GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.933 Campo Grande, segunda-feira, 8 de setembro de 2025. 227 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 98
ATOS DE LICITAÇÃO 141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 200
MUNICIPALIDADES 212
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 227

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.469, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 1.854, de 21 de maio de 1998, que autoriza a constituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 1.854, de 21 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º Para a consecução de suas finalidades, a MSGÁS poderá contrair empréstimos, financiamentos e firmar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, até o limite de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), cujo valor será atualizado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as demais normas pertinentes à responsabilidade fiscal e ao regime jurídico das empresas estatais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 020/2022 /SEGOV N° Cadastral 19582

Processo:	51/005.308/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA
Objeto:	1.1 Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 020/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 3.000.000,00 (três milhões e reais).
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 020/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2025 até a data de 31 de agosto de 2026.
Data da Assinatura:	29/08/2025
Assinam:	Diego Abud e Nayara dos Reis Martins

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 290, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 290 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANASTACIO		
1	DEBORA MARIA VALERIO	28.862.732-6
ANGELICA		
2	13.777.394 AURELINO MARQUES GARCIA	28.368.706-1
3	MARCELO AUGUSTO SOARES BONIN LTDA	28.468.421-0
AQUIDAUANA		
4	EDILSON SAMPAIO	28.846.376-5
CAMPO GRANDE		
5	ACS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	28.479.475-9
6	CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	28.468.069-9
7	DIOGENES CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	28.461.902-7
8	ELETRONICA CASA DA TV LTDA ME	28.403.276-0
9	JARDINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.429.428-4
10	JJSR COMERCIO & SERVICOS LTDA	28.493.536-0
11	MARCELO MORENO REINOSO ME	28.385.432-4
12	OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	28.443.656-9
13	OLIVEIRA E RIOS LTDA	28.950.727-8
14	R.R. NEPOMUCENO LTDA	28.312.113-0
15	REFORMAC COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA	28.460.537-9
16	RICCI MAQUINAS LTDA	28.306.933-3
17	VOLT ENERGIA SOLAR LTDA	28.471.421-6
18	WSA COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS LTDA	28.453.093-0
CORGUINHO		

19 YAMASHITA MOREIRA TRANSPORTES LTDA	28.356.446-6
CORUMBA	
20 EVERALDO JOSE DOS SANTOS	28.842.438-7
DOURADOS	
21 11.523.907 CENI FONSECA DE SOUZA	28.356.528-4
22 ASJ ENGENHARIA LTDA	28.478.756-6
FIGUEIRAO	
23 LUIZA LUIZ NOGUEIRA DA SILVA	28.718.204-5
IGUATEMI	
24 IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.	28.447.907-1
ITAQUIRAI	
25 CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	28.345.454-7
JUTI	
26 EDER DE JESUS MARRAN	28.822.687-9
MIRANDA	
27 EVERALDO JOSE DOS SANTOS	28.826.627-7
NOVO HORIZONTE DO SUL	
28 FABIANA ISIDORO	28.755.743-0
PEDRO GOMES	
29 SERGIO FRANCISCO LONGO	28.828.837-8
30 SERGIO FRANCISCO LONGO	28.829.762-8
PONTA PORA	
31 WAGNER FERREIRA GROSSO	28.691.930-3
RIBAS DO RIO PARDO	
32 FAZENDA ALTO CORREDEIRINHA LTDA	28.673.748-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
33 CLEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	28.819.712-7
ROCHEDO	
34 ELENICE VILELA PARAGUASSU	28.730.958-4
SETE QUEDAS	
35 BRUNO EDUARDO THOMAZ DE OLIVEIRA LTDA	28.440.284-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 313, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 313 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

AGUA CLARA		
1	DEISE FRANCIELE ESTEVAO DE S SANTOS	28.386.515-6
2	RINALDO MARCOS ROLDAO	28.410.006-4
3	TESSIANE ROSA DA SILVA	28.426.011-8
AMAMBAI		
4	CRISTIANE RIBEIRO BRITO	28.431.874-4
5	GILBERTO ACOSTA DOS SANTOS	28.387.393-0
6	ROBERTO MEDEIROS	28.399.167-4
ANTONIO JOAO		
7	POLIANA APARECIDA VIGINI	28.465.760-3
8	RAMONA ADRIANA VAZ CUSTODIO	28.382.686-0
APARECIDA DO TABOADO		
9	FABIANA DA SILVA PEREIRA	28.457.029-0
10	MARIA DA GLORIA B. MACEDO FERREIRA	28.379.378-3
11	WEILA SOUSA OLIVEIRA	28.439.166-2
AQUIDAUANA		
12	EDI JAIME FONSECA CARVALHO	28.397.840-6
ARAL MOREIRA		
13	JOSELAINNE OLIVEIRA BAMBIL	28.386.958-5
BATAGUASSU		
14	CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	28.430.682-7
15	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	28.485.673-8
BELA VISTA		
16	ANTONIA MENDES CACERES	28.477.033-7
17	MARGOT JAQUELINE VELASQUEZ NAZARETH DE OLIVEIRA ME	28.485.558-8
18	RICARDO SALINA RECALDE	28.452.389-5
BONITO		
19	ALAN FABIO DURIGON	28.485.003-9
20	DAIANE GONCALVES DOS SANTOS	28.377.144-5
21	ELLIS TAIANY FERREIRA	28.430.361-5
22	ERNESTO ALMEIDA DOS SANTOS ME	28.431.217-7
23	LUAN FELIPE MOREIRA	28.488.401-4
24	MARIA LUZ BLANCO AYALA	28.369.002-0

25	VANDERLEINO NOLASCO	28.364.880-5
CAARAPO		
26	MICHELE APARECIDA PEREIRA GIOMO	28.417.250-2
CAMPO GRANDE		
27	G.A MARQUES JUNIOR ARQUITETURA	28.494.947-7
28	HERICA DIAS FERREIRA LTDA	28.951.261-1
29	L. G. BUENO LTDA	28.472.887-0
30	NELLIN OLIVEIRA DOS SANTOS	28.494.546-3
CARACOL		
31	ANTONIA DE SOUZA	28.391.056-9
32	ROSYKELLER MESSIAS FURTADO	28.468.622-0
CASSILANDIA		
33	LEIDIANNY BARBOSA FREITAS	28.452.479-4
34	NILVA PEREIRA DOS SANTOS	28.477.817-6
35	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	28.470.623-0
36	VICTOR OTAVIO ESTEVO VALENTIM	28.406.965-5
DOURADOS		
37	PACHU & CHAGAS TRANSPORTE LTDA	28.484.841-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 68/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: gados bovino e bubalino, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu

e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 68/ 2025

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	322,75	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.195,75	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.550,25	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.873,00	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.031,15	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	356,76	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.421,70	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.281,14	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.708,18	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.064,94	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	313,95	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	284,02	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.692,26	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.124,22	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.408,24	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.547,41	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.651,10	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.767,40	A

26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.023,20	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.337,15	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	265,77	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.851,01	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.534,74	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.672,94	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	269,82	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.666,22	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.586,94	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.126,58	A

GADO MAGRO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.561,86	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.462,70	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.627,19	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.246,10	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.050,87	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.990,98	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.513,58	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.958,91	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.977,89	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.844,39	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.425,19	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.448,81	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.906,62	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	8.112,47	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.985,44	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.825,11	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.194,18	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.262,48	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.856,34	A

53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.662,16	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.498,76	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.247,60	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.232,26	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.892,27	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.782,74	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.782,61	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.065,03	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.559,37	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.517,55	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.658,76	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.787,24	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.332,28	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.145,07	A

GADO REGISTRADO

BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.975,53	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.487,77	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.180,77	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.672,13	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.206,51	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.836,33	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.173,76	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.413,86	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.255,11	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.855,74	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.672,13	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.825,25	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	11.255,11	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.547,36	A

54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.463,95	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	15.091,58	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 107/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de setembro, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 113/2025)
Recurso Especial n. 8/2022
Processo n. 11/002745/2019 – ALIM n. 2128-M de 23/1/2019
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogados: Adirson de Oliveira Beber, Gilberto Olivi Júnior e outros
Autuante: Valdir Alves Machado e Cristiano Barbosa Ludovino
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*Recurso Especial n. 3/2022
Processo n. 11/016117/2018 – ALIM n. 40415-E de 11/7/2018
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.744.794-4 – Advogados: Efrain Barcelos Gonçalves, Afonso de Carvalho Assad e Marcos Vinicius Costa
Autuante: Auro C. Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Relator do Recurso Especial: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Especial n. 6/2025
Processo: 11/002126/2023-Digital – ALIM n. 52231-E de 1/2/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.384.944-4 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 7/2025
Processo: 11/002120/2023-Digital – ALIM n. 52227-E de 1/2/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Dourados-MS – IE: 28.323.141-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 8/2025
Processo: 11/002117/2023-Digital – ALIM n. 52225-E de 1/2/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.854-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 9/2025
Processo: 11/002124/2023-Digital – ALIM n. 52229-E de 1/2/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Naviraí-MS – IE: 28.343.815-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 10/2025
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)
Processo: 11/002125/2023-Digital – ALIM n. 52230-E de 1/2/2023
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.360.872-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 11/2025
Processo: 11/002118/2023-Digital – ALIM n. 52226-E de 1/2/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.301.772-4 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 3/2025
Processo n. 11/001071/2018 – ALIM n. 38134-E de 29/12/2017
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: Arcom S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Renata Correia Cubas e outros
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Michael Frank Gorski
Relator do Recurso Especial: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Processo nº 77.000.618/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul (donatário) e Município de Naviraí/MS (doador).
Objeto: Recebimento, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de doação efetuada pelo Município de Naviraí/MS, referente a um terreno urbano com área de 1.001,40 m² (Um mil e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), desmembrado da matrícula 44.986, localizado no Município de Naviraí/MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.573, de 10 de dezembro de 2024, e registrado sob a matrícula nº 11.434 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí/MS. A doação tem por finalidade a construção da sede da Defensoria Pública no referido município.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.
Foro: Comarca de Naviraí/MS.

Data da assinatura: 24 de abril de 2025.
Assinaturas: Frederico Felini - Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul
Rodrigo Massuo Sacuno - Prefeito do Município de Naviraí/MS.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 486, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o inciso I do art. 3º e a alínea "a" do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, estabelece regras gerais para o controle de legalidade de débitos para inscrição em dívida ativa do Estado e para apresentação do Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI).

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DE LEGALIDADE DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) realizará o controle de legalidade dos débitos enviados para inscrição em dívida ativa do Estado mediante análise dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação da Certidão de Dívida Ativa (CDA), cuja validade servirá de fundamento para a cobrança judicial ou extrajudicial do débito.

§ 1º Débito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.

§ 2º Débito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.

§ 3º Débito exigível é aquele vencido e não pago, que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 2º O controle de legalidade constitui direito do contribuinte e dever da PGE/MS, que poderá realizá-lo a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afeta as competências privativas dos órgãos de constituição de créditos cobrados, nem implica revisão do lançamento tributário pela PGE/MS.

Art. 3º Compete, no âmbito da PGE/MS, à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA), receber os créditos, de natureza tributária ou não tributária, constituídos definitivamente pelos órgãos e pelas entidades estaduais de origem e examinar os requisitos de que trata o art. 1º desta Resolução, procedendo à inscrição em dívida ativa nos registros próprios.

Parágrafo único. No caso de créditos encaminhados eletronicamente para inscrição em dívida ativa, o controle de legalidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado de forma automatizada, sem prejuízo de posterior revisão, a qualquer tempo, pelo Procurador do Estado.

Art. 4º O Procurador do Estado não procederá à inscrição em dívida ativa do Estado acaso verificada, no exame de legalidade, a existência de vícios que impeçam o ato e devolverá os créditos constituídos ao órgão de origem, para fins de correção.

§ 1º Não serão inscritos em dívida ativa do Estado os débitos cuja constituição esteja fundamentada em matéria:

a) sobre a qual exista Parecer, Parecer Referencial, Parecer Normativo ou Orientação Jurídica Geral da PGE/MS, que concluam em sentido favorável ao contribuinte;

b) decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade;

c) decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle difuso de constitucionalidade, e tenha sido editada resolução do Senado Federal suspendendo a execução da lei ou do ato declarado inconstitucional;

d) sobre a qual exista enunciado de súmula vinculante, de súmula do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou de súmula do Superior Tribunal de Justiça, em matéria infraconstitucional, em sentido favorável ao contribuinte;

e) decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento realizado nos termos dos arts. 1.035 e 1.036 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

f) decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de julgamento realizado nos termos do art. 1.036 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal, em razão de estar pendente o julgamento de Recurso Extraordinário;

g) decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Tribunal Superior do Trabalho em sede de julgamento realizado nos termos do art. 896-C do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 2º A não inscrição do débito em dívida ativa do Estado com fundamento no §1º deste artigo fica

condicionada à adoção prévia das seguintes providências:

I – envio de manifestação do Procurador do Estado lotado na PCDA, com a concordância, total, parcial ou com acréscimos, do Procurador-Chefe dessa unidade, para decisão do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, contendo:

a) partes interessadas;

b) valor da dívida;

c) data de recebimento do débito na PGE/MS;

d) fundamentação para a não inscrição na dívida ativa.

II – inclusão do tema, em caso de aprovação do pedido de não inscrição em dívida ativa pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e nos limites da sua decisão, na lista de dispensa genérica de contestar e recorrer da PGE/MS.

§ 3º O Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso poderá acolher, total ou parcialmente, com ou sem acréscimos, ou rejeitar a manifestação de não inscrição em dívida ativa do Estado a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA

Art. 5º O devedor poderá apresentar, a qualquer tempo, Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI) à PGE/MS, objetivando a reanálise dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade dos débitos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não tributária, nos termos do parágrafo único do art. 204 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e do § 1º do art. 290 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 1º Admite-se o PRDI para alegação das seguintes matérias:

I – ocorridas em momento anterior à inscrição em dívida ativa do Estado:

a) pagamento;

b) parcelamento;

c) suspensão de exigibilidade por decisão judicial;

d) compensação;

e) retificação da declaração;

f) preenchimento da declaração com erro;

g) vício formal na constituição do crédito;

h) decadência ou prescrição.

II – ocorridas em momento anterior ou posterior à inscrição em dívida ativa do Estado:

a) causas de extinção ou suspensão do crédito tributário ou não tributário;

b) aquelas descritas no § 1º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º O PRDI não suspende a exigibilidade do crédito.

§ 3º A propositura, pelo devedor, de qualquer medida judicial cuja matéria seja idêntica ao PRDI importa renúncia ao direito de revisão administrativa.

Art. 6º O PRDI deverá ser formulado mediante requerimento administrativo fundamentado em, pelo menos, uma das hipóteses descritas no § 1º do art. 5º desta Resolução, e protocolado, em meio físico, no balcão de atendimento da PCDA, ou digital, por intermédio do e-mail contribuinte@pge.ms.gov.br, contendo as seguintes informações:

I - se referente à dívida inscrita em face de pessoa física:

a) nome completo;

b) CPF;

c) identificação da Certidão de Dívida Ativa (número e natureza tributária ou não tributária);

d) endereço domiciliar;

e) e-mail;

f) telefone.

II - se referente à dívida inscrita em face de pessoa jurídica:

a) razão social e nome fantasia da empresa;

b) CNPJ;

c) nome completo do sócio administrador ou representante legal;

d) Procuração, quando for o caso;

e) identificação da Certidão de Dívida Ativa (número e natureza tributária ou não tributária);

f) endereço domiciliar;

g) e-mail;

h) telefone.

§ 1º O requerimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá, ainda, ser instruído:

I - no caso de alegação de pagamento, com cópia dos respectivos comprovantes;

II - no caso de alegação de parcelamento, com cópia do pedido de adesão indicando todos os elementos para identificação dos débitos parcelados;

III - no caso de alegação de suspensão por decisão judicial, com cópia da petição inicial e da decisão que suspendeu a exigibilidade, com indicação precisa dos débitos suspensos;

IV - no caso de alegação de compensação, com cópia do pedido de compensação formulado perante o

órgão de origem, indicando todos os elementos para identificação dos débitos compensados;

V - no caso de alegação de retificação de declaração ou erro no preenchimento da declaração, com cópia da declaração retificadora e retificada, indicando todos os elementos para identificação dos débitos objeto de retificação;

VI - no caso de alegação de decadência ou prescrição, com os documentos que comprovem a data da constituição definitiva dos créditos tributários e não tributários, acompanhados das razões pelas quais os débitos são considerados decaídos ou prescritos;

VII - no caso de alegação das demais hipóteses de extinção ou suspensão do crédito tributário ou não tributário, com as razões que justifiquem o cancelamento ou a suspensão do crédito inscrito, acompanhadas da documentação que fundamenta a alegação, observado, no que couber, o disposto nos incisos anteriores.

§ 2º O interessado deve manter os dados cadastrais a que se referem os incisos do *caput* deste artigo atualizados e comunicar qualquer modificação neles ocorrida, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da alteração.

§ 3º O prejuízo ou ônus decorrente do descumprimento das disposições do § 2º deste artigo não é fato oponível à Fazenda Pública.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA

Art. 7º O PRDI será analisado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do seu recebimento, pelas seguintes unidades da PGE/MS:

I - Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA), na hipótese de CDA não ajuizada;

II - Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), na hipótese de CDA ajuizada.

§ 1º A análise a que se refere o *caput* deste artigo será realizada mediante manifestação do Procurador do Estado com atuação na respectiva unidade competente e submetida à decisão de aprovação, acréscimos ou rejeição do Procurador-Chefe.

§ 2º O devedor poderá ser intimado para apresentar informações complementares no prazo de 20 (vinte) dias, hipótese na qual o prazo previsto no *caput* deste artigo será reiniciado a partir do primeiro dia útil subsequente ao atendimento da intimação.

§ 3º Quando o PRDI versar sobre fato ocorrido antes da inscrição em dívida ativa, o Procurador do Estado responsável pela análise poderá requisitar elementos de fato e de direito aos órgãos de origem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, hipótese em que o prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado do primeiro dia útil após o término deste.

§ 4º Não será conhecido o PRDI que não se enquadrar em, pelo menos, uma das hipóteses do § 1º do art. 5º desta Resolução ou que envolver matérias já decididas na esfera judicial de forma desfavorável ao contribuinte.

Art. 8º Na análise do PRDI, o Procurador-Chefe da unidade competente na PGE/MS, nos termos dos incisos do *caput* do art. 7º desta Resolução, poderá, fundamentadamente, observadas as condicionantes a que se refere o § 1º deste artigo, decidir:

I - em caso de débitos não ajuizados, pelo cancelamento total ou parcial da inscrição quando indevidamente feita, atendendo ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, quando for o caso;

II - em caso de débitos ajuizados, pelo cancelamento, total ou parcial, da inscrição e requerer a desistência da execução fiscal, na hipótese do art. 26 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; ou

III - em caso de débitos ajuizados e não sendo hipótese de cancelamento da inscrição ou de desistência da execução fiscal, pela suspensão do processo, nos termos do art. 313, inciso II, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 1º A decisão de deferimento do PRDI pelos Procuradores-Chefes das unidades da PGE/MS mencionadas nos incisos do *caput* do art. 7º desta Resolução, quando envolver quaisquer das matérias descritas no § 1º do art. 4º desta Resolução, fica condicionada à adoção prévia das seguintes providências:

I - envio do PRDI, com a respectiva análise prévia pela unidade da PGE/MS competente, no máximo até a data de transcurso de dois terços do prazo estabelecido no *caput* do art. 7º desta Resolução, para decisão do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, contendo:

a) partes interessadas;

b) identificação da(s) CDA(s) (número e natureza tributária ou não tributária);

c) valor da dívida;

d) termo inicial e final do prazo;

e) fundamentação para o deferimento do pedido.

II - inclusão do tema, em caso de aprovação do PRDI pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e nos limites da sua decisão, na lista de dispensa genérica de contestar e recorrer da PGE/MS.

§ 2º O Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso poderá acolher, total ou parcialmente, com ou sem acréscimos, ou rejeitar a decisão de deferimento do PRDI a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º O deferimento do PRDI poderá acarretar o cancelamento, a retificação da inscrição em dívida ativa ou a suspensão da exigibilidade do débito, com retorno ao órgão de origem para as correções cabíveis.

§ 4º O interessado será intimado acerca da decisão do PRDI, nos termos do art. 9º desta Resolução.

Art. 9º Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

§ 1º As intimações dos atos processuais, no âmbito do PRDI, poderão ser realizadas:

I - por e-mail;

II - por carta encaminhada via correio, com aviso de recebimento;

III - por qualquer outro meio idôneo, eletrônico ou físico, que assegure a certeza da ciência do responsável ou do interessado; ou

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o contribuinte acusar recebimento do e-mail.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que o recebimento ocorrer em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º O recebimento referido nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feito em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º Na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, a carta deverá ser encaminhada com aviso de recebimento por mão própria.

§ 6º Para os fins do inciso III do § 1º deste artigo, são considerados meios idôneos, dentre outros, a intimação por mandado, por mensagens eletrônicas de texto, por ligação telefônica ou por chamada de vídeo.

§ 7º Será dispensável a intimação quando o devedor espontaneamente comparecer nos autos, pessoalmente ou por procurador habilitado por procuração.

§ 8º Será considerada válida a intimação encaminhada para o endereço eletrônico ou endereço físico ou, ainda, realizada por número de telefone informado pelo contribuinte no requerimento inicial, observado o art. 6º desta Resolução.

§ 9º Na contagem dos prazos em dias estabelecidos nesta Resolução computar-se-ão somente os dias úteis, com exceção do § 4º deste artigo.

§ 10 Quando o vencimento recair em sábado, domingo ou feriado, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10. Da decisão de indeferimento total ou parcial do PRDI, caberá Pedido de Reconsideração a ser apresentado ao Procurador-Chefe da unidade da PGE/MS que a proferiu, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão, nos termos do art. 9º desta Resolução.

Parágrafo único. O pedido de Reconsideração não terá efeito suspensivo e será analisado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, observada as disposições do art. 5º desta Resolução, pelo(a):

I - Unidade da PGE/MS que proferiu a decisão, nos termos dos incisos do *caput* do art. 7º desta Resolução; ou

II - Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso nas situações em que o somatório dos débitos discutidos seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 11. As situações não contempladas nesta Resolução serão dirimidas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 047/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 24011

Processo:	29/027.630/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONTRUTORA PECINI LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 047/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 108.551,16 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 047/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	03/09/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 016/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23719

Processo:	29/027.810/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e C3 ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14/9/2025 a 12/3/2026.
Data da Assinatura:	03/09/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Juan Charles Araujo Ortiz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 058/2023 - GL/ COGESP/SED N° Cadastral 22803

Processo:	29/028.076/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B M ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 058/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 015500001, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 330.578,08 (trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 15,40%, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 2.147.003,56 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 2.477.581,64 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	01/09/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 118/2022 /SED N° Cadastral 19594.2

Processo:	29/060.018/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRACK LAND LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 118/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de geolocalização, gestão e controle de automóveis de diversos modelos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993, artigo 57, II.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 118/2022, prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2025 até a data de 07 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 28/08/2025
Assinam: Sergio Luiz Gonçalves e Camillo Dutra Bazzano

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003000
PROCESSO N. 29/034.343/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM LEONOR DE SOUZA ARAUJO - NOVA ALVORADA DO SUL/MS – CNPJ: 01.852.892/0001-11.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar aos alunos um ambiente tecnológico estruturado, por meio da aquisição de notebooks e datashows.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE010851 de 28/08/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 05/09/2025.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
TATIANE MARA NUNES SINESIO DOS SANTOS CPF xxx.132.761-xx
Presidente da APM DA EM LEONOR DE SOUZA ARAUJO.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1944/2025 – 022/2025
Processo nº: 2025TR001944
NUP. nº 27.022.104-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA) -** CNPJ n. 03.221.702/0001-93.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar a qualidade dos atendimentos realizados aos pacientes oncológicos oriundos do SUS e realizar ações de atendimento aos usuários do Hospital de Câncer, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007657, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 04.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles - Entidade

Extrato do Convênio n. 2407/2025 – 021/2025
Processo nº: 2025TR002407
NUP. nº 27.023.879-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA) -** CNPJ n. 03.221.702/0001-93.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital de Câncer Alfredo Abrão, promovendo atendimentos especializados em média e alta complexidade em oncologia, conforme

Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte da Concedente em parcela única e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a título de Contrapartida da Convenente, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE007658, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 04.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1944/2025 – 022/2025** celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)**, Processo n. 2025TR001944 – NUP nº 27/022.104/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Michele Batiston Borsoi	119930024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2407/2025 – 021/2025** celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)**, Processo n. 2025TR002407 – NUP nº 27/023.879/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Michele Martins Nogueira	478648021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2970/2025 – 26/2025
Processo nº: 2025TR002970
NUP. nº 27.024.530-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA) -** CNPJ n. 03.221.702/0001-93.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital de Câncer Alfredo Abrão, promovendo atendimentos especializados em média e alta complexidade em oncologia, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de

Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007676, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2970/2025 - 26/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA**), Processo n. 2025TR002970, NUP n. 27/024.530/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Mara Rubia da Costa Silva	508835021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2979/2025 - 27/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA**), Processo n. 2025TR002979, NUP n. 27/024.986/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andreia Ferreira da Costa	501779021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2979/2025 – 27/2025
Processo nº: 2025TR002979
NUP. nº 27.024.986-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA) -** CNPJ n. 03.221.702/0001-93.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital de Câncer Alfredo Abrão, promovendo atendimentos especializados em média e alta complexidade em oncologia, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE007656, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles - Entidade

Extrato do Contrato 219/2025/SES Nº Cadastral 28322

Processo:	27/004.860/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CM Hospitalar S.A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de medicamentos (ITEM 01 - 0024545 e ITEM 02 - 0030932), para atender os pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações constantes na Autorização de Compras n. 47537 e documentos do processo, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181; Nota de Empenho Inicial 2025NE006695, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 2.320.182,01 (dois milhões trezentos e vinte mil reais cento e oitenta e dois reais e um centavo), anulada parcialmente pela Nota de Empenho 2025NE007407, emitida em 21/08/2025, no valor de R$ 213.414,43 (duzentos e treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 2.106.767,58 (dois milhões cento e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados da data da última assinatura eletrônica, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Opresente Contrato será regido pela Lei Federal nº14.133, de 1ºde abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	26/08/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Leticia Machado Villadouro

Extrato do Contrato 227/2025/SES Nº Cadastral 28495

Processo:	27/026.899/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender ao evento " Seminário de saúde Mental e Trabalho" da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – CVIST/SVS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1. P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160080091, Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2025NE007395, emitida em 20/08/2025, valor de R$ 4.855,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 4.855,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	27/08/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 177/2024/SES N° Cadastral 25768

Processo:	27/017.878/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato n° 177/2024 que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças, para atender as demandas do LACEN.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, fonte n. 0160080151: - Natureza da despesa n. 33903917, nota de empenho inicial 2025NE007397, emitida em 20/08/2025, no valor de R$ 1.573,78 (mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). - Natureza da despesa 33903025, nota de empenho inicial 2025NE007398, emitida em 20/08/2025, no valor de R$ 82.271,68 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 365.552,80 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, fica a vigência do Contrato nº 177/2024 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2025 até a data de 28 de agosto de 2026.
Data da Assinatura:	27/08/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Carlos Augusto Targino de Souza

Extrato do Termo de Fomento n. 3945/2025 – 002/2025
Processo n. 27/019.507/2025
Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: **GRUPO ONÇA PINTADA - CAMPO GRANDE / MS -** CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44.
Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar diagnóstico precoce do câncer de mama, câncer de próstata e promover saúde bucal. Os programas são destinados as populações menos assistidas pelos serviços públicos de saúde, principalmente aquelas localizadas nos municípios menores, distritos e pequenas comunidades, nas cidades maiores, nos bairros periféricos e distantes, por isso a necessidade do atendimento ser realizado em uma unidade móvel que leva a estrutura mínima necessária, proporcionando agilidade para atendimento nos horários e locais que beneficiam e população. Parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.
Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), para Despesas de Capital e Correntes, conforme Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2025NE007381	19/08/2025	800.000,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2025NE007660	29/08/2025	1.100.000,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 05/09/2025
Ass.: Maurício Simões Corrêa – FESA/SES
Rodrigo Otávio Costa Machado - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Grupo Onça Pintada**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.507/2025	3945/2025	**Grupo Onça Pintada**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Michele Martins Nogueira		478648021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Mara Rubia da Costa e Silva Anicete Ajala Simone Ferreira da Cruz		508835021 2367025 77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Ofertar diagnóstico precoce do câncer de mama, câncer de próstata e promover saúde bucal. Os programas são destinados as populações menos assistidas pelos serviços públicos de saúde, principalmente aquelas localizadas nos municípios menores, distritos e pequenas comunidades, nas cidades maiores, nos bairros periféricos e distantes, por isso a necessidade do atendimento ser realizado em uma unidade móvel que leva a estrutura mínima necessária, proporcionando agilidade para atendimento nos horários e locais que beneficiam e população.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 3892/2025 – 31/2025
Processo nº: 2025TR003892
NUP. nº 27.025.104-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS -** CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto revitalizar a hotelaria hospitalar proporcionando maior conforto aos pacientes do SUS, atendidos na instituição., conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007679, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Adair Luiz Antoniete – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.
Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3892/2025 - 31/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, Processo n. 2025TR003892, NUP n. 27/025.104/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula

Fiscal	Alessandro Pinho Salomão	437841023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 4762/2025 – 32/2025
Processo nº: 2025TR004762
NUP. nº 27.022.993-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS -** CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento dos pacientes do SUS no setor de internação do Hospital da SIAS de Fátima do Sul., conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007674, emitida em 29/08/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.09.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Adair Luiz Antoniete – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4762/2025 - 32/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Privada sem fins lucrativos, **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS.**, Processo n. 2025TR004762 – NUP nº 27/022.993/2025, conforme segue:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Fiscal	Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.806, de 16 de abril de 2025, fl. 18-19.
Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 21/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ponta Porã/MS**, CNPJ n. 03.434.792/0001-09 e o **Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã**, CNPJ n. 11.084.263/0001-42.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado às folhas 62 dos autos n. 27.008.813-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.813/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 15.04.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Eduardo Esgaib Campos – Prefeito do Município de Ponta Porã
Daniel Lima Kayatt – Secretário Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.825, de 12 de maio de 2025, fl. 66.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 32/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Porto Murtinho/MS**, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 e o **Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho**, CNPJ n. 11.160.486/0001-41.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrição de folhas 62 dos autos n. 27.008.810-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 09.05.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Nelson Cintra Ribeiro – Prefeito do Município de Porto Murtinho
Andreara Drebes Nantes Castro – Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.786, de 28 de março de 2025, fl. 49.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 05/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ribas do Rio Pardo**, CNPJ n. 03.501.541/0001- 91 e o **Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo**, CNPJ n. 17.701.982/0001-41.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora, conforme descrito no Despacho nº. 7269, relacionado às fls. 58-59 dos autos nº. 27.008.080-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.080/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 26.03.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Roberson Luiz Moureira – Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo
Tiago Nossa Friosi– Secretário Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.811, de 24 de abril de 2025, fl. 31.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 27/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Brilhante /MS**, CNPJ n. 03.681.582/0001-07 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante**, CNPJ n. 12.237.028/0001-26.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado às folhas 62 dos autos n. 27.008.795-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.795/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 21.04.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Lucas Centenaro Foroni – Prefeito do Município de Rio Brilhante
Gustavo Tonelli Peres – Secretário Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.800, de 10 de abril de 2025, fl. 8.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 01/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Verde do Mato Grosso/MS**, CNPJ n. 03.354.560/0001-32 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde**, CNPJ n. 16.656.280/0001-20.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.007.663-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.663/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 07.04.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Réus Antonio Sabedotti Fornari – Prefeito do Município de Rio Verde
Aline Benvenutti Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Verde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33.561/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.012.500-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS – CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n. 33.561/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 04 de outubro de 2026.

A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 04/09/2025

ASSINAM**:** Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Edilson Magro

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 2359/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.003.783-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e interveniência da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS e a Águas Guariroba S.A., CNPJ 04.089.570/0001-50.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria entre as partes, com o escopo de prestar serviços de atendimento preventivo aos consumidores/usuários da Águas Guariroba S.A, por preposto da própria empresa, com estímulo à solução de conflitos de consumo havidos entre esta e os consumidores dos serviços que presta, mediante a realização de atendimento preliminar à abertura de reclamação, e a resolução preventiva e efetiva dos conflitos e processos submetidos à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor- SEODC/PROCON/MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2023.

DATA DA ASS: 02/09/2025

VIGÊNCIA: Início: 02/09/2025 - Término: indeterminado

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Antônio José Angelo Motti
Gabriel Martins Buim
Francis Moreira Faustino Yamamoto

Extrato do Contrato 21/2025/SEAD Nº Cadastral 28430

Processo: 81/001.708/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, mediante aquisição de 156 (cento e cinquenta e seis) computadores – item 4, Descrição Computador Tipo II; Marca/Fabricante POWEPC TCORP; Modelo/Versão ORION SERIES - Ata de Registro de Preços nº 8/2025 (PE Nr. 90008/2024 – SRP – Cmdo CMA – 160016) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 20.81101.08.122.0040.6101.0001 - Custeio Administrativo, Fonte de recurso 0150000001, Natureza de despesa 449052, Plano Interno 44905235-equipamentos de processamento de dados, Unidade/Gestão 810101-SEAD, Nota de Empenho 2025NE000832

Valor: R$ 483.288,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais)

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável (inclusive o Decreto Estadual n. 15.938/2022)
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	21/08/2025
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Leonardo Marques Teixeira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.027.119-2024
ASSUNTO:	Convênio n. 1049/2024
PARTES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob n. 05.480.316/0001-41 **e o** Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema/MS (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o n. 14.173.522/0001-08.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alterar o Plano de Trabalho, Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Convenente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 1049/2024;
AMPARO LEGAL:	Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2025/SEILOG N° Cadastral 27834

Processo:	79.017.901-2024
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a exclusão de responsável técnico do Contrato n. 007/2025 – Id. 27834, referente à execução da obra de construção do terminal de passageiros e edificações auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS – "Francisco de Matos Pereira", no município de Dourados/MS.
Da Exclusão de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo-se o seguinte profissional: FLAVIO CUNHA DA SILVA – Engenheiro Eletricista, portador da carteira profissional CREA/SP, n. 5060363925/D, permanecendo os demais profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.017.901-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura:	05/09/2025
Assinam:	Guilherme Alcântara de Carvalho e CARLOS HABIB GEORGES

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. º 2025TR005264
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 85.009.785-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Turismo, Esporte E Cultura - SETESC, CNPJ 27.372.704/0001-41, e o MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS, CNPJ n° 03.923.703/0001-80, para os fins que especifica.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações provenientes do Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, Decreto Nº 16.313, de 09 de novembro de 2023, especificamente a participação operacional na organização e realização "Caravana da Castração" e "Calendário de Conscientização de Proteção aos Animais de Mato Grosso do Sul" a serem executadas no MUNICÍPIO em tela, conforme plano de trabalho anexo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.
DATA DA ASS: 04/09/2025
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado
ASSINAM: Marcelo Ferreira Miranda e Clovis Jose Do Nascimento

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 35/2025/SEJUSP/MS
Processo: 31/153.543/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 3963, no valor total de R$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001.
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.
Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SCORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – MATRÍCULA: 88973021.
FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CLEYTON DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA: 30597021.
FUNÇÃO: MAJOR- PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE - MATRÍCULA: 31701021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE - MATRÍCULA: 17768021.
FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/147.438/2025 CONTRATO Nº 117/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: É aquisição de equipamentos de controle de distúrbio civil - CDC, para atender demanda da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;
Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, WELLINGTON REINALDO NABUCO e ANDREIA GLICEMIA ALVES CESAR NABUCO, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: FERNANDA BARROS PIOVANO MATRÍCULA: 71682023
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: REJANE CRIVELLI DE ANDRADE MATRÍCULA: 119584023
FUNÇÃO: ESCRIVÃ POLÍCIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS MATRÍCULA: 495654023
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLICIA
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO MATRÍCULA: 128033025
FUNÇÃO: INVESTIGADORA POLÍCIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/186.420/2025 CONTRATO Nº 149/2025/SEJUSP
OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a DEAM Campo Grande/MS.
Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS 04 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **AMERICA BLINDAGEM LTDA**, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: EDEMAIR DIAS BASILIO – MATRÍCULA: 91021021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE - MATRÍCULA: 31701021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 33749021.
FUNÇÃO: 1º TENENTE - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE - MATRÍCULA: 17768021.
FUNÇÃO: 1º TENENTE - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/065.174/2023 CONTRATO Nº 69/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de escudos balísticos nível II** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **INBRA- TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: EDEMAIR DIAS BASILIO – MATRÍCULA: 91021021.
FUNÇÃO: CAPITÃO – PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE - MATRÍCULA: 31701021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 33749021.
FUNÇÃO: 1º TENENTE - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE - MATRÍCULA: 17768021.
FUNÇÃO: 1º TENENTE - PMMS.

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/065.174/2023 CONTRATO Nº 70/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de escudos balísticos nível II** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato nº 124/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28448

Processo:	31/159.807/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisições de 100 (cem) unidades de mangueiras "Tipo 3" de 63mm e de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mangueiras "Tipo 3" de 38mm, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	A contratação se dará mediante créditos orçamentários do Exercício de 2025, de classificação funcional programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0021, Natureza de Despesa: 33903028 – Fonte de Recurso: 0175980071.
Valor:	A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço total de R$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de expedição subscrita ao seu final e de aquiescência de todas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	13/08/2025 à 10/11/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELIO MOREIRA COUTO JUNIOR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Acordo de Cooperação tendo por objeto o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida-FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016 e Instrução Normativa do Ministério das Cidades n°28 de 04/07/2023 com suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

2.1 O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida -FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades n°28 de 04/07/2023.

2.2 O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no parcelamento Rancho Alegre, rua Canaã esquina com a Avenida Prefeito Diniz Heráclito de Figueiredo, lotes 3A1 e lote 3B no município de Campo Grande –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, com área de 28.637,70 e 2.779,31,00 m², respectivamente, registrado sob a matrícula nº 24.108 e 24.109 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 Da Metodologia:

2.3.1 - A AGEHAB disponibiliza o terreno, onde serão produzidas as moradias;

2.3.2 – A OSC selecionada pela AGEHAB/MS cadastra a proposta junto Ministério das Cidades. Após o resultado da seleção, elabora os projetos de arquitetura e engenharia, bem como o projeto social e orçamento e insere no sistema disponibilizado pela CAIXA;

2.3.3 - A CAIXA aprova os projetos e orçamento elaborados pela OSC e autoriza a contratação da obra;

2.3.4 - A OSC apresenta a lista de beneficiários pré-selecionados seguindo procedimentos próprios do normativo do Programa, a CAIXA analisa e aprova os pretendentes;

2.3.5 - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato da unidade habitacional;

2.3.6 – O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;

2.3.7 - A OSC executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

2.3.8 - A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

2.4. A AGEHAB/MS poderá participar, caso necessário, na promoção de subsídio objetivando a viabilização do empreendimento e na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento, através de instrumento próprio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 É dever da AGEHAB realizar os esforços necessários para produção de moradia que é um direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal;

3.2 É competência da AGEHAB a promoção de subsídio objetivando a viabilização de empreendimentos e de unidades habitacionais de interesse social, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme art. 24, §2º, inciso IV, da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

3.3 A AGEHAB/MS optou por utilizar este Programa pela escassez de recursos não onerosos para a população de menor renda sendo que esta modalidade de programa atende esse público, no entanto, o normativo do Programa permite que os recursos somente podem ser acessados por OSCs sem fins lucrativos.

3.4 É de interesse do poder público alavancar recursos para produção de habitação, o que contribui para finalidade de atender a demanda habitacional. É fato também que os recursos oferecidos não são suficientes para produção de habitação com as exigências do normativo, o que dificultaria a OSC, sem ajuda do ente público, a captar esses recursos. Sendo assim, torna-se essencial a participação do ente público para complementar os recursos para a produção habitacional seja com a doação do terreno e/ou contrapartida financeira. Concluímos que, para atender a necessidade da demanda habitacional no estado, é oportuno que se realize gestão para captar os recursos disponíveis no PMCMV-E.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atenderem as condições do subitem 4.2.:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão possuir habilitação no Ministério das Cidades com qualificação nível A, B, C ou D, e que tenham cota disponível para contratação de 200 (duzentas) ou mais unidades previstas neste edital.
4.3 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.
4.4 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **Modelo do Anexo I (Declaração de Ciência Concordância)** deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

5.1 Para a celebração do **Acordo de Cooperação**, a OSC deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social, com a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir:

d.1) no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do ente na hipótese de nenhuma organização atingí-los (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

d.2) experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, na forma alíneas do art. 26,

"caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16;

e) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

f) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

h) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d.1" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "d.2", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, Ubiratan Rebouças Chaves, matrícula 476026025 e Adriana Maria Puga de Campos, matrícula 78899024, membros titulares, e Edson Seki Júnior, matrícula 493016022 e Sônia Barbosa Lopes, matrícula 68291021, suplentes, designados pela Portaria "P" n. 84, de 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.931 do dia 04/09/2025.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses (art. 14, §6º, do Decreto Estadual nº 14.494/16):
I – Participação:
a) como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
b) de seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
II – prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
IV - doação para organização da sociedade civil participante.
6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
6.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATA**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/09/2025
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	18/09/2025
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	08/10/2025
	Sessão pública de abertura das propostas	09/10/2025 às 9h00
3	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	09/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	10/10/2025
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/10/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/10/2025

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
7.3 **Etapa 1**: Publicação do Edital de Chamamento Público:
7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (https://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
7.4 **Etapa 2**: Envio das propostas pelas OSCs:
7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 03/2025".
7.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS (SETOR DE

PROTOCOLO – BLOCO 2), de segunda a sexta-feira, no horário 8:00 às 17:00, no período de **08/09/2025 à 08/10/2025**.

7.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **Modelo do Anexo II (Diretrizes para Elaboração da Proposta)** deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) identificação da Organização Proponente;

b) critérios de julgamento da proposta, contendo: Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento; Número de Unidades do Empreendimento; Elementos de Sustentabilidade ambiental;

c) descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas e Indicadores;

d) Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente;

e) Informações complementares da proposta.

7.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia **09/10/2025 às 9h00**, na sede da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

7.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 **Etapa 3**: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)** abaixo, observado o contido no **Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta**.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2 – Critérios de Julgamento
I - Taxa de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários: *Abaixo de 0,45% - 2 pontos* *De 0,45% à 0,49% - 1 ponto*
II - Número de unidades do empreendimento: *até 164 – 1 ponto* *Acima de 164 até 200 - 2 pontos*
III – Elementos de sustentabilidade ambiental no empreendimento, tais como: *- reaproveitamento de água – 1 ponto* *- energia sustentável – 1 ponto*
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 06 (seis) pontos

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;

b) apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem das condições do Edital;

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)**.

7.5.8. Em caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se o critério de **menor valor da taxa de gerenciamento do empreendimento** (critério I);
7.5.9. Persistindo o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critérios na seguinte ordem:
Primeiro: maior número de unidades do empreendimento (critério II);
Segundo: maior número de elementos de sustentabilidade ambiental (critério III).
7.5.10. Persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
7.6 **Etapa 4**: Divulgação do Resultado Preliminar:
7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (https://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/), iniciando-se o prazo para recurso.
7.7 **Etapa 5**: Interposição de recursos contra o resultado:
7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.
7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.8 **Etapa 6**: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, para decisão final.
7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9 **Etapa 7**: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (https://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração do acordo (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB poderá negociar diretamente a celebração do acordo com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de acordo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico

5	Assinatura do instrumento de acordo de cooperação
6	Publicação do extrato do acordo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 **Etapa 1**: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
8.2.1 Para a celebração do acordo, a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o **Anexo IV (Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho)** deste Edital.
8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) os dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil;
b) o objeto da parceria;
c) a descrição da realidade;
d) a relação das ações a serem realizadas;
e) a forma de execução das ações;
f) a descrição das metas quantitativas;
g) a definição dos indicadores (famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).
8.2.3.1 As ações a serem apresentadas serão:
a) relação dos beneficiários selecionados em número igual ou superior ao total de unidades habitacionais da proposta.
b) comprovante do resultado definitivo relativo à habilitação da entidade e do enquadramento da proposta divulgado pelo Agente Financeiro.
c) Publicação da seleção da proposta pelo Ministério das Cidades.
d) Protocolo dos Projetos no Agente Financeiro de acordo com a Portaria MCID nº 725, de 15 de Junho de 2023 e suas alterações e em conformidade com os quesitos pontuados no Chamamento.
8.2.3.2 Requisitos das ações do Plano de Trabalho:
a) Solicitar ao município a Guia de Diretrizes Urbanísticas e elaborar os demais instrumentos solicitados por este, como o Estudo de Impacto de Vizinhança e outros.
b) Atender o empreendimento com 164 (cento e sessenta e quatro) a 200 (duzentas) unidades habitacionais.
c) A utilização do terreno para comportar as unidades habitacionais deverá levar em consideração o remembramento da matrícula 24.108 e 24.109 e a área de 21.261,1235 m2 mais 2.779,31 m2, resultando em uma área de 24.040,4335 m2 conforme projeto aprovado pelo município no processo nº 43614/2008-61.
d) A OSC selecionada deverá elaborar o projeto de remembramento das matrículas 24.108 e 24.109, bem como a retificação da matrícula 24.108 e tomar todas as providências para registro em cartório, conforme projeto aprovado pelo município no processo nº 43614/2008-61.
e) A OSC deverá cumprir as especificações urbanísticas, de projeto e de obra para empreendimentos habitacionais que estão dispostas na Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023 e suas alterações.
8.2.4 O trabalho Social deverá cumprir o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025.
8.2.5. A seleção dos beneficiários deverá cumprir a Portaria MCID nº 959, de 25 de agosto de 2025 e será realizado entre os descendentes do Quilombo " Tia Eva".
8.2.6 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de acordo firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) publicação do Ministério das Cidades da qualificação nível A, B, C ou D da entidade e declaração de que a mesma possui cota disponível para contratação das unidades previstas neste edital, emitidas pela Instituição Financeira ou Ministério das Cidades;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do **Anexo VI (Relação Nominal de Dirigentes)** deste Edital;
X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do **Anexo VII (Declaração de Comprovação de Endereço)** deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Modelo do Anexo VIII (Declaração de Não Impedimento - art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)** deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do acordo, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo do **Anexo V (Declaração de Capacidade Técnica e Operacional)** deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **Modelo do Anexo IX (Declaração - Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **Modelo do Anexo X (Declaração -Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- **Modelo do Anexo XI (Declaração Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital.
8.2.6.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.6 deste Edital.
8.2.6.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V, VI e VII previstas no item 8.2.4 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
8.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.
8.3 **Etapa 2**: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do acordo, a não ocorrência de impedimento para a celebração do acordo e cumprimento de demais exigências previstas no edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de acordos, a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
8.3.3 A AGEHAB examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3°-A do art. 25 do mesmo Decreto.
8.4 **Etapa 3**: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 8.2.4 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do acordo (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.4.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
8.4.3. Para fins do disposto no subitem 8.4.2, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições propostas e do edital.
8.4.3.1 O Plano de Trabalho de que trata este subitem será elaborado em diálogo técnico com a entidade responsável, por meio de reuniões e de comunicações oficiais, observadas:
I – as exigências previstas no edital;
II – a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público;
III – a necessidade da política pública setorial.
8.4.4. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.4.5. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de acordo nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a acordo, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14). Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
8.5 **Etapa 4**: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Acordo:
8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do acordo (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.5.2 A celebração do instrumento de acordo dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor do acordo e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.5.3 No período entre a apresentação da documentação exigida e a assinatura do instrumento de acordo, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do acordo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A organização deverá comunicar as alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, bem como, deverá manter os seus dados cadastrais atualizados no *TransfereMS* ou em plataforma eletrônica que venha a substituí-lo.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), que poderá ser remunerada por uma taxa de até 0,5% de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário em conformidade ao previsto em normativo do Programa Minha Casa Minha Vida - FDS.

10. DOS PRAZOS

10.1. A seleção dos beneficiários deverá ser apresentada na AGEHAB/MS em até 15(quinze dias) contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

10.2. Apresentação de documento de nova habilitação da entidade e do enquadramento da proposta divulgada pelo Agente Financeiro em 90 (noventa) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação, salvo novo prazo estabelecido em Portaria do Ministério das Cidades.

10.3. Apresentação de documento de seleção da proposta pelo Ministério das Cidades em 140 (cento e quarenta) dias, salvo novo prazo estabelecido em Portaria do Ministério das Cidades.

10.4. A OSC selecionada, após publicação da seleção da proposta deverá cumprir os demais prazos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, relativos aos projetos técnicos, orçamento e projeto social.

10.5. Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades é ofertado periodicamente para apresentação de propostas das entidades junto ao agente financeiro para análise, enquadramento e seleção, os prazos fixados acima, poderão ser revistos para abranger outros períodos de recepção de propostas pelos Ministérios das Cidades, visando a efetiva contratação do programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: https://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do acordo de cooperação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: https://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Acordo de Cooperação, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se forem aprovados os projetos da OSC pela CAIXA e celebrados os contratos com os beneficiários, a Organização da Sociedade Civil (OSC), na qualidade de entidade organizadora e a Caixa Econômica Federal. Caso a selecionada não tenha os seus projetos

aprovados pela CAIXA ou não forem efetivados os contratos, facultará à AGEHAB, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.

11.14 O Chamamento Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período uma única vez por motivo de conveniência e oportunidade da administração.

11.15 Nos termos do Decreto Estadual nº 16.307, de 25 de outubro de 2023, que instituiu, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Processos Eletrônicos, os documentos físicos recebidos neste Chamamento Público, bem como, todos os demais documentos oriundos da execução de seu objeto, serão incluídos em processo eletrônico, devendo a digitalização e devolução, se for o caso, obedecer o previsto em seu Art. 11, bem como, os demais critérios estabelecidos no referido Decreto.

11.16 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
ANEXO IX DECLARAÇÃO - (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
ANEXO X - DECLARAÇÃO - (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
ANEXO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
ANEXO XII- ANEXOS

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

MODELO ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)
(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

MODELO ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA *(Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente, devendo ser apresentada por todas as OSCs participantes do Chamamento Público)*
1. Identificação
1.1. Identificação da Organização Proponente *(Informar os dados cadastrais da organização)*
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro do CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
• Município: UF: CEP:
• Número de Telefone com DDD: e-mail:
• Página na WEB (site):

2. Critérios de Julgamento da Proposta (máximo 6 pontos)
2.1. Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento: *(Informar a taxa percentual de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela OSC parceira dos beneficiários)* – ***até 2 pontos***
2.2. Número de unidades do empreendimento: *(Informar o número de unidades do empreendimento)* – ***até 2 pontos***
2.3. Elementos de sustentabilidade ambiental: *(Informar os elementos de sustentabilidade ambiental)* – ***até 2 pontos***
3. Descrição da Proposta.
3.1. Descrição da realidade: *(descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)*
3.2. Objetivos: *(informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)*
3.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos: *(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)*
3.4. Ações: *(Informar as ações a serem executadas, contendo os elementos mínimos definidos no termo de referência)*
3.5. Metas: *(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)*
3.6. Indicadores: *(Informar os indicadores que serão utilizados para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).*
4. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente: *(Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)*
5. Informações complementares sobre a proposta: *(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)*
AUTENTICAÇÃO: Local e Data: Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

*Acordo de Cooperação nº **XX**, que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 79.009.709-2025.*

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n.º 05.472.304/0001-75, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**, matrícula funcional n. 30063028, nomeada pelo Decreto "P" nº 491, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.521, de 14 de junho de 2024, página 231, e de outro, *(nome da OSC)*, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu *(nome do representante legal da OSC conforme Estatuto)*, ajustam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº 79.009.709-2025 – Edital nº 03/2025, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28 de 04/07/2023 com suas alterações, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida -FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º

da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades n°28 de 04/07/2023.

1.2. O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no parcelamento Rancho Alegre, rua Canaã esquina com a Avenida Prefeito Diniz Heráclito de Figueiredo, lotes 3A1 e lote 3B no município de Campo Grande –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, com área de 28.637,70 e 2.779,31,00 m², respectivamente, registrado sob a matrícula nº 24.108 e 24.109 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. METODOLOGIA DO OBJETO:

1.3.1. - A **ADMINISTRAÇÃO** disponibiliza o terreno onde serão produzidas as moradias;

1.3.2. – A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** cadastra a proposta junto Ministério das Cidades. Após o resultado da seleção, elabora os projetos de arquitetura e engenharia, bem como o projeto social e orçamento e insere no sistema disponibilizado pela **CAIXA;**
1.3.3. - A **CAIXA** aprova os projetos e orçamento elaborados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e autoriza a contratação da obra;
1.3.4. - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** apresenta a lista de beneficiários pré-selecionados seguindo procedimentos próprios do normativo do Programa, a CAIXA analisa e aprova os pretendentes;
1.3.5. - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato da unidade habitacional;
1.3.6. – O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;
1.3.7. - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;
1.3.8. - A **CAIXA** fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.
1.4. A **ADMINISTRAÇÃO** poderá participar, caso necessário, na promoção de subsídio objetivando a viabilização do empreendimento e na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento, através da CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, que poderá ser remunerada por uma taxa de 0,5% de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário em conformidade ao previsto em normativo do Programa Minha Casa Minha Vida - FDS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO:

4.1. O Chamamento Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período uma única vez por motivo de conveniência e oportunidade da administração.

4.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

4.2. O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A seleção dos beneficiários deverá ser apresentada na AGEHAB/MS em até 15(quinze dias) contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

5.2. Apresentação de documento de nova habilitação da entidade e do enquadramento da proposta divulgada

pelo Agente Financeiro em 90 (noventa) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação, salvo novo prazo estabelecido em Portaria do Ministério das Cidades.

5.3. Apresentação de documento de seleção da proposta pelo Ministério das Cidades em 140 (cento e quarenta) dias, salvo novo prazo estabelecido em Portaria do Ministério das Cidades.

5.4. A OSC selecionada, após publicação da seleção da proposta deverá cumprir os demais prazos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, relativos aos projetos técnicos, orçamento e projeto social.

5.5. Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades é ofertado periodicamente para apresentação de propostas das entidades junto ao agente financeiro para análise, enquadramento e seleção, os prazos fixados acima, poderão ser revistos para abranger outros períodos de recepção de propostas pelos Ministérios das Cidades, visando a efetiva contratação do programa

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DA ADMINISTRAÇÃO

a) disponibilizar o terreno e certidão de matrícula atualizada em nome da contratante, desembaraçada de quaisquer ônus;

b) acompanhar as ações da OSC junto à CAIXA, através de relatório da entidade;

c) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

d) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

e) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

f) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

g) solicitar a transferência da responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

h) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes de impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

i) exercer atividade normativa sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.;

j) Cumprir o prazo de até 15 (quinze) dias par declarar manifestação favorável.

6.2. DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos da regulamentação do Ministério das Cidades e da CAIXA e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Acordo e disposições legais aplicáveis;

b) cumprir as Portarias e Instruções Normativas do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, bem como o Manual de Operação do Agente Financeiro.

c) executar o Plano de Trabalho aprovado, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) elaborar o projeto de remembramento das matrículas 24.108 e 24.109, bem como a retificação da matrícula 24.108 e tomar todas as providências para registro em cartório, conforme projeto aprovado pelo município no processo nº 43614/2008-61

e) divulgar o projeto entre os descentes do "Quilombo Tia Eva" e organizar o grupo dos beneficiários;

f) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** os projetos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimento aprovados pela instituição financeira;

g) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** as medições da obra, expedidas pela instituição financeira;

h) execução da obra, conforme projetos e cronograma físico-financeiro apresentado na Instituição operadora do Programa e na **ADMINISTRAÇÃO**;

i) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** o relatório de execução do Projeto Social;

j) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1. As funções de **GESTOR DA PARCERIA**, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidor designado por meio de Portaria da Agência de Habilitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. As funções da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidores, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada por meio de Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3. O Gestor da Parceira e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1. A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

Análise de informações acerca do processamento da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

a) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;

b) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso, admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

c) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3. As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

c) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. Trata-se de fase destinada à verificação do atendimento das metas estabelecidas para cumprimento do objeto pactuado na parceria:

I - Prestação de Contas Parcial: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

II - Prestação de Contas Anual: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de **30 (trinta) dias,** após o fim de cada exercício.

III - Prestação de Contas Final: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ao término da parceria e formalizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria.

9.2. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público-alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. A análise da prestação de contas **PARCIAL** e **ANUAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) a conclusão da análise pela:

· prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;

· prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

10.2. A análise da prestação de contas **FINAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os relatórios parciais/final de execução do objeto, relatórios de visitas técnicas e relatório técnico de monitoramento e avaliação;

b) avaliação dos efeitos da parceria;

c) conclusão da análise pela:

· aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;

· aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;

· rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto.

10.3. No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

10.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

10.5. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de cento e cinquenta dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE:

11.1. É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação do extrato deste Acordo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

12.2. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;

b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RELATÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

13.1. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela Organização Parceira, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:

14.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

I – Celebrar termo de ajustamento de conduta com a organização da sociedade civil;

II – Aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária;

c) declaração de inidoneidade.

14.2. Nas hipóteses do inciso II desta Cláusula, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

14.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

14.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.5. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento

público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.7. Da decisão administrativa que aplicar a sanção de advertência prevista na alínea "a" caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

14.8. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão.

14.9. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO:

15.1. É vedada a cessão ou utilização das informações pessoais obtidas para finalidades diversas das estabelecidas no acordo de cooperação, sob pena de sanção civil e penal decorrente de eventual divulgação, cessão ou utilização indevida, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções administrativas previstas no art. 75 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

16.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE:

17.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:
Assinatura: Assinatura:

MODELO ANEXO IV – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1- DADOS CADASTRAIS
· Nome da OSC:
· Registro do CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:

· Número de Telefone com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
· Nome do Representante da OSC:
· RG/Orgão:
· Cargo:
· *E-mail*:
· Endereço:
2 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA
2.1. **Objeto da Parceria:** *(descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria, correlacionando as ações que serão desenvolvidas com as metas a serem atingidas)*
2.2. **Descrição da realidade:** *(identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição no cenário local) onde o projeto será executado. Demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas)*
2.3. **Ações a serem executadas:** *(Informar as ações a serem executadas, devendo conter os elementos mínimos constantes no Termo de Referência)*
2.4. **Forma de Execução das Ações:** *(descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas)*
2.5. **Descrição das Metas Quantitativas:** *(escrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).*
2.6. **Definição dos Indicadores:** *(Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).*

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	
AÇÕES	**PRAZOS**
(especificar as ações a serem executadas, considerando os elementos mínimos abaixo)	*(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)*
Relação dos beneficiários selecionados em número igual ou superior ao total de unidades habitacionais da proposta.	
Comprovação do resultado definitivo relativo à habilitação da entidade e do enquadramento da proposta divulgado pelo Agente Financeiro.	
Publicação da seleção da proposta pelo Ministério das Cidades.	
Protocolo dos Projetos no Agente Financeiro de acordo com a Portaria MCID nº 725, de 15 de Junho de 2023 e suas alterações e em conformidade com os quesitos pontuados no Chamamento.	

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE TRABALHO
AUTENTICAÇÃO: Local e Data: Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____ **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de

estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração, em especial as seguintes:

1- RECURSOS HUMANOS

_____

2- INSTALAÇÕES FÍSICAS

_____

3- EQUIPAMENTOS

_____

4- MOBILIÁRIOS

_____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Pano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (Identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

MODELO ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

Nome	Nº CPF

Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

Local e data de assinatura (....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

MODELO ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO IX - DECLARAÇÃO
(Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil] sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.
[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO X – DECLARAÇÃO
(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP:_____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

MODELO ANEXO XI – DECLARAÇÃO
(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ___ de _____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XII – (ANEXOS)

1- Termo de Referência;
2- Lei nº 6.419 de 03/06/2025, de doação do terreno nas matrículas nº 24.108 e nº 24.109,
3- Matrícula nº 24.108 e nº 24.109;
4- Protocolo de Intenções AGEHAB e Associação Tia Eva;
5- Extrato do Protocolo de Intenções;
6- Planta de situação das matrículas nº 24.108 e nº 24.109;
7- Projeto aprovado pelo município do desdobro da matrícula 24.108 pelo processo nº 43614/2008-61 e Memorial Descritivo.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2024/AGESUL N° Cadastral 25377

Processo:	79/008.870/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato nº 043/2024 – Id. 25377, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Avenida Tancredo Neves e Rua Benedito da Silva, no município de Eldorado/MS.
Valor:	2. Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 88.892,66 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R$ 3.442.874,39, para o valor de R$ 3.531.767,05 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). 2.1. As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza da Despesa: 44905148, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002449, de 03/09/2025.

Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/008.870/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°040/2025/AGESUL N° Cadastral 27614

Processo:	57/007.432/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto:	Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTR. MS-320/MS-351 - LIMITE MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 128,8 - KM 161,5 (LOTE 1), COM EXTENSÃO APROX. DE 32,7 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 08 de setembro de 2025.
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e JOSÉ ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2021 – SGI/COVEN N. 30.718, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.
PROCESSO NUP N.: 57/005.993/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 004/2021 – SGI/COVEN N° 30.718, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de infraestrutura e combate de erosão – recuperação da barragem do Córrego Diego Cue – Balneário Ayrton Senna, no município de Caarapó-MS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio, por mais 12 (doze) meses, contado de **02/09/2025 a 01/09/2026**.
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao processo administrativo n. 57/005.993/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
MARIA LURDES PORTUGAL
Prefeita do Município de Caarapó/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 148/2023
PROCESSO 71/020.607/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Juti, MS, CNPJ nº. 24.644.296/0001-41
Objeto:	O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira – do objeto: Onde se lê: 121.197 Leia-se: 121.188
Data da Assinatura:	22/08/2025
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 004/2025
PROCESSO 83.018.763-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Deziderio Felipe de Oliveira**– CNPJ nº 07.567.799/0001-41.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio nº 1501975 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência:	04/09/2025 a 04/09/2027.
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Agueno de Oliveira Gomes**, pela Associação.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2023
PROCESSO: **83.038.174-2023**

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Anastácio** – CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da alínea **a)** da Cláusula Primeira – DO OBJETO – e alteração da alínea **b)** passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira, alínea b): Contribuir com 80 (oitenta) litros de combustível (gasolina e/ou oléo diesel) semanalmente, para ser utilizado exclusivamente nos veículos da Agraer;
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 12.188/2010 e Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul n.16268/2023.
Data da Assinatura:	05/09/2025.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Manoel Aparecido da Silva,** pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2024/IAGRO N° Cadastral 25704

Processo:	83/037.605/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e a empresa Águas Guariroba S/A.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação da vigência do Contrato n° 001/2024/IAGRO, que tem como objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903944 Água e Esgoto, Fonte n. 0179980251 – IAGRO.
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo ampara-se nos artigos 106 e 109 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2024/IAGRO prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2025 até a data de 03 de setembro de 2026.
Data da Assinatura:	03/09/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold, Gabriel Martins Buins e Francis Moreira Faustino Yamamoto.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS "N" n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a pedido o registro do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FENIX LTDA, CNPJ 24.764.237/0001-07, do Munícipio de Corumbá/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2025.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 588, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Renovar o credenciamento da empresa CLAN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20, 844/21 e 928/22;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP 31.181.968-2025, deste Departamento;
Resolve:
Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 05 de dezembro de 2024, da empresa **CLAN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ 23.427.472/0001-20, com sede à Rua Ayrton Turra, 153, Bairro Cajuru, - CEP 82.970-015, município de Curitiba-PR, para ofertar o Curso de Reciclagem para Condutor Infrator, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS,05 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3698, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PAULO EDUARDO DALL ACQUA		
Registro/PGU:	xxx557950xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007116/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMILY SUELEN FLORENTINO CABRAL		
Registro/PGU:	xxx911555xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007204/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROGERIO CARMONA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx654793xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	007493/2025
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE CASTRO OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx470145xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007607/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO VILAMAIOR SANTOS		
Registro/PGU:	xxx248577xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007618/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMUEL COELHO LIMA		
Registro/PGU:	xxx591015xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007698/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OSCAR LUIZ CERVI		
Registro/PGU:	xxx855742xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	007802/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NATHIELE JULIANA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx450955xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007947/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BIANCA AMORIM GOMES		
Registro/PGU:	xxx747277xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007963/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NIVALDO LIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx941328xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007998/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VINICIUS VIDOVIX CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx645717xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008009/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WALTER AUGUSTO DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx360854xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008055/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEISE MARA RODRIGUES DE ARAUJO ALVES		
Registro/PGU:	xxx941685xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008118/2025

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBSON FEGRUGLIA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx756233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008120/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO LOBO		
Registro/PGU:	xxx240944xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008162/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON MENDONCA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx868896xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008179/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MIGUEL		
Registro/PGU:	xxx071838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008219/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JACQUES DOUGLAS CAVALCANTE BARROS		
Registro/PGU:	xxx892431xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	008310/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GILMAR SEVERO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx698627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008317/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VALDENIR PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx414640xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008333/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICENTE CARRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx452251xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008658/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DE MELO FELIX		
Registro/PGU:	xxx856873xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	009139/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOAO PEDRO PASQUAL NETO		
Registro/PGU:	xxx435368xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009146/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DARLI SALETE BASSANI		
Registro/PGU:	xxx609731xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009515/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO DIVINO JULIO		
Registro/PGU:	xxx284983xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009530/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ ALBERTO MASCARENHAS SALAMENE		
Registro/PGU:	xxx653443xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	009584/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NAIR CRISTINA PLEUTIM BORBA QUELHO		
Registro/PGU:	xxx541836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009636/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx143379xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009887/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MANOEL FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx141380xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009888/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARDINALE CABANHAS		
Registro/PGU:	xxx630537xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009890/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALEXANDRO COLTRI LUGO SORACE		
Registro/PGU:	xxx400656xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009911/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MAURICIO PICARELLI
Registro/PGU:	xxx975343xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	009925/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GILMAR ALVES DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx100231xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	010200/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	NARCISO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx884353xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010325/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NICOLY CORREIA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx962974xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	010362/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JHONATAN SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx820990xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010422/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELOISIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx920197xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010447/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANILO ALVES PORTUGAL BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx879520xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010539/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO AZEVEDO MAIA		
Registro/PGU:	xxx099754xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010602/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO PRADO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx642538xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010717/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CALIXTO SOARES CANDELARIO
Registro/PGU:	xxx644558xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010738/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR CHAVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx632282xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011734/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de Setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato n° 28.626/2025/DETRAN Nº Cadastral 28626

Processo:	31/047.892/2025
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Aquisição de pães e salgados, para atender a necessidade da Cidade Escola de Trânsito nas atividades do programa "Detranzinho", que promove atividades educativas de trânsito direcionadas à comunidade escolar.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n° 10.31201.06.181.2209.6124.0001 - CAMEDUC, Natureza da Despesa n° 33903007 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Fonte n° 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE002083, emitida em 02/09/2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais).
Prazo de vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celena de Souza da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 – CONTRATO Nº 728/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.624/2024-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Caroline Orlandin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONTRATO Nº 245/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DRV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R$ 19.903,12. PROCESSO: Nº 00230/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Vinicius Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONVÊNIO Nº 012/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00357/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Valdeires Bento dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025 – CONVÊNIO Nº 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional reajustado para R$ 6,81. PROCESSO: Nº 00703/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Erlon Fernando Possa Daneluz.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 851/2025/FCMS Nº Cadastral 28562

Processo:	85/010.591/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JOYCE DE O. CASTRO PRODUCOES E EVENTOS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Pastor Cirilo" contratado através de seu a empresário exclusivo Joyce de O. Castro Produções e Eventos a ser realizada no dia 26 de agosto de 2025,a partir das 13 horas, na Praça do Radio Clube, no evento "Marcha Pra Jesus , no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	25/08/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Joyce de Oliveira Castro

Extrato do Contrato 852/2025/FCMS Nº Cadastral 28568

Processo:	85/010.549/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES – EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "14º Encontro Estadual de Laço Cumprido da Estância São João", na Estância São João, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	28/08/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 853/2025/FCMS Nº Cadastral 28569

Processo:	85/010.550/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festival Rio Apa - Cidades Irmãs", no Parque de Exposições, em Bela Vista/MS, no dia 30 de agosto de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/08/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 854/2025/FCMS Nº Cadastral 28570

Processo:	85/010.551/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "14º Encontro Estadual de Laço Cumprido da Estância", na Estância São João, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 31 de agosto de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/08/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV nº 5/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Escolagov nº 4/2025, de 27 de agosto de 2025, que constitui a Comissão Julgadora responsável pela "Etapa 2" do XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública e estabelece suas competências e regras de funcionamento.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS,** no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto n. 16.464, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Escolagov n. 4/2025, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Art. 3º A Comissão Julgadora será composta por 12 (doze) Membros, indicados pela FUNDECT, selecionados a partir de seu banco de avaliadores, de acordo com a formação e experiência em inovação, Gestão Pública e Administração Pública, conforme o quadro constante no Anexo I desta Portaria, sendo dirigida pelo Diretor da Comissão Organizadora.*

Parágrafo único. Compete ao Diretor da Comissão Organizadora coordenar os trabalhos, convocar reuniões e

decidir nos limites desta Portaria. ”

Art. 2º O artigo 4º da Portaria Escolagov n. 4/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Cada projeto enquadrado na “Etapa 1” será julgado durante a “Etapa 2” do Concurso pela Comissão Julgadora, que atuarão de forma independente.

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º É vedado ao membro avaliar projeto quando houver impedimento ou suspeição, devendo declarar-se impedido de imediato, com redistribuição pelo Diretor da Comissão Organizadora. ”

Art. 3º Fica renumerado o § 1º do artigo 3º da Portaria Escolagov n. 4/2025, passando a ser “Parágrafo único”.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Portaria ESCOLAGOV n. 4/2025, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos da Portaria ESCOLAGOV nº 4/2025:

I – do art. 4º:

a) o § 1º;

II – o art. 6º caput e seus §§ 1º e 2º na íntegra.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 3 de setembro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA ESCOLAGOV Nº 5/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	FORMAÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	Membro da Comissão Julgadora	FUNDECT/MS	Doutorado
Márcio de Araújo Pereira	Membro da Comissão Julgadora	FUNDECT/MS	Doutorado
Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira	Membro da Comissão Julgadora	FAPEPI/PI	Doutorado
Helano Diogenes Pinheiro	Membro da Comissão Julgadora	UESPI/PI	Doutorado
Manoel Santana Cardoso	Membro da Comissão Julgadora	CAPES/DF	Doutorado
Vanessa Zanatta	Membro da Comissão Julgadora	FAPESC/SC	Doutorado
Patrícia Costa Fernandes de Menezes	Membro da Comissão Julgadora	FAPESQ/PB	Doutorado
José Ricardo de Santana	Membro da Comissão Julgadora	UFSE/SE	Doutorado
Ciro Gonçalves e Sá	Membro da Comissão Julgadora	FAPEPI/PI	Doutorado
Marcelo Gomes Speziali	Membro da Comissão Julgadora	UFMG/MG	Doutorado
Robson Domingos Vieira	Membro da Comissão Julgadora	UnB/DF	Doutorado
Larissa Beatriz Waskow	Membro da Comissão Julgadora	FAPESC/SC	Mestrado

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 078/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 28449,** PROCESSO **N°.: 27/006.969/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.295.213/0018-16**, sediada na Av. Otto Salgado, nº 250 - Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG – CEP 37066-440, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 3.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N° 03517.102000/1220-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.995 de 24/11/2022, página 220.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 348/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20334,** PROCESSO **N°.: 27/003.257/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.970.175/0001-21, Inscrição Estadual nº. 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel – Campo Grande/MS – CEP 79.070-305, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA, CONTAGEM DE RETICULÓCITOS E CITOLOGIA DE LÍQUIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT Matrícula: 66710023 Função: Fiscal do Contrato	Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 70960021 Função: Fiscal do Contrato
Nome: FABIANA MESQUITA ROESE Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO Matrícula: 128572021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato
Nome: ALESSANDRA MARIA FERNANDES Matrícula: 87560021 Função: Gestor do Contrato	Nome: ELIANE BORGES DE ALMEIDA Matrícula: 74560021 Função: Gestor do Contrato
Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT Matrícula: 437873021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 348/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20334,** PROCESSO **N°.: 27/003.257/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.970.175/0001-21, Inscrição Estadual nº. 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel – Campo Grande/MS – CEP 79.070-305, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS**

PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA, CONTAGEM DE RETICULÓCITOS E CITOLOGIA DE LÍQUIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SETOR - LABORATÓRIO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Nome: AMANDA DE SOUZA BARBOSA Matrícula: 98594022 Função: Fiscal Setorial do Contrato	Nome: PATRÍCIA DE ARAUJO NILBA Matrícula: 132917023 Função: Fiscal Setorial Substituto do Contrato

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º**. 024/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 20/08/2026 –** PROCESSO DE UTILIZAÇÃO **N°.: 27/029.475/2025**, CONTRATADA**: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ**: 41.464.907/0001-99** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 5 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º**. 043/SAD/2025, VENCIMENTO EM: 14/05/2026 –** PROCESSO DE UTILIZAÇÃO **N°.: 27/029.615/2025**, CONTRATADA**: CIRUMED COMERCIO LTDA**, CNPJ**: 26.853.028/0001-65** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 5 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º**. 027/SAD/2025-4, VENCIMENTO EM: 31/03/2026 –** PROCESSO DE UTILIZAÇÃO **N°.: 27/029.624/2025**, CONTRATADA**: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ**: 02.424.344/0001-53** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Milena Martins, matrícula 120719021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 5 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 142/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28327

Processo:	27/008.713/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Retinoscópio e Espirômetro, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 1.648, de 23 de outubro de 2023, constante na proposta n° 03517.102000/1230-25, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/01072024 (fls.342-378) e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0065 – FUNSAU – EPF -PT.1648/23 - Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 23.420,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/08/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do Contrato 153/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28461

Processo:	27/014.086/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamentos – Ácido Tranexâmico 250 mg/cp; Baclofeno 10 mg/cp; Ondansetrona 8 mg/cp, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00423/2025 (fls.338-402), na Autorização de Compras n°47840 (flS.661-662) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta n° 97/2025 (fls.419-430).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0265980011.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.197,68 (Cinco Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e Vinte) DIAS contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	01/09/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Ana Paula Soares

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1491/2024
Processo: 29.086.821-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente acordo tem como objetivo a realização de cooperação técnico-científica, compreendendo:
I - Realização de ações de ensino, pesquisa, desenvolvimento, inovação, empreendedorismo, extensão e prestação de serviços, e outras que forem de interesse comum;
II - Compartilhamento de informações;
III - Compartilhamento de infraestrutura e recursos para execução das ações.
IV - Captação de recursos para viabilizar as ações;
Data de Assinatura: 26/08/2025
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
RODOLPHO CAESAR MANGLIALARDO – Diretor Regional – SENAI-MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.925, de 28/08/2025, pág. 331 a 333.
Edital 069/2025 – PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS
Divulgação da Classificação Final dos(as) Candidatos(as)
Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX – DADES)

Edital 069/2025 – PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS
Divulgação da Classificação Final dos(as) Candidatos(as)
Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX – DADES)
A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 069/2025 – PIBEX/DEX/DADES/PROEC/UEMS, com a Divulgação da Classificação Final dos(as) Candidatos(as), de acordo com a nota de avaliação quanto à natureza da vaga pretendida, conforme ANEXOS que seguem.
A classificação final se dará de acordo com o **Item 8** do Edital nº 029/2025.
O(A) candidato(a) deverá apresentar declaração de frequência às aulas na implementação da Bolsa. O(a) discente que não estiver frequente às aulas na implementação da Bolsa PIBEX DADES perderá o direito à bolsa e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa.
O(A) discente deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**, conforme **Item 5.2** do Edital nº 029/2025.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social (DADES), pelo telefone: (67) 3901-1888 ou e-mail dades.proec@uems.br.

Dourados - MS, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – PROJETO UEMS PRA VOCÊ – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Unidade Universitária	**Candidato(a)**	**Nota**
Aquidauana	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	6,27
Campo Grande	Ana Lúcia Ferreira da Silva	4,96
Dourados	Aila Heck dos Santos	5,17
Dourados	Bruna Caroline de Oliveira Araujo	5,16
Jardim	Marcilene Ximenes Larréia	3,88
Maracaju	Micaela Silva Santos	5,45
Mundo Novo	Cleisi Vera Souza	2,97
Naviraí	Elisângela Campos dos Santos	5,31
Nova Andradina	Tainá Santos de Assis	2,34
Paranaíba	Ryan Martins Carvalho	4,74
Ponta Porã	João Paulo Gonzalez Gonçalves	5,90
Coxim	Kallynca Domiciano Vargas Roese	4,27

ANEXO II – PROJETO UEMS PRA VOCÊ – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Aquidauana	Rodrigo Roda Echeverria	2,72
Aquidauana	Wellen Caroliny	2,34
Campo Grande	Diana Maria Cabrera Riquelme	4,11
Campo Grande	Ana Paula Maluf Cavalcante	3,60
Campo Grande	Wilker Silva Braga	3,00
Campo Grande	Bruno Soares Lopes	3,00
Campo Grande	Verônica Cristaldo Acosta	2,88
Campo Grande	Jorge Mateus Garcia Samurio	2,88
Campo Grande	Matheus Jara Mendonça Neto	2,67
Campo Grande	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	2,58
Campo Grande	Rayssa da Silva Santos	2,58
Campo Grande	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	2,58
Dourados	Rosa Dias Xavier de Oliveira	5,04
Dourados	Matheus Polato Brancalhão	4,92
Dourados	Kaylaine Lemes Farias	4,12
Dourados	Rhannielly Rodrigues Ribeiro	3,46
Dourados	Leslen Albino Vilhalta	3,21
Dourados	Mariana Lima de Araujo Oliveira	2,73
Dourados	Leticia Balbueno Pinto	2,63
Dourados	Maryane Machado Paz	2,43
Dourados	Catharina Soares Coutinho	2,34
Jardim	Nair da Costa Ramires	3,80
Jardim	Brenda Éllen Ortiz Vera	3,36
Maracaju	Matheus Petini Barbieri	3,54
Maracaju	Kaio Alan da Ora Cezimbra	2,88
Mundo Novo	Jeniffer Caroline da Silva	2,91
Naviraí	Aliziane Vieira Caires Couto	4,54
Naviraí	Rafael Antonio Duarte	3,13
Naviraí	Emili Porto da Silva	2,37
Paranaíba	Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira	4,06
Paranaíba	Samantha Alves da Costa	2,94
Ponta Porã	Adilson Alem	3,56

ANEXO III – PROJETO UEMS ACOLHE – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Unidade Universitária	**Candidato(a)**	**Nota**
Cassilândia	Milvia Iaponira Vieira Da Mata	5,80
Campo Grande	Anderson Silveira Barbosa	6,22
Dourados	Beatriz Dos Santos Marton	6,26

Dourados	Taisa Cristina Giusti Rodrigues	4,68
Naviraí	Amanda Beatriz Ferreira	5,80

ANEXO IV – PROJETO UEMS ACOLHE – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Cassilândia	Fernanda Beguelini Ferreira	2,10
Campo Grande	Sarah Beatriz Barroso Beviláqua	4,70
Campo Grande	Carlos Augusto Arakaki Valdez	4,12
Campo Grande	Álvaro Augusto De Souza Mandú Da Silva	4,08
Campo Grande	Greicys Aiglenys Bravo	3,79
Campo Grande	Lyhara Rezende Dittmar Dos Reis	3,64
Campo Grande	Gislaine Rodrigues Da Silva	3,45
Campo Grande	Ana Karolina Barreto Do Nascimento	3,39
Campo Grande	Yonathan Eduardo Madrid Crespo	3,36
Campo Grande	Fernanda Leite	3,26
Campo Grande	Cristiane Arruda Dos Santos Araujo	3,11
Campo Grande	Daiani Aparecida Ferreira Da Silva	2,94
Campo Grande	Samira Alvarenga De Melo E Silva	2,70
Campo Grande	Felipe Augusto De Lima Monteiro	2,40
Campo Grande	Gustavo Mantovani Varela Robattini	2,40
Campo Grande	Clara França Pinheiro Dos Santos	2,25
Campo Grande	Hellen Carolina Pinheiro Nantes	2,10
Campo Grande	Luiz Rogerio Nerino Penha	2,10
Dourados	Claudiane Frazão Santos Silva	4,50
Dourados	Débora Ester Suarez Rebouças	4,26
Dourados	Noelia Galeano Draquefor	4,22
Dourados	Flavio João Adulai Bari	3,00
Dourados	Emanuelle Magri Rodrigues	2,55
Dourados	Maria Eduarda Azevedo Dos Santos	2,25
Dourados	Mariana Mazzochi Bustamante	2,10
Naviraí	Fernanda Dos Santos Rodrigues	3,54

ANEXO V – PROJETO CURSINHO UEMS – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Nº	Candidato(a)	Bolsista Ministrante	Nota Final
1	Sofia da Silva Gomes	Física	15,23
2	Victoria Placa de Toniolo	Língua Inglesa	11,23
3	Marilda Covre Lino Simão	Língua Portuguesa	11,22
4	Deborah Covre Simão Martim	Língua Inglesa	10,43
5	Thaila Klunk	Biologia	10,22
6	Julia de Souza da Silva	Redação	9,82
7	Luisa da Silva Gomes	Biologia	8,42
8	Agatha Bezerra de Oliveira	Matemática	6,68
9	Emilly Nathália Dos Santos Caetano	Geografia	6,59
Nº	**Candidato(a)**	**Bolsista Apoio para Ações Extensão**	**Nota Final**
1	Fernanda dos Santos Rodrigues	On-line / Presencial	2,81
2	Danielle Freitas Carneiro de Jesus	On-line / Presencial	2,33
3	Niusllener Cosmos Lopes dos Santos	On-line / Presencial	1,14

ANEXO VI – PROJETO CURSINHO UEMS – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Nº	Candidato(a)	Bolsista Apoio para Ações Extensão	Nota Final
1	Amanda Pereira da Cruz Ferreira	On-line / Presencial	5,67
2	Cibele de Souza Lima Portugal	On-line / Presencial	5,11
3	Tatiana Progret	On-line / Presencial	0,50
4	Maria Eduarda de Paula Grison	On-line / Presencial	0,44
5	Pedro Vinícius Fernandes Macêdo	On-line / Presencial	0,38

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.931, de 04/09/2025, págs. 152 a 154.

Edital 071/2025 - PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO –PIBEX/DADES
ANÁLISE DE RECURSOS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 071/2025 – PIBEX/DEX/DADES/PROEC/

UEMS, com a Divulgação do Resultado Final, após período de análise de recursos, de acordo com a nota de avaliação quanto à natureza da vaga pretendida, conforme ANEXOS que seguem.
A classificação final se dará de acordo com o **Item 8** do Edital nº 029/2025.
O(A) candidato(a) deverá apresentar declaração de frequência às aulas na implementação da Bolsa. O(a) discente que não estiver frequente às aulas na implementação da Bolsa PIBEX DADES perderá o direito à bolsa e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa.
O(A) discente deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**, conforme **Item 5.2** do Edital nº 029/2025.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social (DADES), pelo telefone: (67) 3901-1888 ou e-mail dades.proec@uems.br.

Dourados - MS, 05 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – PROJETO UEMS PRA VOCÊ – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Aquidauana	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	6,27
Campo Grande	Ana Lúcia Ferreira da Silva	4,96
Dourados	Aila Heck dos Santos	5,17
Dourados	Bruna Caroline de Oliveira Araujo	5,16
Jardim	Marcilene Ximenes Larréia	3,88
Maracaju	Micaela Silva Santos	5,45
Mundo Novo	Cleisi Vera Souza	2,97
Naviraí	Elisângela Campos dos Santos	5,31
Nova Andradina	Tainá Santos de Assis	2,34
Paranaíba	Ryan Martins Carvalho	4,74
Ponta Porã	João Paulo Gonzalez Gonçalves	5,90
Coxim	Kallynca Domiciano Vargas Roese	4,27

ANEXO II – PROJETO UEMS PRA VOCÊ – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Aquidauana	Rodrigo Roda Echeverria	2,72
Aquidauana	Wellen Caroliny	2,34
Campo Grande	Diana Maria Cabrera Riquelme	4,11
Campo Grande	Ana Paula Maluf Cavalcante	3,60
Campo Grande	Wilker Silva Braga	3,00
Campo Grande	Bruno Soares Lopes	3,00
Campo Grande	Verônica Cristaldo Acosta	2,88
Campo Grande	Jorge Mateus Garcia Samurio	2,88
Campo Grande	Matheus Jara Mendonça Neto	2,67
Campo Grande	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	2,58
Campo Grande	Rayssa da Silva Santos	2,58
Campo Grande	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	2,58
Dourados	Rosa Dias Xavier de Oliveira	5,04
Dourados	Matheus Polato Brancalhão	4,92
Dourados	Kaylaine Lemes Farias	4,12
Dourados	Rhannielly Rodrigues Ribeiro	3,46
Dourados	Leslen Albino Vilhalta	3,21
Dourados	Mariana Lima de Araujo Oliveira	2,73
Dourados	Leticia Balbueno Pinto	2,63
Dourados	Maryane Machado Paz	2,43
Dourados	Catharina Soares Coutinho	2,34
Jardim	Nair da Costa Ramires	3,80
Jardim	Brenda Éllen Ortiz Vera	3,36
Maracaju	Matheus Petini Barbieri	3,54
Maracaju	Kaio Alan da Ora Cezimbra	2,88
Mundo Novo	Jeniffer Caroline da Silva	2,91
Naviraí	Aliziane Vieira Caires Couto	4,54
Naviraí	Rafael Antonio Duarte	3,13
Naviraí	Emili Porto da Silva	2,37
Paranaíba	Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira	4,06
Paranaíba	Samantha Alves da Costa	2,94
Ponta Porã	Adilson Alem	3,56

ANEXO III – PROJETO UEMS ACOLHE – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Cassilândia	Milvia Iaponira Vieira Da Mata	5,80
Campo Grande	Anderson Silveira Barbosa	6,22
Dourados	Beatriz Dos Santos Marton	6,26
Dourados	Taisa Cristina Giusti Rodrigues	4,68
Naviraí	Amanda Beatriz Ferreira	5,80

ANEXO IV – PROJETO UEMS ACOLHE – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Unidade Universitária	Candidato(a)	Nota
Cassilândia	Fernanda Beguelini Ferreira	2,10
Campo Grande	Sarah Beatriz Barroso Beviláqua	4,70
Campo Grande	Carlos Augusto Arakaki Valdez	4,12
Campo Grande	Álvaro Augusto De Souza Mandú Da Silva	4,08
Campo Grande	Greicys Aiglenys Bravo	3,79
Campo Grande	Lyhara Rezende Dittmar Dos Reis	3,64
Campo Grande	Gislaine Rodrigues Da Silva	3,45
Campo Grande	Ana Karolina Barreto Do Nascimento	3,39
Campo Grande	Yonathan Eduardo Madrid Crespo	3,36
Campo Grande	Fernanda Leite	3,26
Campo Grande	Cristiane Arruda Dos Santos Araujo	3,11
Campo Grande	Daiani Aparecida Ferreira Da Silva	2,94
Campo Grande	Samira Alvarenga De Melo E Silva	2,70
Campo Grande	Felipe Augusto De Lima Monteiro	2,40
Campo Grande	Gustavo Mantovani Varela Robattini	2,40
Campo Grande	Clara França Pinheiro Dos Santos	2,25
Campo Grande	Hellen Carolina Pinheiro Nantes	2,10
Campo Grande	Luiz Rogerio Nerino Penha	2,10
Dourados	Claudiane Frazão Santos Silva	4,50
Dourados	Débora Ester Suarez Rebouças	4,26
Dourados	Noelia Galeano Draquefor	4,22
Dourados	Flavio João Adulai Bari	3,00
Dourados	Emanuelle Magri Rodrigues	2,55
Dourados	Maria Eduarda Azevedo Dos Santos	2,25
Dourados	Mariana Mazzochi Bustamante	2,10
Naviraí	Fernanda Dos Santos Rodrigues	3,54

ANEXO V – PROJETO CURSINHO UEMS – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Nº	Candidato(a)	Bolsista Ministrante	Nota Final
1	Sofia da Silva Gomes	Física	15,23
2	Victoria Placa de Toniolo	Língua Inglesa	11,23
3	Marilda Covre Lino Simão	Língua Portuguesa	11,22
4	Deborah Covre Simão Martim	Língua Inglesa	10,43
5	Thaila Klunk	Biologia	10,22
6	Julia de Souza da Silva	Redação	9,82
7	Luisa da Silva Gomes	Biologia	8,42
8	Agatha Bezerra de Oliveira	Matemática	6,68
Nº	**Candidato(a)**	**Bolsista Apoio para Ações Extensão**	**Nota Final**
1	Fernanda dos Santos Rodrigues	On-line / Presencial	2,81
2	Danielle Freitas Carneiro de Jesus	On-line / Presencial	2,33
3	Niusllener Cosmos Lopes dos Santos	On-line / Presencial	1,14

ANEXO VI – PROJETO CURSINHO UEMS – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Nº	Candidato(a)	Bolsista Apoio para Ações Extensão	Nota Final
1	Amanda Pereira da Cruz Ferreira	On-line / Presencial	5,67
2	Cibele de Souza Lima Portugal	On-line / Presencial	5,11
3	Tatiana Progret	On-line / Presencial	0,50
4	Maria Eduarda de Paula Grison	On-line / Presencial	0,44
5	Pedro Vinícius Fernandes Macêdo	On-line / Presencial	0,38

Edital 073/2025 - PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS
CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES DA LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX DADES

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 071/2025 PIBEX/DEX/DADES/PROEC/UEMS, a convocação de proponentes da lista de espera, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 029/2025, conforme anexo I.
Tendo em vista o surgimento de 01 (uma) vaga de bolsa em decorrência de desistência de candidato(a) aprovada no Edital 071/2025, resolve convocar 01 (um) selecionado(a) na lista de espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme anexo I.
Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar, via e-mail, o seu interesse na implantação da bolsa, exclusivamente através do e-mail dades.proec@uems.br, até o dia 12/09/2025.
A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.
Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo qualquer outro tipo de bolsa e/ou possuam vínculo empregatício, terão prazo até o dia 19/04/2023 para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social (DADES), pelo telefone: (67) 3901-1888 ou e-mail dades.proec@uems.br.

Dourados - MS, 05 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – PROPONENTES CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA
ANEXO IV – PROJETO UEMS ACOLHE – RESULTADO FINAL – LISTA DE ESPERA

Dourados	Claudiane Frazão Santos Silva	4,50

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO:
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de agosto/2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290187922022 NE: 001543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 63,83
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais alunos

PROCESSO: 29/005.132/2025 NE: 001544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 151.001,38
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia

PROCESSO: 29/005.132/2025 NE: 001545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.089,31
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada

PROCESSO: 290551972023 NE: 001546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.680,80
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS

PROCESSO: 290540482024 NE: 001547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.357,79

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Pagamento de bolsas auxilio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento

PROCESSO: 290187922022 NE: 001548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais para o grupo de alunos

PROCESSO: 29/022.450/2025 NE: 001549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.611,00
FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento e controle da qualidade da água dos 2 (dois) poços artesianos da Unidade Universitária de Dourados.

PROCESSO: 290616182021 NE: 001550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H

PROCESSO: 290124702025 NE: 001551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
OBJETO: Pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao peticionamento de registros de marcas

PROCESSO: 290047082024 NE: 001552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Prestação de serviços sobre o fornecimento de água tratada e de coleta, tratamento de esgotamento sanitário e Resíduos Sólidos à Unidade de Extensão do Curso de Graduação em Enfermagem.

PROCESSO: 290716542022 NE: 001553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Pagamento das despesas com fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário

PROCESSO: 290791212024 NE: 001554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA
OBJETO: Publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 290346162024 NE: 001555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.751,02
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA
OBJETO: Locação de salas comerciais para a locação das coordenações de cursos da Unidade Moreninhas e Núcleo de Pesquisa Jurídica.

PROCESSO: 290638152023 NE: 001556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.314,88
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Prestação de serviços sobre fornecimentos de água

PROCESSO: 290517832023 NE: 001557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação de Enfermagem em Costa Rica/MS

PROCESSO: 290371952021 NE: 001558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290259092023 NE: 001559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA. ; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA..; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG..; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG.

PROCESSO: 290008482025 NE: 001560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS VISITA TÉCNICA DE PESQUISADORES DO EIXO AGRONEGÓCIO, INOVAÇÃO E BIOSSEGURANÇA NO CORREDOR BIOCEANICO

PROCESSO: 290008702025 NE: 001561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS - VIAGENS NO ESTADO

PROCESSO: 290008702025 NE: 001562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS - VIAGENS FORA DO ESTADO

PROCESSO: 290501242022 NE: 001563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290387962022 NE: 001564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.246,01
FAVORECIDO: JNM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo 06/2025 ao Contrato 1797/2022/UEMS - Locação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

PROCESSO: 290430092023 NE: 001565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.239,69
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Serviços de gestão de abastecimento de combustível

PROCESSO: 290556992023 NE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 283.467,60
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

OBJETO: ATENDER SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA.

PROCESSO: 295006672020 NE: 001569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 290571292023 NE: 001570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, da Lei Federal n. 14.1333/21, e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3,58
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais - bolsista da Cooperação Técnica e Científica 1319/2023- UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 290354412025 NE: 001571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1076/20 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290176492025 NE: 001572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 003/2025 PROAFE/UEMS - PIAE AUX EMERGENCIAL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: AUXILIO EMERGENCIAL A ESTUDANTES - EDITAL 003/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290490332024 NE: 001573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO:BOLSAS REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS - PESQUISADORES VISITANTES

PROCESSO: 290565172023 NE: 001574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperaçao 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 217.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA PESQUISADOR VISITANTE CONV 1319/23 UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290488592025 NE: 001575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 283,05
FAVORECIDO: MARILUCE MULLER DA CUNHA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS DESPACHO Nº 117/2025 SOF/DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 290114152022 NE: 001576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.508,64
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação de assessoria em educação do curso de Agronomia Maracaju/MS.

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos

PROCESSO: 290008482025 NE: 001579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

PROCESSO: 290008482025 NE: 001580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO

PROCESSO: 290033692022 NE: 001581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.645,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Veiculação institucional 8

PROCESSO: 290033692022 NE: 001582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.945,90
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Produção campanha Inclusão e acessibilidade - UEMS Anti Capacitista

PROCESSO: 290712522024 NE: 001583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 155.899,48
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto referente mês de Julho/2025.

PROCESSO: 290683282021 NE: 001584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 143.638,20
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana

PROCESSO: 290037782025 NE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 837,50
FAVORECIDO: ALKSON BATISTA
OBJETO: DIÁRIAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 808513/2014-SICONV-FNDE-SECADI.

PROCESSO: 29/052797/2025 NE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS
OBJETO: CONCESSÂO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/052788/2025 NE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA
OBJETO: CONCESSÂO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/052782/2025 NE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE
OBJETO: CONCESSÂO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/052771/2025 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS
OBJETO: CONCESSÂO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/052755/2025 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS
OBJETO: CONCESSÂO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 290043372025 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 464,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV FOLHA DE PAGAMENTO - JULHO/2025.

PROCESSO: 290297282022 NE: 001592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 441,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos

PROCESSO: 290733692022 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 736.869,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - julho/2025

PROCESSO: 295005952020 NE: 001595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.045.141,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem - julho/2025

PROCESSO: 290034532025 NE: 001596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.980.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025, Edital 012/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290040602025 NE: 001597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas Alunos de Pós Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS)

PROCESSO: 290032832025 NE: 001598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 247.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇAO CIENTIFICA EDITAIS 01, 02, 03, 22, 23 E 24/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290034562025 NE: 001599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025, Edital 012/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290033052025 NE: 001600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de PIBICin AAF, edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290032992025 NE: 001601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto n° 19/2023 Arelin/PROPPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇAO CIENTIFICA INTERNACIONAL CONFORME EDITAL 32/2024 ARELIN/ PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290542272025 NE: 001602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CEPE-UEMS n. 2.260, de 04 de dezembro de 2020 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.261, de 04 de dezembro de 2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS REFERENTE PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL PARA SERVIDORES, CONFORME RESOLUÇAO Nº 584, 13/01/2021 COUNI-UEMS

PROCESSO: 290035382025 NE: 001603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa PAEC, Programa de Aliança para Capacitação e Educação, Programa de Formação de Professores de Educação Superior para a América Latina e o Caribe (ProLAC), e o Programa de Mobilidade GCUB (GCUBMob)

PROCESSO: 290035352025 NE: 001604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC - DAES/PROAFE/ UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL, Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290035322025 NE: 001605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Projetos de Ensino, edital 03/2024 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290240292025 NE: 001606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS DE MONITORIA, CONFORME EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290035032025 NE: 001607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional PIBEXIN, Edital 003 e 042/2023 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290034862025 NE: 001608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 012, 029/2025 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 183.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/2024, Edital 012, 029/2025 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 295006672020 NE: 001609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290625022021 NE: 001610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 283.779,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO:SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290542362025 NE: 001615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 00001/2024 UEMS/MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS DOS CURSOS DE AGROECOLOGIA NO AMBITO DO CONVENIO 00001/2024 MPI/UEMS - TRANSFEREGOV 963983/2024

PROCESSO: 290192502025 NE: 001616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós
OBJETO: DIÁRIA REFERENTE DESLOCAMENTO DE JARDIM-MS A AQUIDAUANA-MS

PROCESSO: 290414732025 NE: 001625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 214/PJU/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 209.206,44
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 214/PJU/UEMS.

PROCESSO: 290545042025 NE: 001628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 963983/2024

PROCESSO: 290541752025 NE: 001629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO n° 973860/2025 - CAPES.

PROCESSO: 290541752025 NE: 001630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO nº 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290037212025 NE: 001632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.083,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 295005952020 NE: 001635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.045.141,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem - agosto/2025

PROCESSO: 290733692022 NE: 001636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 736.869,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - agosto/2025

PROCESSO: 290712522024 NE: 001637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto - Agosto/2025.

PROCESSO: 290297282022 NE: 001638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente

PROCESSO: 290683282021 NE: 001639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 143.638,20
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana

PROCESSO: 290556992023 NE: 001651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 283.467,65
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290033692022 NE: 001652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 139.150,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Pesquisa Quantitativa Pantanal Tech MS

PROCESSO: 290208902024 NE: 001654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 989.715,00
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados

PROCESSO: 290208902024 NE: 001655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 53.999,71
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados

PROCESSO: 290208902024 NE: 001656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 537.349,30
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados

PROCESSO: 290666862024 NE: 001657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 403.168,08
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP
OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290666862024 NE: 001658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.072,41
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP
OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290661512024 NE: 001659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 469.363,05
FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290661512024 NE: 001660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.104,72
FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 001661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 315.704,50
FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955, Dourados/MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 001662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.188,93
FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955, Dourados/MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 001663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 474.415,07
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 001664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.792,07
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290033692022 NE: 001665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.460,50
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Produção adesivo sala DCS

PROCESSO: 290033692022 NE: 001666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.130,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Produção Vídeo Inclusão e acessibilidade - UEMS Anti Capacitista

PROCESSO: 290033692022 NE: 001667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.980,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Produção vídeo DRI

PROCESSO: 290208902024 NE: 001670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 618.927,23
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados

PROCESSO: 290666862024 NE: 001671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.759,51
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP
OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290661512024 NE: 001672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.732,23
FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 001673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.992,86
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 001674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.106,57
FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955, Dourados/MS.

PROCESSO: 290040212025 NE: 001675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa auxílio do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, conforme Edital 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290512122025 NE: 001685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.014,00
FAVORECIDO: ADRIANA APARECIDA PINTO
OBJETO: Pró-labore pago a membro da banca examinadora do concurso público docente nº 25/2025-RTR/UEMS, na área de Pedagogia.

PROCESSO: 290530582025 NE: 001686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.014,00
FAVORECIDO: Déborah Nava Soratto
OBJETO: Pró-labore pago a membro da banca examinadora do concurso público docente nº 25/2025-RTR/UEMS, na área de Ciências Florestais

PROCESSO: 290511752025 NE: 001687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.014,00
FAVORECIDO: Fábio Orssatto
OBJETO: Pró-labore pago a membro da banca examinadora do concurso público docente nº 25/2025-RTR/UEMS, na área de Gestão Ambiental.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.146,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.395,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 15,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.093,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.045,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.337.075,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.814,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 775,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.075,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 415.969,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.335,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 521,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.368,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.951,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 903,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001704

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 81.314,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.191,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043092025 NE: 001706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 428,21
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO UNISAÚDE - FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290187922022 NE: 001707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 108,51
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Termo Aditivo 05/2025 ao Contrato 1769/2022/UEMS de Seguro de vida e acidentes pessoais para o grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de MS.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 482.027,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.173,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.705,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.414,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 001712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.290,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS AGOSTO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.884,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.635,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 001715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.110.294,14
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO AGEPREV - FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.575,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.860,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 170.706,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.611,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.024,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 001721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 369.301,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO DO MES AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.091,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 703,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.730,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 524.483,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 881,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.733,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.964,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.228,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.824,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 643,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.227.838,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.016,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.713,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.377.019,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.771.602,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.232,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO:FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 162.245,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042692025 NE: 001739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.050,98
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.331,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.244,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 295005342020 NE: 001742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 4500058343/2020-Cooperação Técnica e Financeira entre--ITAIPU ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.682.289,41
FAVORECIDO: ITAIPU BINACIONAL
OBJETO: DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVENIO 4500058343/2020 -COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRAO ITAIPU.

PROCESSO: 295005342020 NE: 001743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 4500058343/2020-Cooperação Técnica e Financeira entre--ITAIPU ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 157.211,66
FAVORECIDO: ITAIPU BINACIONAL
OBJETO: DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVENIO 4500058343/2020 -COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRAO ITAIPU.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 687.406,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.380,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 163.129,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 578.301,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043312025 NE: 001750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 145.346,59
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO CASSEMS - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025

PROCESSO: 290043132025 NE: 001751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.046,61
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO PASEP - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043312025 NE: 001752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 184.125,77
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS - FOLHA DE PAGAMENTOAGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043092025 NE: 001753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.309,57
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO UNISAÚDE - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 001754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 147.276,58
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 001755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.270.626,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV - FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2025.

PROCESSO: 290037212025 NE: 001763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: Thales Cerezer Camara
OBJETO: DIÁRIAS REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290037212025 NE: 001764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: DIÁRIAS REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1606, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2078/2023**, processo n. **002643/2023**, em nome de **USINA CAETÉ SA,** no município de Brasilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2078/2023**, processo n. **02643/2023**, em nome de **USINA CAETÉ SA**, no município de Campo Grande/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n. **83.048.135-2025,** em nome de **SR & F PARTICIPAÇÕES LTDA**.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO: 712001922020 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.494,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000376 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.667,56
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000377 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 190,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000378 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.682,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 710322032022 NE: 000379 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.654,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO: 712002052020 NE: 000380 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712003002019 NE: 000381 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.215,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000382 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE

PROCESSO: 710210892022 NE: 000383 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 712002102020 NE: 000384 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.355,90
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000385 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 218,70
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PARA CIEE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712000472017 NE: 000386 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS

PROCESSO: 710127722022 NE: 000387 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.662,34
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 830004762025 NE: 000388 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO SALAS 83 E 85

PROCESSO: 712001622020 NE: 000389 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.261,68
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS.

PROCESSO: 830352592025 NE: 000390 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 365,40
FAVORECIDO: CAST NOW EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Softwares de criação, edição e pós-produção de vídeos e imagens, design gráfico e aplicativos para desenvolvimento da web.

PROCESSO: 830424772025 NE: 000391 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12696/2008 ART.17 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

PROCESSO: 830424772025 NE: 000391 ANE: 000392 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12696/2008 ART.17 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 01/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830424772025 NE: 000393 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434/2020 ART. 15, INC. IV ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

PROCESSO: 830022882025 NE: 000394 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.075,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830058762025 NE: 000395 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.758,49
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2025.

PROCESSO: 830275482025 NE: 000396 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 998, de 2022 do Município de Dourados/MS ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 658,35
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A PREFEITURA DE DOURADOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 E 2024 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 00.04.02.24.050.000.1

PROCESSO: 830267392024 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 108,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE (SOMA DO RPPS E RGPS) ; SERVIÇO DE FORMATAÇÃO (EMISSÕES DE NOVOS CARTÕES).

PROCESSO: 830267392024 NE: 000398 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 364,03
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) PERÍODO 21 A 31 DE AGOSTO DE 2025 ; VALE TRANSPORTE (RGPS) PERÍODO 21 A 31 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO: 710210892022 NE: 000399 ANE: 000022 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 08/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 237,84
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S.A
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 710210892022 NE: 000400 ANE: 000143 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 08/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 209,61
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S.A
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 710210892022 NE: 000401 ANE: 000231 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 08/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 449,91
FAVORECIDO: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830036852025 NE: 000402 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 15/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 830036852025 NE: 000403 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 15/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 712001922020 NE: 000404 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.544,60
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUAS DE ARRECADAÇÃO (REFERENTE AO PERÍODO 04 A 30 DE SETEMBRO DE 2025).

PROCESSO: 830045842025 NE: 000405 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.536 DE 26 DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KARLA GOIS PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA VIAGEM COM DESTINO A

BONITO / MS .; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANITA AMORIM MOREIRA PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS .; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MANETTI PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS .

PROCESSO: 830041592025 NE: 000406 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.449,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830000632025 NE: 000407 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 98.055,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002792025 NE: 000408 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.888,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830218792025 NE: 000409 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.630,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RGPS)

PROCESSO: 830041872025 NE: 000410 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.492,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830001292025 NE: 000411 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.172,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830041792025 NE: 000412 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.226,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830041752025 NE: 000413 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10832022369122165019000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.525,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830001122025 NE: 000414 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369122165019000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 337.162,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇOES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830000612025 NE: 000415 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.180,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002802025 NE: 000416 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.631,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830001282025 NE: 000417 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.186,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830048642025 NE: 000418 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830041432025 NE: 000419 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.091,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830001082025 NE: 000420 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369200416104000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.980,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830048392025 NE: 000421 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369122165019000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830040642025 NE: 000422 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10832022369122165019000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.808,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO DOENÇA (RPPS)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000423 ANE: 000131 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 27/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 349,24
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000424 ANE: 000227 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.355,82
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000425 ANE: 000281 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.670,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000426 ANE: 000280 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2025 TOTAL ANULADO: R$ 21,87
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712000472017 NE: 000427 ANE: 000188 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 938,52
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712000472017 NE: 000428 ANE: 000224 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.725,90
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

CAMPO GRANDE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 9/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, convocam os candidatos relacionados no **ANEXO I do Edital n. 8/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**, que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada no dia **14 de setembro de 2025 (DOMINGO)**, no município de Campo Grande/MS, no período vespertino, **com abertura dos portões ocorrendo às 12h00min horas e seu fechamento sendo realizado às 13h00min horas**, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 30 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das **15h00min do dia 08/09/2025**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. O candidato que tiver necessidade de portar arma de fogo durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que tenha solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, de acordo com os horários especificados neste Edital, **comparecer, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, na coordenação disponível em seu local de prova para solicitar o acautelamento da arma, portando o FORMULÁRIO PARA ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO preenchido e assinado (disponível no Anexo Único deste Edital), o Porte Funcional de Arma de Fogo ou a autorização de Porte de Arma de Fogo (PAF) e o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF)**.

1.3. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.4. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova), impresso por meio do endereço eletrônico www.avalia.org.br para a sua realização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e da via original de seu documento de identificação com foto.

1.4.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso) - físico ou digital;

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares – somente físico;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista - físico ou digital;

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional – somente físico;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – somente físico;

f) Passaporte Brasileiro – somente físico.

1.4.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal.

1.4.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.4.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.4.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que tenha solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.4.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.4.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.4.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.4.10. Não será permitido a permanência, nos locais de realização das fases do Concurso Público, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.4.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto Avalia, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.4.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.4.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado,

sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 1.4.10, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta;

k) recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
l) recursar-se a ser submetido à coleta da sua biometria digital e facial.

1.4.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.4.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.4.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas asinformações constantes dos editais do referido Concurso Público.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2h (duas) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Avalia, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto Avalia, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025.

3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO PARA ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO	Controle
Nome:	
CPF:	Telefone:

Instituição:	( ) Polícia Civil – Estado: _____
	( ) Polícia Militar – Estado: _____
	( ) Polícia Federal
	( ) Polícia Rodoviária Federal
	( ) Polícia Penal – Estado: _____
	( ) Polícia Penal Federal
	( ) Guarda Civis Metropolitana – Município: _____
	( ) Outros – Informar:_____

DADOS DA ARMA DE FOGO	
Tipo:	( ) Revolver
	( ) Pistola
	( ) Outro – Informar:_____
Marca: _____	Modelo: _____
Nº de Série: _____	Calibre: _____
Quant. de Carregadores: _____	Quant. de Munições: _____
Nº do Registro/Cautela: _____	Nº do Porte: (caso não institucional) _____
Data: ____/____/_____	Assinatura do candidato: _____

RECIBO DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO	Controle
Nome do Candidato:	
Servidor responsável pelo acautelamento: _____	

EDITAL n. 17/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o extrato dos recursos e o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas, no Ato da Inscrição, observando-se:

1. No anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Entrevista de Verificação, dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que Autodeclararam Indígena.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo III, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígena, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e III do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

Inscrição	Nome	Condição	Recurso
1402	Lucas Franco Malheiros	CN	Provido
5136	Matheus Dias De Souza	CN	Não Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

Inscrição	Nome	Condição	Situação
3084	Tiago Lourenço Da Silva	CN	Ausente
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	CN	Ausente
2892	Vitor Dos Santos Castro	CN	Favorável
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	CN	Favorável
432	Luidson Figueiredo Silva	CN	Favorável
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	CN	Ausente
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	CN	Favorável
2215	Daniel De Almeida Junior	CN	Ausente
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	CN	Favorável
3459	Isaque Sousa De Almeida	CN	Favorável
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	CN	Favorável
1859	Max Luiz Leite Areco	CN	Favorável
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	CN	Favorável
4009	Oscar Freitas De Souza	CN	Favorável
4930	Paulo Roberto Martins Alves	CN	Favorável
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	CN	Favorável
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	CN	Favorável
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	CN	Favorável
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	CN	Favorável
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	CN	Favorável
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	CN	Favorável
3946	Renan Santos Da Paz	CN	Favorável
5475	Adeilton Marques De Barros	CN	Favorável
5289	Adriel Osmar Da Costa	CN	Ausente
3764	Alberto Da Silva Junior	CN	Favorável
3861	Allison Ferreira Viana	CN	Favorável
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	CN	Favorável
3681	Andressa Bianca Braga	CN	Ausente
3775	André Alves Alencar	CN	Favorável
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	CN	Favorável
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	CN	Favorável
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	CN	Favorável

Inscrição	Nome	Condição	Situação
1759	Bruno Nunes Arguelho	CN	Favorável
4039	Bruno Ribeiro Ortega	CN	Ausente
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	CN	Favorável
1959	Carlos Henrique Da Cruz	CN	Favorável
2880	Christian Rodrigues Olavo	CN	Favorável
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	CN	Favorável
935	Danilo Fernando Candido Almeida	CN	Ausente
2909	Deivity Graciano Oliveira	CN	Favorável
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	CN	Ausente
5234	Diogo Alvares Eloe Pereira	CN	Favorável
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	CN	Favorável
845	Eduardo Ezaques	CN	Favorável
290	Elton De Brito Sese	CN	Favorável
5221	Emilly Toratti André	CN	Favorável
4961	Erick De Andrade Ricarte	CN	Ausente
4206	Everton Ramires Da Silva	CN	Ausente
2802	Fabio Flores Viana	CN	Favorável
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	CN	Favorável
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	CN	Ausente
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	CN	Favorável
3932	Gislaine Pereira Alves	CN	Favorável
4005	Guilherme Maia De Oliveira	CN	Ausente
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	CN	Ausente
3577	Ivan Alves	CN	Favorável
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	CN	Favorável
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	CN	Não Favorável
2303	Jeremias Soares Da Silva	CN	Não Favorável
3092	Jesus De Sousa Lopes	CN	Favorável
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	CN	Favorável
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	CN	Ausente
744	Joemilly Paz De Oliveira	CN	Favorável
1808	Joseph Felipe Faustino	CN	Não Favorável
2182	José Carlos Da Silva Gomes	CN	Favorável
4060	João Pedro Sanabria Manja	CN	Ausente
4873	João Victor Ramos Nogueira	CN	Favorável
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	CN	Ausente
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	CN	Favorável
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	CN	Favorável
1234	Kleber Rodrigues Faria	CN	Favorável
5110	Leiliane Dias Da Silva	CN	Ausente
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	CN	Favorável
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	CN	Ausente
1402	Lucas Franco Malheiros	CN	Favorável
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	CN	Favorável
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	CN	Favorável
5136	Matheus Dias De Souza	CN	Não Favorável
2858	Matheus Soares Do Prado	CN	Favorável
4628	Max Delmiro Alves De Souza	CN	Favorável
2195	Natan Ferreira Silva	CN	Favorável
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	CN	Ausente
4059	Neri Antonio Chamorro	CN	Não Favorável
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	CN	Favorável
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	CN	Favorável
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	CN	Favorável
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	CN	Favorável
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	CN	Favorável
3235	Rafael Erick Dos Santos	CN	Favorável
4203	Rafael Magalhaes De Lima	CN	Ausente
4230	Rafael Mendes Costa	CN	Favorável
4150	Raphael Soares De Souza	CN	Favorável
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	CN	Favorável
2554	Renato Firmino Dos Santos	CN	Favorável
3962	Reynaldo Francisco De Sena	CN	Favorável
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	CN	Ausente
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	CN	Favorável

Inscrição	Nome	Condição	Situação
3945	Rodrigo Morales Marim	CN	Não Favorável
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	CN	Favorável
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	CN	Favorável
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	CN	Ausente
2228	Vitória Siqueira Andrade	CN	Não Favorável
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	CN	Favorável
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	CN	Favorável
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	CN	Favorável
4070	Wanderson Ferreira Piedade	CN	Ausente
5462	Christiano Da Silva Oliveira	CN	Ausente
5027	Eliel Da Silva Gereminiano	CN	Favorável
2397	Fabrício Coelho De Campos	CN	Ausente
5251	Godwin Araujo Okpara	CN	Favorável
3671	Joilson Leite Da Cruz	CN	Ausente
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	CN	Ausente
4213	Lucas José Amorim De Moraes	CN	Favorável
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	CN	Favorável
1405	Odivan Vieira Soares	CN	Ausente
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	CN	Ausente
1872	Wellington Da Silva Ozorio	CN	Ausente
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	CN	Favorável
303	Johnny Silva Pio	CN	Favorável
3204	Jhonatan Jose Santos	CN	Favorável
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	CN	Ausente
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	CN	Favorável
2479	Cintia Martins Da Silva	CN	Favorável
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	CN	Favorável
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	CN	Favorável
1240	Katia Aparecida De Oliveira	CN	Favorável
5134	Marcos Da Silva De Sena	CN	Favorável
4460	Michel Tavares Da Silva	CN	Favorável
2827	Ricardo Da Silva Santos Lopes	CN	Ausente
4983	Diego Dos Santos Ferreira	CN	Ausente
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	CN	Favorável
2564	Alexandre Araujo Cardoso	CN	Favorável
4307	Ariane Dos Santos Pereira	CN	Favorável
4408	Francois Ferreira Campitelli	CN	Favorável
3431	José Neto De Lima Xisto	CN	Favorável
4843	Juliano Evandro De Souza	CN	Favorável
3620	Wagner Brito Da Silva	CN	Favorável
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	CN	Favorável
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	CN	Favorável
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	CN	Favorável
760	Itamar Cardoso Dos Santos	CN	Favorável
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	CN	Favorável
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	CN	Favorável
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	CN	Ausente
3211	Ronaldo Zorrilla	CN	Ausente
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	CN	Favorável
3941	Nathane Roberta Freitas	CN	Ausente
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	CN	Ausente
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	CN	Favorável

ANEXO III AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Condição	Situação
3970	Francislaine Medeiros Benites	CI	Favorável
5405	Jean Botelho Bacha Soares	CI	Favorável
4664	Wesley Samuel Félix	CI	Favorável
2256	Rosario Alves Da Siva	CI	Favorável

Inscrição	Nome	Condição	Situação
639	Agnaldo Correa	CI	Favorável
3493	Ailton José Júnior	CI	Favorável
524	Lucas Angelo Da Silva	CI	Favorável
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	CI	Favorável
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	CI	Favorável
2423	Silvanir Gabriel Benites	CI	Favorável
4394	Thiago De Oliveira Angelino	CI	Favorável
5281	Walderson Balbino Valentin	CI	Favorável
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	CI	Favorável
5186	Wigor Mendes Vicente	CI	Favorável
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	CI	Favorável
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	CI	Favorável
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	CI	Favorável
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	CI	Favorável
4137	Marjorie Pereira Machado	CI	Favorável
2087	Vitor Henrique Dos Santos	CI	Não Favorável
3203	Clovis Maciel	CI	Favorável
4240	Weldon Goncalves Araujo	CI	Favorável
3584	Wesley Samuel Félix	CI	Favorável

EDITAL n. 18/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da pontuação na Fase II – Avaliação Curricular, publicada no Edital n. 10/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no DOEMS N. 11.902, páginas 104 a 171, do candidato abaixo relacionado, observando-se que:

Onde consta:

(...)

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	0	0	0	0,5	0

(...)

Passe a constar:

(...)

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	0	0	0	1	0

(...)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL n. 19/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Cidade	Motivo
4029	Matheus dos Santos Ferreira da Silva	Nova Andradina	Falecimento

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.929, de 2 de setembro de 2025, páginas 261 a 279.

EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 27 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado o final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção:

1. No Anexo I, consta a classificação final dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta o resultado final dos candidatos cotistas do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1456	Joseane Recalde Demenciano	Enfermeiro Perfusionista	AC	10	1º	
692	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro Perfusionista	CN	8	2º	1º

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1116	Carolina Rodrigues Ferreira Da Conceicao	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	3º	
477	Laura Danielle Pontes	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	4º	
1274	Celiene Xavier De Oliveira	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	5º	
1164	Priscila Eliane Ginevro	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	6º	
1222	Loren Kariny Gomes De Melo	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	7º	
534	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	8º	
513	Cinira De Melo Pereira	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	9º	
254	Iara Figueira Hardoim Diniz	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	10º	
645	Carolina Soraia Leone	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	11º	
814	Franciele Garcia Dias	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	12º	
966	Juliana Fernandez	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	13º	
419	Jaqueline Monteiro Ximenes	Enfermeiro Perfusionista	AC	8	14º	
578	Luciana Da Silva Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	7,5	15º	
168	Pedro Wilson De Barros Nobre	Enfermeiro Perfusionista	AC	7,5	16º	
344	Hamilton Marciano Dos Santos Júnior	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	17º	
1109	Gleyce Correa Gabilane	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	18º	
157	Jaqueline Couto Bezerra	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	19º	
951	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro Perfusionista	CI	7	20º	1º
655	Arlan Azevedo Errobidart	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	21º	
1157	Jean Luis Savala	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	22º	
149	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	23º	
36	Daiana Pacheco	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	24º	
388	Marayane Rossi	Enfermeiro Perfusionista	AC	7	25º	
387	Vitória Emanueli Martins	Enfermeiro Perfusionista	AC	6,5	26º	
581	Andrea Gomes Da Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	6	27º	
600	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro Perfusionista	CN	6	28º	2º
595	Alan Camilo De Vasconcelos	Enfermeiro Perfusionista	AC	6	29º	
638	Franceirla Alves Da Silva De Oliveira	Enfermeiro Perfusionista	CN	6	30º	3º
907	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro Perfusionista	AC	6	31º	
1208	Angela Marisa Dias Aguiar	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	32º	
1183	Cleia De Oliveira Castro Da Rocha	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	33º	
17	Lucélia De Freitas Cardoso	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	34º	
1546	Uildes Santana De Sá E Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	35º	
630	Gelson Dos Santos Fainelo	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	36º	
1322	Fernanda De Souza Vilharga Dias	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	37º	
210	Fabiana Lima Da Silva Batistela Broering	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	38º	
656	Rayane Mira De Lima	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	39º	
144	Bruna Jannis Ponce	Enfermeiro Perfusionista	AC	5,5	40º	
546	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro Perfusionista	AC	5	41º	
731	Marcia Freitas Monteiro	Enfermeiro Perfusionista	AC	5	42º	
62	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Enfermeiro Perfusionista	AC	5	43º	
591	Alyne Urias De Lima Ramires	Enfermeiro Perfusionista	AC	5	44º	
1043	Gizelia Do Carmo Nascimento	Enfermeiro Perfusionista	AC	5	45º	
1425	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	5	46º	4º
255	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro Perfusionista	CN	5	47º	5º
1405	Dionner Robson Jorge Bueno	Enfermeiro Perfusionista	CI	4,5	48º	2º
264	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro Perfusionista	AC	4,5	49º	
996	Guilbert Novaes	Enfermeiro Perfusionista	AC	4,5	50º	
1004	Camila Da Silva Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	4,5	51º	6º
543	Anaisis Araujo De Lima Leal	Enfermeiro Perfusionista	AC	4,5	52º	
1376	Marcia Ozorio De Oliveira	Enfermeiro Perfusionista	AC	4	53º	
686	Milena Agnelo Santos Chaves	Enfermeiro Perfusionista	AC	4	54º	
949	Carolina Lopes De Morais	Enfermeiro Perfusionista	AC	4	55º	
5	Douglas Ribeiro Coxev	Enfermeiro Perfusionista	AC	4	56º	
1555	Thais Ribeiro Antunes	Enfermeiro Perfusionista	AC	4	57º	
311	Priscila Goncalves Soares Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	3,5	58º	
241	Ana Cristina Soares	Enfermeiro Perfusionista	AC	3,5	59º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
971	Daniele Cristina Pereira De Souza Malaquias	Enfermeiro Perfusionista	AC	3,5	60º	
250	Queila Da Silva Reis	Enfermeiro Perfusionista	AC	3,5	61º	
956	Beatriz Soares Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	3	62º	7º
583	Dayane Souza Flores	Enfermeiro Perfusionista	PCD	3	63º	1º
494	Sueli Bellina Moreira	Enfermeiro Perfusionista	AC	3	64º	
737	Ralf Caetano Camargo	Enfermeiro Perfusionista	AC	3	65º	
1185	Renata Elisabeth Dos Santos Lima	Enfermeiro Perfusionista	AC	3	66º	
1200	Vitor Torres De Carvalho	Enfermeiro Perfusionista	AC	3	67º	
1053	Cenira Francisca Ferreira	Enfermeiro Perfusionista	CN	2,5	68º	8º
621	Dhonat De Oliveira Tenorio	Enfermeiro Perfusionista	AC	2,5	69º	
1358	Lucas Freitas Gomes	Enfermeiro Perfusionista	AC	2,5	70º	
809	Vanda Aparecida Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	2,5	71º	
981	Fabiana De Araujo Ferreira Santana	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	72º	
704	Gabrielle Pereira	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	73º	
1404	Amanda Colilia Nogueira	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	74º	
1285	Henndy Larrea	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	75º	
293	Daiane Dos Santos Soares	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	76º	
1297	Lucas De Souza Astofe	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	77º	
938	Luiza Braga Mercado	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	78º	
324	Fabianni Lins	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	79º	
40	Bruno Santos Da Costa	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	80º	
167	Tamara Cristiny Dias De Carvalho	Enfermeiro Perfusionista	AC	2	81º	
1047	Patricia Torrês Bettiol Brezolim	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	82º	
959	Jeanete Gonçalves Fernandes	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	83º	
1063	Silvia Clessy De Souza Matos França	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	84º	
1212	Rauany Sanny De Araujo	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	85º	
471	Gislaine Aparecida Colman	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	86º	
870	Vilmara Da Silva Severino	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	87º	
900	Anie Mara Guimaraes	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	88º	
1144	Jussara De Souza Albino	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	89º	
132	Cristiane De Araújo Brandão	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	90º	
954	Crislane Dos Santos Conceicao	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	91º	
1133	Gabriela Espindola Medina	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	92º	
556	Lethícia Bianca Rodrigues Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	93º	
1290	Alessandra Da Cruz Jara	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	94º	
13	Suzeli Bobadilha Lima Da Silva Colombelli	Enfermeiro Perfusionista	AC	1,5	95º	
1436	Cristiana Felix Da Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	96º	
491	Maria Sônia Da Silva Rodrigues	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	97º	
439	Tatiana Ferreira De Arruda	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	98º	
57	Dorval Leite Malheiros	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	99º	
506	Suellen Araujo Da Cruz Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	100º	
1390	Danilo Araújo Coronel	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	101º	
70	Aline Oliveira De Aquino	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	102º	
1024	Odair Magaroto De Souza	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	103º	
478	Gislaine Oliveira Da Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	104º	
1135	Jacklina Kerllem Clara Do Nascimento	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	105º	
1535	Mylena Lohana Ramalho Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	106º	
116	Danyella Taylor Martins Da Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	107º	
52	Luana Maria Maia Benites Da Silva	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	108º	
294	Ricardo Da Rocha Nunes	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	109º	
681	Laura Lis Lescano Ramires	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	110º	
287	Bruna Leonardo Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	111º	
855	Beatriz Viana Alves	Enfermeiro Perfusionista	AC	1	112º	
325	Bárbara Gonçalves Da Mota	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	113º	
1165	Eder Augusto De Oliveira	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	114º	
76	Jéssica Mara Pereira De Souza	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	115º	
148	Karine Santos Rodrigues	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	116º	
1550	Tatiane De Oliveira Santos	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	117º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
60	Karina Carvalho Lima	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	118º	
573	Luanna Luézia Guimarães De Rezende	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	119º	
37	Asafe Daige Lopes	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	120º	
160	Rafaella Dos Santos Marques	Enfermeiro Perfusionista	AC	0,5	121º	
894	Larissa Alves Leite Matos	Médico Cardiologista Pediátrico – 12 horas	AC	1	1º	
512	Waner Neiva Fonseca Junior	Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço – 12 horas	AC	8	1º	
1007	Amanda Ginani Antunes	Médico Cirurgião Pediátrico – 12 horas	AC	8	1º	
1079	Mariana Ocampos Galvão Couto	Médico Cirurgião Pediátrico – 12 horas	AC	6,5	2º	
16	Vitor Telles Faria	Médico Cirurgião Pediátrico – 12 horas	AC	3	3º	
1	Maria Alice Correa Accetturi	Médico Cirurgião Pediátrico – 12 horas	AC	1	4º	
785	Simoni Cabral Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	1º	
150	Rose Mary Conceição De Arruda Marques D Avila	Técnico de Enfermagem	AC	10	2º	
626	Silvia Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	10	3º	
502	Claudenice Soares Lima Lacerda	Técnico de Enfermagem	AC	10	4º	
659	Maria Ivete Pinheiro De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	10	5º	
705	Almir Fernandes Alexandre	Técnico de Enfermagem	AC	10	6º	
884	Merce Aparecida Pare De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	7º	
666	Sueli Ferreira De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	10	8º	
644	Marta Cilene Souza	Técnico de Enfermagem	AC	10	9º	
802	Marcia Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	10º	
743	Aurora De Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	10	11º	
657	Rosa Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	12º	
372	Patricia Gomes Bitencourt Lopes Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	13º	
400	Maria De Lourdes Pereira De Araújo	Técnico de Enfermagem	AC	10	14º	
629	Veralucia Da Silva Lemes	Técnico de Enfermagem	AC	10	15º	
632	Marcia Coelho	Técnico de Enfermagem	AC	10	16º	
219	Cristina Ribeiro Machado	Técnico de Enfermagem	AC	10	17º	
1160	Ana Eliza Tavares Nogueira Hall	Técnico de Enfermagem	AC	10	18º	
550	Luziana De Aquino	Técnico de Enfermagem	AC	10	19º	
334	Gesse Angelo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	20º	
1427	Liduina De Magalhaes	Técnico de Enfermagem	AC	10	21º	
452	Eudes Rezende	Técnico de Enfermagem	AC	10	22º	
887	Elidia Fernandes Modesto	Técnico de Enfermagem	AC	10	23º	
865	Marilza Izabel de Lima Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	24º	
540	Laudiceia Dos Santos Antero De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	25º	
492	Cristina Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	26º	
91	Sueli Bellina Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	27º	
988	Jocinalva Ramos Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	28º	
1048	Graziela Martins Correa	Técnico de Enfermagem	AC	10	29º	
1056	Eliana Braga Do Amaral	Técnico de Enfermagem	AC	10	30º	
732	Antonia Cristina Recalde Soares Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	31º	
607	Sonia Batista Ferreira Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	10	32º	
781	Jefferson Dos Santos Lins	Técnico de Enfermagem	AC	10	33º	
641	Ademilson Pereira Dos Reis	Técnico de Enfermagem	AC	10	34º	
73	Auxiliadora Natalina Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	35º	
222	Silvana Natal Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	36º	
214	Sandra Regina Sampaio Nunes	Técnico de Enfermagem	AC	10	37º	
257	Gustavo Silva Fagundes	Técnico de Enfermagem	AC	10	38º	
701	Daureni Dos Santos Lemes Freitas	Técnico de Enfermagem	AC	10	39º	
369	Ana Paula Oliveira Alves Pimentel	Técnico de Enfermagem	AC	10	40º	
1479	Odilza Santiago	Técnico de Enfermagem	AC	10	41º	
888	Gisele Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	42º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1474	Elias Calixto Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	43º	
1509	Elias Ribeiro Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	44º	
1316	Devair Fialho Viegas	Técnico de Enfermagem	AC	10	45º	
1026	Eliane Aparecida Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	46º	
170	Clarice Rodrigues De Paula	Técnico de Enfermagem	AC	10	47º	
685	Rosemary De Carvalho Ribeiro Bandeira	Técnico de Enfermagem	AC	10	48º	
1306	André Gustavo Pilate	Técnico de Enfermagem	AC	10	49º	
1234	Patricia Mota Ribeiro	Técnico de Enfermagem	AC	10	50º	
433	Nilma Lopes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	51º	
381	Dagmar Gomes Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	52º	
1305	Katia Vanessa Cardoso Ramos Pires	Técnico de Enfermagem	AC	10	53º	
1040	Angela Gomes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	54º	
1093	Valéria Pâuliney Limeira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	55º	
1418	Mavana Dos Santos Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	10	56º	
560	Ana Claudia Bispo Bastos	Técnico de Enfermagem	AC	10	57º	
836	Luzia Aparecida Otiz	Técnico de Enfermagem	AC	10	58º	
724	Josayne Cristina Dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	59º	
806	Marcelo Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	10	60º	
616	Glaucia Leticia De Brito Camargo	Técnico de Enfermagem	AC	10	61º	
258	Wladimir Gomes Lara	Técnico de Enfermagem	AC	10	62º	
202	Regina De Souza Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	10	63º	
897	Marcio Jaques Costa	Técnico de Enfermagem	AC	10	64º	
832	Elenice De Oliveira Coelho	Técnico de Enfermagem	AC	10	65º	
199	Suzimar Lima Sa Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	66º	
458	Marcial Almeida Ferreira Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	10	67º	
288	Kelly Dayanne Lemes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	68º	
289	Priscila Ferreira Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	10	69º	
633	Washington Da Silva De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	10	70º	
486	Cristiane Maria De Melo Nunes	Técnico de Enfermagem	AC	10	71º	
1483	Samantha Dos Santos Passos De Castro	Técnico de Enfermagem	AC	10	72º	
309	Cristiana Amorim Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	73º	
1410	Vanessa Freitas Paes	Técnico de Enfermagem	AC	10	74º	
571	Joseane Da Silva Coelho	Técnico de Enfermagem	AC	10	75º	
763	Sara Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	10	76º	1º
620	Aparecida Maciel Matoso	Técnico de Enfermagem	AC	10	77º	
130	Ana Flavia De Lima Leite	Técnico de Enfermagem	AC	10	78º	
890	Elaine Da Silva Justino	Técnico de Enfermagem	AC	10	79º	
693	Jaqueline Da Silva Moraes Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	10	80º	
138	Maria Senfronia Ferreira Pimenta	Técnico de Enfermagem	AC	10	81º	
636	Fabio Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	82º	
833	Vania Teixeira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	83º	
332	Regina De Araujo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	84º	
1094	Liliane Espirito Santo Da Rocha Ramalho	Técnico de Enfermagem	CN	10	85º	2º
727	Stefania Barbosa Araujo Paes	Técnico de Enfermagem	AC	10	86º	
741	Marcela De Jesus Moraes Bispo	Técnico de Enfermagem	AC	10	87º	
1245	Alexandra Meireles Soares	Técnico de Enfermagem	AC	10	88º	
871	Fabiane Conceição Martins	Técnico de Enfermagem	AC	10	89º	
1361	Cristiane Almeida Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	10	90º	
1091	Vanessa Paes Figueiredo	Técnico de Enfermagem	AC	10	91º	
1206	Eduardo Avelino Da Rocha	Técnico de Enfermagem	AC	10	92º	
617	Kely Cristina Zolet	Técnico de Enfermagem	AC	10	93º	
358	Ursulina Dos Santos Ventura	Técnico de Enfermagem	AC	10	94º	
985	Diego Aguilera	Técnico de Enfermagem	AC	10	95º	
1136	Rodrigo Main Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	96º	
245	Tiago Do Santos Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	10	97º	
469	Adriana Campesato	Técnico de Enfermagem	AC	10	98º	
1081	Priscilla Dos Santos Costa	Técnico de Enfermagem	AC	10	99º	
834	Kasla Ramos De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	10	100º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
637	Jocilene Cristina Dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	101º	
1138	Amanda Mota Pulcherio Camargo	Técnico de Enfermagem	AC	10	102º	
625	Priscila De Moraes Leandro	Técnico de Enfermagem	AC	10	103º	
1315	Eber Vaz Dos Santos	Técnico de Enfermagem	CI	10	104º	1º
404	Raquel Camargo Da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	10	105º	
66	Newton Fernando Fernandes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	106º	
347	Bruno Jorge Silva De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CN	10	107º	3º
619	Tamiris Vanessa Medeiros De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	10	108º	
415	Cristina Mendes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	109º	
44	Alline Allen Monteiro Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	10	110º	
688	Laura Cardoso Francisco	Técnico de Enfermagem	AC	10	111º	
1293	Kelison Alves De Souza	Técnico de Enfermagem	CN	10	112º	4º
341	Ana Katherine Panissa Do Espirito Santo Indio Do Brasil	Técnico de Enfermagem	AC	10	113º	
924	Claudine Villalba	Técnico de Enfermagem	AC	10	114º	
1407	Vanderson Anunciato Batista Dutra	Técnico de Enfermagem	AC	10	115º	
791	Karen Veron Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	116º	
740	Talita Mirela Camargo De Melo Souza	Técnico de Enfermagem	AC	10	117º	
432	Juliana Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	118º	
787	Eduarda Fernanda Ferreira Assunção	Técnico de Enfermagem	AC	10	119º	
793	Neuza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	10	120º	
501	Aline Aparecida De Almeida Leite	Técnico de Enfermagem	AC	10	121º	
812	Eloiza Nolasco De Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	10	122º	
136	Luan De Oliveira Zalewski Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	10	123º	
274	Francyelle Rayanni Soares	Técnico de Enfermagem	AC	10	124º	
406	Tainara Soares Dos Reis	Técnico de Enfermagem	AC	10	125º	
932	Lauro Da Siva Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	10	126º	
1096	Claudinara Villalba	Técnico de Enfermagem	AC	10	127º	
614	Paula Cristina Ramos Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	10	128º	
184	Ana Livia Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	129º	
296	Camila Taveira Velasques	Técnico de Enfermagem	AC	10	130º	
983	Jessica Cassiana Magalaes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	10	131º	
379	Marciele Barros Brito	Técnico de Enfermagem	AC	10	132º	
918	Mayara Silva Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	10	133º	
1549	Thais Kamila De Souza Lima	Técnico de Enfermagem	AC	10	134º	
14	Beatriz Barbosa Silva	Técnico de Enfermagem	AC	10	135º	
340	Maria Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	9	136º	
1029	Naura Cristina Rodrigues De Santana	Técnico de Enfermagem	AC	9	137º	
434	Rosemara De Fatima De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	9	138º	
1445	Aparecida De Jesus Novaes	Técnico de Enfermagem	AC	9	139º	
1113	Maria Jose Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	9	140º	
393	Ana Lucia Domingues	Técnico de Enfermagem	AC	9	141º	
522	Terezinha Ferreira Calado	Técnico de Enfermagem	AC	9	142º	
1203	Wilsomar Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	143º	
1162	Ivani Xavier De Oliveira Schonarth	Técnico de Enfermagem	AC	9	144º	
557	Luzinete De Alcântara Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	9	145º	
986	Sonia Aparecida Caetano Candido	Técnico de Enfermagem	AC	9	146º	
818	Maria Odete Valente Dias	Técnico de Enfermagem	AC	9	147º	
824	Genilza Gomes Soares	Técnico de Enfermagem	AC	9	148º	
1154	Renata Moreira Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	9	149º	
1123	Shirley Dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	AC	9	150º	
310	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	Técnico de Enfermagem	AC	9	151º	
352	Maria Aparecida Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CN	9	152º	5º
762	Roberval Gimenez Mongelo	Técnico de Enfermagem	AC	9	153º	
822	Regiane Da Silva Olinda	Técnico de Enfermagem	AC	9	154º	
1265	Roseni Eugênia Da Silva Lima	Técnico de Enfermagem	AC	9	155º	
639	Paulo Henrique Martins	Técnico de Enfermagem	AC	9	156º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
661	Rosimeire Subtil Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	9	157º	
143	Lucia Da Silva Ferreira De Meneses	Técnico de Enfermagem	AC	9	158º	
1202	Marleide Gomes De Pinho	Técnico de Enfermagem	AC	9	159º	
1338	Mariza Gutierrez Valentim	Técnico de Enfermagem	AC	9	160º	
800	Vanda Aparecida Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	9	161º	
1001	Luciana Eugenia Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	162º	
609	Arlan Azevedo Errobidart	Técnico de Enfermagem	AC	9	163º	
611	Liziane De Moura Staine	Técnico de Enfermagem	AC	9	164º	
700	Claudia Angelica Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	165º	
1076	Joselaine Neves Varanis Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	9	166º	
90	Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez	Técnico de Enfermagem	AC	9	167º	
208	Juliano Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	168º	
978	Joao Isidro Vasquez Machado	Técnico de Enfermagem	AC	9	169º	
413	Vânia Ribeiro Luz Ortiz	Técnico de Enfermagem	AC	9	170º	
1201	Adriana Duarte Medeiroa	Técnico de Enfermagem	AC	9	171º	
396	Lienir De Jesus Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	9	172º	
542	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	173º	
911	Vera Lucia Ortiz De Moraes	Técnico de Enfermagem	AC	9	174º	
459	Juliana Paes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	9	175º	
428	Maria Amarilia Guimaraes	Técnico de Enfermagem	AC	9	176º	
1461	Renato Etelvino De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	9	177º	
273	Marilia Gonzalez Abdalla	Técnico de Enfermagem	AC	9	178º	
422	Wagner Correa Aredes	Técnico de Enfermagem	AC	9	179º	
282	Francieli Fernandes Dias	Técnico de Enfermagem	AC	9	180º	
874	Adalzisa Lima Ximenez	Técnico de Enfermagem	AC	9	181º	
295	Aline Aparecida Godoy	Técnico de Enfermagem	AC	9	182º	
1375	Debora Bezerra De Souza Cavalli	Técnico de Enfermagem	AC	9	183º	
664	Patricia De Oliveira Souza	Técnico de Enfermagem	AC	9	184º	
204	Vanessa Ferreira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	9	185º	
1014	Luana Pereira De Lima Grolli.	Técnico de Enfermagem	AC	9	186º	
215	Diego Francisco De Oliveira Aragao	Técnico de Enfermagem	AC	9	187º	
883	Dayenne Da Conceição Ramires Hokama	Técnico de Enfermagem	AC	9	188º	
635	Bruno Martins De Alencar	Técnico de Enfermagem	AC	9	189º	
65	Nathaly Karla Gomes De Almeida Godoy	Técnico de Enfermagem	AC	9	190º	
533	Thais Pereira Manoel	Técnico de Enfermagem	AC	9	191º	
285	Monalize Fernandes Camara	Técnico de Enfermagem	AC	9	192º	
872	Evelaine Cristina Dos Santos Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	9	193º	
1276	Marieli Martins Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	9	194º	
197	Pricyla Michely Garcia Da Rosa	Técnico de Enfermagem	AC	9	195º	
1150	Natalia Taveira Velasques	Técnico de Enfermagem	AC	9	196º	
88	Anderson Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	CN	9	197º	6º
577	Luana Medeiros Viana Scottiere Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	9	198º	
1419	Ingrid Jesus Leite Do Carmo	Técnico de Enfermagem	AC	9	199º	
1174	Gabriel Gomes Alves	Técnico de Enfermagem	AC	9	200º	
984	Gabriela Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	9	201º	
767	Evelin Carvalho Alves	Técnico de Enfermagem	AC	9	202º	
1362	Maria Jucileide De Freitas	Técnico de Enfermagem	AC	9	203º	
348	Maria De Lourdes Araujo Silva Messias	Técnico de Enfermagem	AC	8	204º	
879	Zenobia Vaz Peres	Técnico de Enfermagem	AC	8	205º	
831	Cláudia Porto Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	8	206º	
1310	Ana Cristina Da Silva Melo	Técnico de Enfermagem	AC	8	207º	
3	Cleonice Da Silva Cruz	Técnico de Enfermagem	AC	8	208º	
1247	Silvana Ferreira Alves	Técnico de Enfermagem	AC	8	209º	
1084	Marli Gomes Gonçalves De Matos	Técnico de Enfermagem	AC	8	210º	
646	Andreia Cristina Lungas Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	8	211º	
1308	Edna Maria De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	8	212º	
53	Eliene Maciel Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	8	213º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1132	Doralice Da Cruz Xavier	Técnico de Enfermagem	AC	8	214º	
1125	Antonio Carlos Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	8	215º	
1019	Sandra Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	8	216º	
63	Lucilene Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	8	217º	7º
677	Elaine Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	8	218º	8º
408	Marizete Aparecida Pinto De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	8	219º	
1098	Rosimar Pungilo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	8	220º	
771	Paulo Sergio Leao Cabral Katsumata	Técnico de Enfermagem	AC	8	221º	
175	Charlene Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	8	222º	
844	Mauro Damião Escobar Soares	Técnico de Enfermagem	PCD	8	223º	1º
394	Grace Kelly Paz Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	8	224º	
1145	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem	CN	8	225º	9º
162	Jessica Cavalcante Brasil	Técnico de Enfermagem	AC	8	226º	
640	Jucilaine Ramires Silva	Técnico de Enfermagem	AC	8	227º	
521	Jaelma Maria Porfirio	Técnico de Enfermagem	AC	8	228º	
1437	Erika Alves Santana	Técnico de Enfermagem	AC	8	229º	
412	Lilian Loudes De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	8	230º	
1235	Ariane Aparecida Ramos	Técnico de Enfermagem	AC	8	231º	
493	Maristela Luzia Dias Velasquez	Técnico de Enfermagem	AC	8	232º	
1449	Joselene De Arruda Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	8	233º	
346	Mariana De Oliveira Neves	Técnico de Enfermagem	AC	8	234º	
748	Henrique De Andrade Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	8	235º	
765	Leidiane Grasielle Barros De Brito Mesquita	Técnico de Enfermagem	AC	8	236º	
1288	Ana Paula Sobral Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	8	237º	
854	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Técnico de Enfermagem	AC	8	238º	
453	Zenaide Dos Santos Gama	Técnico de Enfermagem	AC	8	239º	
1344	Regiany Keroly Da Silva Sampaio	Técnico de Enfermagem	AC	8	240º	
623	Pâmela Soares Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	8	241º	
1469	Carla Caroline Borges Soares	Técnico de Enfermagem	AC	8	242º	
1470	Carla Caroline Borges Soares	Técnico de Enfermagem	AC	8	243º	
102	Bruno Roberto Alaman Bronze	Técnico de Enfermagem	AC	8	244º	
892	Otanir De Arruda Militao	Técnico de Enfermagem	AC	8	245º	
118	Henrique Aparecido Barbosa Toffanni	Técnico de Enfermagem	AC	8	246º	
133	Rayane	Técnico de Enfermagem	AC	8	247º	
1467	Fernanda Silva Jaques	Técnico de Enfermagem	AC	8	248º	
1309	Evellyn Kamilla Costa Cruz	Técnico de Enfermagem	AC	8	249º	
1191	Angela Marques Martines	Técnico de Enfermagem	AC	8	250º	
758	Joceli Gonçalves De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	8	251º	
885	Elenir Jesus Leite Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	8	252º	
1219	Flavia De Queiroz Pedro	Técnico de Enfermagem	AC	8	253º	
86	Simone Castro Zenteno	Técnico de Enfermagem	AC	8	254º	
1045	Bianka Soares Lacerda	Técnico de Enfermagem	AC	8	255º	
418	Fernando Martins Pinheiro	Técnico de Enfermagem	AC	8	256º	
680	Luiz Henrique Goncalves Martins	Técnico de Enfermagem	AC	8	257º	
440	Gabrielly Silva Camargo	Técnico de Enfermagem	AC	8	258º	
926	Clementina Assis	Técnico de Enfermagem	AC	7	259º	
359	Dirce Carvalho Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	7	260º	
424	Lourdes Rosa Costa	Técnico de Enfermagem	AC	7	261º	
1146	Geni Da Silva Mendes	Técnico de Enfermagem	AC	7	262º	
878	Vilmara Da Silva Severino	Técnico de Enfermagem	AC	7	263º	
405	Liguinaldo Silva Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	7	264º	
336	Darci Matias Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	265º	
514	Maria Aparecida Alexandre	Técnico de Enfermagem	AC	7	266º	
1117	Dejanir Oliveira Domingues	Técnico de Enfermagem	AC	7	267º	
807	Eva Pereira De Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	7	268º	
1434	Neuzimar Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	7	269º	10º
1454	Vanilda Maria De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	7	270º	
615	Ana Maria Aristides	Técnico de Enfermagem	AC	7	271º	
441	Marcia Regina Cardoso De Miranda	Técnico de Enfermagem	AC	7	272º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
275	Ana Valdemira Louveira Bertola	Técnico de Enfermagem	AC	7	273º	
698	Simone De Cassia Sanches	Técnico de Enfermagem	AC	7	274º	
1294	Simone Ribeiro Dos Santos De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	7	275º	
606	Lucimar Maria Da Silva Moura	Técnico de Enfermagem	AC	7	276º	
24	Lucélia De Freitas Cardoso	Técnico de Enfermagem	AC	7	277º	
819	Cláudia Gonçalves De Brito Melo	Técnico de Enfermagem	AC	7	278º	
297	Debora Gomes Gois	Técnico de Enfermagem	AC	7	279º	
599	Maria Margarete Torales	Técnico de Enfermagem	AC	7	280º	
899	Simoni Soares De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	281º	
304	Antonio Edivaldo Souza Galvão	Técnico de Enfermagem	AC	7	282º	
1343	Alana Nogueira França	Técnico de Enfermagem	CN	7	283º	11º
231	Marcelo Gonçalves Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	284º	
745	Arnaldo Samaniego Herculano	Técnico de Enfermagem	CN	7	285º	12º
155	Rosana Saturnino Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	286º	
1173	Luciana Miguel Vicente	Técnico de Enfermagem	CN	7	287º	13º
137	Giovani Alves Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	288º	
953	Sandra Torres Braga	Técnico de Enfermagem	AC	7	289º	
451	Juliana Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	7	290º	
444	Daniela Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	291º	
371	Clarinês Araujo Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	292º	
968	Janete Dos Santos Vera Cruz Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	7	293º	
779	Ilma Gil Vieira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	294º	
437	Shirley Nunes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	295º	
480	Bezai Batista Peres Urbieta	Técnico de Enfermagem	AC	7	296º	
957	Maria Cristina Areco	Técnico de Enfermagem	AC	7	297º	
362	Eliane Julião Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	298º	
470	Elaine Candida De Lara	Técnico de Enfermagem	AC	7	299º	
886	Vania De Souza Martins	Técnico de Enfermagem	AC	7	300º	
1551	Eleny Menezes Cunha	Técnico de Enfermagem	AC	7	301º	
455	Ronaina Portilho Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	302º	
1414	Simone Madeira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	303º	
461	Ana Paula Viegas Lima	Técnico de Enfermagem	AC	7	304º	
601	Lucineia Pereira Dos Reis	Técnico de Enfermagem	AC	7	305º	
1242	Eva Vilhalva De Souza Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	7	306º	
115	Fatima Ortiz Balbuena	Técnico de Enfermagem	AC	7	307º	
220	Jhennifer Pereira Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	7	308º	
84	Elí Gracini Chaves	Técnico de Enfermagem	AC	7	309º	
182	Rosangela Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	310º	
382	Graciele Andrades Rojas	Técnico de Enfermagem	AC	7	311º	
474	Lindaura Rodrigues Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	312º	
746	Angélica Pereira Riboli	Técnico de Enfermagem	AC	7	313º	
401	Daniely Karfan Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	314º	
594	Rosileide Francisco Vasques	Técnico de Enfermagem	AC	7	315º	
128	Sineia Grefe De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	316º	
488	Carolina Lopes De Morais	Técnico de Enfermagem	AC	7	317º	
699	Lucimeire Souza De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	318º	
1273	Jaqueline Da Silva Calais Teles	Técnico de Enfermagem	PCD	7	319º	2º
56	Sidney Amaral Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	7	320º	
456	Vanessa Rodrigues Correa	Técnico de Enfermagem	CN	7	321º	14º
776	Adriano Aparecido Soares Lacerda	Técnico de Enfermagem	AC	7	322º	
660	Samira De Melo Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	7	323º	
484	Leila Araujo Dias	Técnico de Enfermagem	AC	7	324º	
385	Elidiane Chaves De Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	7	325º	
1443	Josiane Gonçalves Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	326º	
761	Ricardo Ferreira Lopes Dias Da Silva Junior	Técnico de Enfermagem	AC	7	327º	
79	Gleverson Da Silva Flores	Técnico de Enfermagem	AC	7	328º	
709	Juliana Aparecida Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	329º	
51	Erica Batista Benites De Almeida	Técnico de Enfermagem	CN	7	330º	15º
828	Aline Cristina Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	AC	7	331º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1231	Karilene Almeida De Andrade	Técnico de Enfermagem	AC	7	332º	
1027	Crislene Messias Severo Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	333º	
759	Paula Rubia Da Anunciacao Vilhalva	Técnico de Enfermagem	AC	7	334º	
337	Vania Rondon Duarte	Técnico de Enfermagem	AC	7	335º	
712	Leia Ortiz Malaquias	Técnico de Enfermagem	AC	7	336º	
1142	Jucimara Ferreira Mancoelho	Técnico de Enfermagem	AC	7	337º	
142	Patricia Francisca Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	338º	
995	Gilson Flores Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	7	339º	
1071	Suellen Samaniego Morel	Técnico de Enfermagem	AC	7	340º	
125	Lislene Iris De Souza Larrea	Técnico de Enfermagem	AC	7	341º	
549	Dalila Vieira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	342º	
570	Fabiola Galindo Coppola	Técnico de Enfermagem	AC	7	343º	
1092	Najara Reis	Técnico de Enfermagem	AC	7	344º	
795	Silas Felix Verão	Técnico de Enfermagem	AC	7	345º	
262	Renatha Dublim Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	7	346º	
383	Luan Ambrsio Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	347º	
801	Elis Regina Miranda De Sousa	Técnico de Enfermagem	AC	7	348º	
711	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	349º	
1172	Ludmyle Marques Candido	Técnico de Enfermagem	AC	7	350º	
772	Thaienne Terencio Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	351º	
650	Rosemeire Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	352º	
1367	Rayra Nonata Aguiar	Técnico de Enfermagem	AC	7	353º	
719	Gabriela Perruquinho Chico	Técnico de Enfermagem	AC	7	354º	
547	Luana Verusca Galeano	Técnico de Enfermagem	AC	7	355º	
98	Thais Aparecida Ribeiro Campos	Técnico de Enfermagem	AC	7	356º	
998	Rarizza Riquielme Rezende	Técnico de Enfermagem	AC	7	357º	
331	Thais Cristina Alves Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	358º	
1217	Maria Do Socorro Carvalho De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	7	359º	
923	Jaqueline Epifanio Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	7	360º	
773	Leticia De Oliveira Brito	Técnico de Enfermagem	AC	7	361º	
889	Geicieli Leite Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	7	362º	
1110	Euler Barbosa Dias	Técnico de Enfermagem	AC	7	363º	
333	Darcielly Silva Bononi Da Cruz	Técnico de Enfermagem	AC	7	364º	
529	Meiryellem Silva Ribeiro	Técnico de Enfermagem	AC	7	365º	
1155	Amarildo De Farias Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	7	366º	
1227	Ivan Felipe Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem	CN	7	367º	16º
726	Luana Aldaves Soares	Técnico de Enfermagem	AC	7	368º	
566	Larissa Ossuna Olmedo	Técnico de Enfermagem	AC	7	369º	
537	Larissa Machado Nabhan	Técnico de Enfermagem	AC	7	370º	
1124	Wellington Fernandes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	7	371º	
96	Danielle Nina Da Costa Souza	Técnico de Enfermagem	AC	7	372º	
302	Maria Elisangela Silva De Freitas	Técnico de Enfermagem	AC	7	373º	
1005	Bruno Rodrigo Passos Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	7	374º	
1326	Isabelly Yasmin Dos Santos Soquere	Técnico de Enfermagem	AC	7	375º	
565	Yuri Macaneiro Santos	Técnico de Enfermagem	AC	7	376º	
694	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	7	377º	
1214	Wellington Renan Oliveira Da Silva Monteiro De Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	7	378º	
361	Djanira Matos Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	379º	
1556	Clarice Francisca Vieira Ramos	Técnico de Enfermagem	AC	7	380º	
272	Estevao Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	7	381º	
315	Vinícius Augusto De Souza Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	7	382º	
1423	Reinaldo Ribeiro Luz	Técnico de Enfermagem	AC	7	383º	
1368	Juliana Braga De Souza Pires	Técnico de Enfermagem	AC	7	384º	
1283	Ramona De Fatima Dauzaquer Ricartes	Técnico de Enfermagem	AC	6	385º	
1341	Telma Dias Da Conceição	Técnico de Enfermagem	AC	6	386º	
323	Elza Elena De Sousa	Técnico de Enfermagem	AC	6	387º	
1199	Celina Alves Spontoni	Técnico de Enfermagem	AC	6	388º	
1342	Francinete Bezerra Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	389º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
558	Sandra Carlos Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	390º	
1522	Getrudes Alves Saravy Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	6	391º	
933	Cleide Ribeiro Candido	Técnico de Enfermagem	CI	6	392º	2º
697	Vanderleia Nunes	Técnico de Enfermagem	AC	6	393º	
567	Joelma Aparecida Lima Stech	Técnico de Enfermagem	AC	6	394º	
1131	Ana Lucia Ferreira	Técnico de Enfermagem	CN	6	395º	17º
1480	Dora Alexandre Guerra	Técnico de Enfermagem	AC	6	396º	
1240	Aureni Carloto Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	397º	
1332	Marinalva Gonçalves Bernal	Técnico de Enfermagem	AC	6	398º	
821	Izael Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	399º	
562	Geane Aparecida Neres Rocha	Técnico de Enfermagem	AC	6	400º	
1389	Rosa Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	401º	
913	Ines Moraes De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	6	402º	
714	Domingos Bastos	Técnico de Enfermagem	AC	6	403º	
298	Alice Espindola Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	6	404º	
744	Consorcia Salina	Técnico de Enfermagem	CI	6	405º	3º
749	Claudia Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	406º	
173	Silvia Matos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	407º	
1516	Maria Idalva Nunes De Paula	Técnico de Enfermagem	AC	6	408º	
1215	Roseli Honorio Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	409º	
1187	Cleia De Oliveira Castro Da Rocha	Técnico de Enfermagem	AC	6	410º	
997	Cristina De Almeida Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	411º	
1031	Katia Regina De Castro Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	412º	
1129	Carlos Alberto Balbuena Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	6	413º	
1299	Claudete Leonel Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	6	414º	
1104	Ruth Souza Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	415º	
864	Cláudia Regina Rios Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	6	416º	
198	Arcilene Godoy Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	6	417º	
218	Alessandra Dos Santos Guedes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	418º	
507	Rosely Viana Vargas	Técnico de Enfermagem	AC	6	419º	
1141	Silvana Nonato Gomes De Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	6	420º	
32	Adriana Aparecida Da Silva Mitcov	Técnico de Enfermagem	AC	6	421º	
1122	Juliana Lopes Mariante Alves	Técnico de Enfermagem	AC	6	422º	
216	Fernando Rossini Pina	Técnico de Enfermagem	AC	6	423º	
1022	Rodrigo Gonçalves	Técnico de Enfermagem	AC	6	424º	
307	Patricia Ferreira Da Silva Machado	Técnico de Enfermagem	AC	6	425º	
1177	Olanda Lais Alves Flores	Técnico de Enfermagem	AC	6	426º	
141	Katia Regia De Araujo Scussel	Técnico de Enfermagem	AC	6	427º	
1494	Ana Maria De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	6	428º	
1511	Ivone Monteiro Da Silva Leal	Técnico de Enfermagem	AC	6	429º	
708	Francisco Borges Delmondes	Técnico de Enfermagem	AC	6	430º	
1482	Marelize Cristina Kruki Da Costa	Técnico de Enfermagem	AC	6	431º	
1197	Roselaine Carneiro Bispo	Técnico de Enfermagem	AC	6	432º	
1489	Luciene De Oliveira Spinola	Técnico de Enfermagem	AC	6	433º	
1340	Marisa De Souza Magalhães	Técnico de Enfermagem	AC	6	434º	
942	Clodoaldo De Andrade	Técnico de Enfermagem	AC	6	435º	
1413	Celina Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	436º	
875	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	AC	6	437º	
738	Adriana Lacerda Villamil	Técnico de Enfermagem	AC	6	438º	
1270	Tania De Souza Morais	Técnico de Enfermagem	AC	6	439º	
1254	Lilian Abadia Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	440º	
64	Janaina Da Cunha Neve De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	441º	
1244	Lucilene Silva Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	6	442º	
826	Cristian De Oliveira Campos	Técnico de Enfermagem	AC	6	443º	
1409	Amanda Aparecida Nantes	Técnico de Enfermagem	AC	6	444º	
357	Sandra Regina Ramos Dos Santos Paim	Técnico de Enfermagem	AC	6	445º	
1353	Rosemeire Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	446º	
649	Flavio Tavares Leite	Técnico de Enfermagem	AC	6	447º	
930	Margarete Firmino Rezende	Técnico de Enfermagem	AC	6	448º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
292	Cristhiane Gonçalez Dos Santos Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	6	449º	
1513	Roberta Mourao Orico	Técnico de Enfermagem	AC	6	450º	
847	Fania Adriana De Oliveira Correa	Técnico de Enfermagem	AC	6	451º	
851	Janete Stron Gonzalez	Técnico de Enfermagem	AC	6	452º	
1198	Morgana Espinosa	Técnico de Enfermagem	AC	6	453º	
188	Rosane Pereira Filho	Técnico de Enfermagem	AC	6	454º	
1262	Lilia Graciele Galeano	Técnico de Enfermagem	AC	6	455º	
973	Elisangela Furtado Bezerra De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	456º	
604	Anderson Silva De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	457º	
1223	Elizia Jubrica De Campos	Técnico de Enfermagem	AC	6	458º	
1363	Rita De Cassia Inacio Severo Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	6	459º	
49	Dayana Calvis De Almeida Toniasso	Técnico de Enfermagem	AC	6	460º	
829	Janaina Ribeiro Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	6	461º	
377	Dênia Cristina Leandro	Técnico de Enfermagem	CI	6	462º	4º
1393	Gleidson Roberto Cabral De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	463º	
476	Crislaine Cardoso Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	6	464º	
770	Sheila Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	465º	
1545	Ana Priscila Romulo	Técnico de Enfermagem	AC	6	466º	
535	Alessandra Ferreira Acosta Vital	Técnico de Enfermagem	AC	6	467º	
1176	Angelica Pereira Rodrigues De Sousa	Técnico de Enfermagem	AC	6	468º	
508	Adriana Aparecida Ribeiro	Técnico de Enfermagem	AC	6	469º	
112	Alexsandra Rosa De Souza Ortiz	Técnico de Enfermagem	AC	6	470º	
921	Gabriela Gonçalves De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	471º	
1115	Valquiria Pereira De Figueiredo	Técnico de Enfermagem	AC	6	472º	
838	Maria Cicera De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	473º	
1207	Alessandra Caroline Campos De Freitas	Técnico de Enfermagem	AC	6	474º	
429	Aline Mendes Costa	Técnico de Enfermagem	AC	6	475º	
1307	Ariana Cristina Rego Venecio	Técnico de Enfermagem	AC	6	476º	
466	Morimey Dos Anjos Alexo	Técnico de Enfermagem	AC	6	477º	
1312	Diná Xavier Santana	Técnico de Enfermagem	AC	6	478º	
327	Katia Gonçalves Quintana	Técnico de Enfermagem	AC	6	479º	
531	Danila Dos Santos Ritter Teodoro	Técnico de Enfermagem	AC	6	480º	
1472	Milton Antonio Weiss Junior	Técnico de Enfermagem	AC	6	481º	
1539	Susilene De Souza Rangel Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	6	482º	
1147	Fernando Nichel Meurer	Técnico de Enfermagem	AC	6	483º	
1189	Nathalia Cristina Da Silva Diniz	Técnico de Enfermagem	CI	6	484º	5º
55	Rogerio Scuira De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	6	485º	
1156	Hudson Luiz Venancio	Técnico de Enfermagem	AC	6	486º	
725	Deisy Thielly Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	487º	
178	Vilma Walter De Souza Santana	Técnico de Enfermagem	AC	6	488º	
914	Aline Reis Barreto	Técnico de Enfermagem	AC	6	489º	
784	Luciana Ferreira De Santana Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	490º	
559	Joseph Felipe Faustino	Técnico de Enfermagem	AC	6	491º	
414	Kenetth De Almeida Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	492º	
504	Marcia Raquel Roda	Técnico de Enfermagem	AC	6	493º	
736	Andreia Cristina Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	494º	18º
672	Edilaine Oliveira Mattos Da Costa	Técnico de Enfermagem	AC	6	495º	
728	Elizangela De Jesus Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	6	496º	
1021	Valdinei Tiburcio Da Silva Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	497º	
158	Karolyne Sobreira	Técnico de Enfermagem	AC	6	498º	
1352	Michele Ferreira De Jesus	Técnico de Enfermagem	AC	6	499º	
551	Valdineia Santos Mota	Técnico de Enfermagem	AC	6	500º	
1528	Franciele Miranda Sabino	Técnico de Enfermagem	AC	6	501º	
1089	Tatiane Anjos Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	502º	
300	Welington Aparecido Da Costa Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	6	503º	
1107	Leidiane Aguiar Lima Vilalba	Técnico de Enfermagem	AC	6	504º	
916	Fernanda Valhejo De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	505º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1303	Talita Lucio Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	506º	19º
225	Rubia Coene Dos Passos	Técnico de Enfermagem	AC	6	507º	
1465	Elizângela Jussara Martins	Técnico de Enfermagem	AC	6	508º	
1420	Fabio Aparecido Alves Flores	Técnico de Enfermagem	AC	6	509º	
691	Lilian Rose Araujo Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	510º	20º
739	Daniele Cristina Bogado De Campos Pires.	Técnico de Enfermagem	AC	6	511º	
935	Danielly Da Silva De Souza Montenegro	Técnico de Enfermagem	AC	6	512º	
805	Claudeir Avalo Onofre	Técnico de Enfermagem	AC	6	513º	
782	Jakeline Mayara Maciel Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	514º	
1044	Aline Arevalo Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	515º	
974	Aurilene Francisco De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	516º	
373	Kelly Pritsch De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	517º	
850	Danielle Vieira Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	518º	
789	Juliane Mayara Maciel Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	519º	
20	Daniele Dos Santos Reche	Técnico de Enfermagem	AC	6	520º	
1356	Aucione Lopes De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	521º	
21	Marinalva Gomes De Melo	Técnico de Enfermagem	AC	6	522º	
679	Mikelle Jaqueline Barbosa Da Rosa	Técnico de Enfermagem	AC	6	523º	
1253	Isla Bruna Abrahao Souza	Técnico de Enfermagem	CN	6	524º	21º
1017	Vanessa Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	525º	
1383	Camila Pereira Neres	Técnico de Enfermagem	AC	6	526º	
1541	Bruna Tuany Vieira	Técnico de Enfermagem	CI	6	527º	6º
427	Gislaine Silva Jesus Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	528º	
2	Douglas Arce Valdez	Técnico de Enfermagem	AC	6	529º	
42	Geizemara Aparecida Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem	AC	6	530º	
552	Thais Gomes Dutra Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	531º	
683	Jenessi Nara Matricardi De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	532º	
194	Valeria Cristina Canoff Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	533º	
1379	Itamara De Abreu Sousa Cardoso	Técnico de Enfermagem	AC	6	534º	
673	Mayara Christine Fernandes Ribeiro	Técnico de Enfermagem	AC	6	535º	
1033	Evelyn Costa Mesa	Técnico de Enfermagem	AC	6	536º	
856	Lindyjoane Da Silva Sales	Técnico de Enfermagem	AC	6	537º	
1259	Juliana Brandao De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	6	538º	
89	John Lennon Alves Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	539º	
236	Marcelo Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	6	540º	
815	Geiza Vilelba Minatelli	Técnico de Enfermagem	AC	6	541º	
1218	Gabrielly Figueredo Peralta	Técnico de Enfermagem	AC	6	542º	
443	Yasmin Cristine Baldo De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	543º	
431	Luana Labelle Diaz Figueiredo	Técnico de Enfermagem	AC	6	544º	
927	Camila Pereira Batista Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	545º	
129	Andressa Gimenez Gonzaga	Técnico de Enfermagem	AC	6	546º	
1000	Aline Aparecida Montalvão Felipe	Técnico de Enfermagem	AC	6	547º	
1128	Luciano Portilho Da Rosa	Técnico de Enfermagem	AC	6	548º	
1108	Fabio Camargo Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	549º	
1148	Nathalia Franco Cardoso	Técnico de Enfermagem	AC	6	550º	
113	Janine Andrade Apontes	Técnico de Enfermagem	AC	6	551º	
48	Thaynara Barbosa Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	6	552º	
1382	Larissa Souza Vilela	Técnico de Enfermagem	CN	6	553º	22º
438	Hevellen Monique De Araujo Chaparro	Técnico de Enfermagem	AC	6	554º	
280	Tatiane Amanda Campos	Técnico de Enfermagem	AC	6	555º	
678	Bárbara Mariana De Assis Alves	Técnico de Enfermagem	AC	6	556º	
181	Crislaine Cristaldo Mareco	Técnico de Enfermagem	AC	6	557º	
423	Marinalda Rodrigues Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	6	558º	
1518	Fabiana Da Costa De Oliveira Santos	Técnico de Enfermagem	AC	6	559º	
1018	Bruna De Souza Nunes Escobar	Técnico de Enfermagem	AC	6	560º	
1300	Janaína Da Silva Santana	Técnico de Enfermagem	AC	6	561º	
111	Maria Eduarda Souza De Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	6	562º	
863	Evelise Gabrielly Rosalis Pires	Técnico de Enfermagem	AC	6	563º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
849	Stéfany Araujo Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	564º	
554	Carla Rosane Da Rocha Cardoso	Técnico de Enfermagem	AC	6	565º	
1100	Thais Da Silva De Siqueira	Técnico de Enfermagem	AC	6	566º	
442	Maria Alice Barros Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	567º	
750	Igor Elizandro Cristaldo De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	568º	
574	Anni Carolina Benites De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	6	569º	
468	Marcus Vinicius Carneiro De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	6	570º	
80	Cristiane Maria Vasques Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	6	571º	
901	Gisely Pereira Da Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	6	572º	
161	Pamela Samanta Rodrigues Galeano	Técnico de Enfermagem	AC	6	573º	
500	Patrícia Colman Costa	Técnico de Enfermagem	AC	6	574º	
931	Marcia Priscilla Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	575º	23º
71	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Técnico de Enfermagem	AC	6	576º	
354	Leonardo Taveira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	577º	
653	Luciana Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	578º	
1130	Jucilea Auxiliadora Da Costa De Jesus	Técnico de Enfermagem	AC	6	579º	
582	Fabiana Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	6	580º	
792	Patrilene Barbosa Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	6	581º	
1066	Leticia Borges Cardoso	Técnico de Enfermagem	CN	6	582º	24º
67	Thallya Delmondes Souza	Técnico de Enfermagem	AC	6	583º	
1072	Ivonei Cabreira Larson	Técnico de Enfermagem	AC	5,5	584º	
925	Vania Ribeiro Galindo	Técnico de Enfermagem	AC	5	585º	
207	Thiago Cunha Dos Anjos Gimenez	Técnico de Enfermagem	AC	5	586º	
18	Cristiane De Arruda Romero	Técnico de Enfermagem	AC	5	587º	
1120	Sabrina Martinelli	Técnico de Enfermagem	AC	5	588º	
982	Maria Anizia Teixeira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	5	589º	
1277	Euciene Felicio Callvis	Técnico de Enfermagem	AC	5	590º	
1543	Gabriel Lucas Pereira Guimaraes	Técnico de Enfermagem	AC	5	591º	
1402	Leticia Armendoni Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	5	592º	
1058	Luane Caroline Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	5	593º	
1140	Fernanda Vieira Calado	Técnico de Enfermagem	AC	5	594º	
339	Rosane Mariele Trindade Sebalo	Técnico de Enfermagem	CN	5	595º	25º
139	Nathaly Poltronieri Alegre Terto	Técnico de Enfermagem	AC	5	596º	
103	Flávia Angelo Nantes	Técnico de Enfermagem	AC	5	597º	
284	Andreia Souza De Araújo	Técnico de Enfermagem	AC	5	598º	
120	Luanna Aparecida Da Silva Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	5	599º	
1036	Roney Gambarra Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	5	600º	
1090	Nathalia Ferreira Fonseca	Técnico de Enfermagem	AC	5	601º	
391	Thaisnara Figueiredo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	5	602º	
662	Thiago Alexandre Da Silva Portela	Técnico de Enfermagem	AC	5	603º	
967	Tanielly Luiza Areco Arce	Técnico de Enfermagem	AC	5	604º	
276	Fernando Ferreira De Freitas Neto	Técnico de Enfermagem	AC	5	605º	
1335	Vanessa Fabio Vasconcelos Torres	Técnico de Enfermagem	AC	5	606º	
322	Carlos Henrique Miranda Batista	Técnico de Enfermagem	AC	5	607º	
1295	Victoria Fernanda Meireles Gavilan	Técnico de Enfermagem	AC	5	608º	
1095	Édipo Pereira Kulhavi	Técnico de Enfermagem	AC	5	609º	
1062	Sara De Camargo	Técnico de Enfermagem	AC	4,5	610º	
1085	Regiane Da Silva Araújo	Técnico de Enfermagem	AC	4,5	611º	
1055	Priscila Dos Santos Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	4,5	612º	
1057	Maycon Moreira Rebordoes	Técnico de Enfermagem	AC	4,5	613º	
105	Emanoeli Andrade De Brito Aguiar	Técnico de Enfermagem	AC	4,5	614º	
631	Olga Carrilho Vilela	Técnico de Enfermagem	AC	4	615º	
1450	Emerson Lopes De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	4	616º	
1067	Ana Paula De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	4	617º	
920	Marcia Zavan	Técnico de Enfermagem	AC	4	618º	
1054	Adriana Da Silva Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	4	619º	
465	Suzana Garcia Cerqueira Miranda	Técnico de Enfermagem	AC	4	620º	
1149	Erli Faque Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	4	621º	
1077	Luciene Lourenço Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	4	622º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1080	Juliana Da Silva Matias	Técnico de Enfermagem	AC	4	623º	
1059	Kedma Cristina Rodrigues Assunçao	Técnico de Enfermagem	AC	4	624º	
1139	Kelli Cridtina Cardoso Aquino	Técnico de Enfermagem	AC	4	625º	
526	Tayane Gonçalves De Souza Nishikawa	Técnico de Enfermagem	AC	4	626º	
108	Leiziane Almeida De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	4	627º	
35	Lucas Minela De Farias	Técnico de Enfermagem	AC	4	628º	
454	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	629º	
587	Miriã Rebeca Carvalho Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	630º	
1266	Elizabeth Kristine Frutuoso Evangelista	Técnico de Enfermagem	AC	4	631º	
92	Ana Laura Nunes Cordeiro	Técnico de Enfermagem	AC	4	632º	
1118	Rosângela Auxiliadora Bastos Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	633º	
1321	Fernando Jorge Dos Santos Arce	Técnico de Enfermagem	AC	4	634º	
338	Lucimar Candida De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	4	635º	
28	Jennefer Serafim De Souza Jesus	Técnico de Enfermagem	AC	4	636º	
602	Samara De Lima Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	4	637º	
1020	Tecia Morgana Do Nascimento Coelho	Técnico de Enfermagem	AC	4	638º	
716	Lucia Da Costa Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	4	639º	
564	Josefa Rita Barbosa De Andrade	Técnico de Enfermagem	AC	4	640º	
230	Ana Paula Mundim Torrette	Técnico de Enfermagem	AC	4	641º	
960	Suellen Cristina Silva Da Costa	Técnico de Enfermagem	AC	4	642º	
1381	Marcia Ozorio De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	4	643º	
840	Gabriela Aparecida Ribeiro Falcao	Técnico de Enfermagem	AC	4	644º	
243	Leila Honorado Do Prado	Técnico de Enfermagem	AC	4	645º	
569	Marcelo De Campos	Técnico de Enfermagem	AC	4	646º	
253	Adriana Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	4	647º	
104	Daniela Epifânio Dias Rosa	Técnico de Enfermagem	AC	4	648º	
976	Rosângela Oliveira Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	4	649º	
1537	Suely Magalhães Dos Santos Vilhalva	Técnico de Enfermagem	AC	4	650º	
244	Roziane Belo De Lima Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	651º	
524	Ariane Barboza De Aquino	Técnico de Enfermagem	AC	4	652º	
586	Anamelia Silva Barros De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	4	653º	
449	Andressa Garcia Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	4	654º	
421	Glaucia Estevam De Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	4	655º	
613	Kenya Mara Soares De Soiuza	Técnico de Enfermagem	AC	4	656º	
517	Katerine Baltazar De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	4	657º	
813	Nelbian Cabriot De Souza Roman	Técnico de Enfermagem	AC	4	658º	
663	Edson Jorge De Araujo Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	4	659º	
876	Cintia Dos Santos Soares	Técnico de Enfermagem	AC	4	660º	
267	Mariana Duarte Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	661º	
1025	Keylla Roriz Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	4	662º	
45	Leticia Santos Nicolau	Técnico de Enfermagem	AC	4	663º	
375	Priscilla	Técnico de Enfermagem	AC	4	664º	
1416	Jhonatan Souza Santos Martins	Técnico de Enfermagem	CN	4	665º	26º
259	Larissa Odete Nobrega	Técnico de Enfermagem	AC	4	666º	
1498	Histor Luciano Barcellos	Técnico de Enfermagem	AC	4	667º	
308	Emerson Leandro Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	4	668º	
1064	Tatiane Donega Benites Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	3,5	669º	
224	Izabel Dos Santos Cabral	Técnico de Enfermagem	AC	3	670º	
987	Arina Oliveira Costa	Técnico de Enfermagem	AC	3	671º	
1554	Gisele Da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	3	672º	
166	Giovanni Ramires Ximenes	Técnico de Enfermagem	AC	3	673º	
652	Marcela Marques Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	3	674º	
858	Aline Salomao Gonçalves	Técnico de Enfermagem	AC	3	675º	
1412	Guilherme Henrique Dionizio De Alcantara	Técnico de Enfermagem	AC	3	676º	
1251	Francielly Martins De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	3	677º	
1477	Natália Flores Gertrudes	Técnico de Enfermagem	AC	3	678º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
11	Gilcilene Patricia Vieira França Vargas	Técnico de Enfermagem	AC	3	679º	
689	Alice Amely Mauricio Costa	Técnico de Enfermagem	AC	3	680º	
435	Claudenir Correa De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	3	681º	
1230	Fabiani Da Silva Campos Brandao	Técnico de Enfermagem	AC	3	682º	
1006	Elen Cardoso Leite	Técnico de Enfermagem	AC	3	683º	
1111	Lillian Souza Alves Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	3	684º	
1392	Nathalia Oliveira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	3	685º	
1464	Silvana Santana Delmondes	Técnico de Enfermagem	AC	3	686º	
135	Valdete De Oliveira Xavier	Técnico de Enfermagem	AC	3	687º	
877	Eliene Afonso Porto	Técnico de Enfermagem	CN	3	688º	27º
1127	Rubia Fernandes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	3	689º	
176	Graciele Da Silva Cunha Portilho	Técnico de Enfermagem	AC	3	690º	
963	Rita Conceição De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	3	691º	
1028	Cleber Portale De Franca	Técnico de Enfermagem	CN/PCD	3	692º	28º/3º
1238	Mario Oscar Gimenez	Técnico de Enfermagem	AC	3	693º	
122	Cristhiane Alves Da Cunha	Técnico de Enfermagem	AC	3	694º	
1508	Renata Brito Matos	Técnico de Enfermagem	AC	3	695º	
905	Charlene Martins Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	3	696º	
1232	Anderson Cleyton Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	3	697º	
1271	Valquiria Aparecida De Lima Da Silva Torres	Técnico de Enfermagem	AC	3	698º	
841	Lucimara Marques Benedito	Técnico de Enfermagem	AC	3	699º	
1435	Thais Cristina Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	3	700º	
1213	Selia Ferreira De Jesus	Técnico de Enfermagem	AC	2	701º	
1275	Gabriela Aparecida Stron	Técnico de Enfermagem	AC	2	702º	
171	Marli Lopes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	2	703º	
1286	Alessandra Da Cruz Jara	Técnico de Enfermagem	AC	2	704º	
1046	Janeth Aguilheira Ximenes	Técnico de Enfermagem	AC	2	705º	
827	Rosana Aparecida Benitez Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	2	706º	
1097	Michelly Passos De Almeida Correa Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	2	707º	
1163	Monica Aparecida Da Costa	Técnico de Enfermagem	AC	2	708º	
1287	Gracielle Oliveira Hasthcopf	Técnico de Enfermagem	AC	2	709º	
955	Caroline Pereira Cabrera	Técnico de Enfermagem	AC	2	710º	
163	Elizabeth Ajala De Melo	Técnico de Enfermagem	AC	2	711º	
1012	Dayane Juliana Santos	Técnico de Enfermagem	AC	2	712º	
266	Talita Nunes Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	2	713º	
75	Gabrielle Marques Nogueira Silva	Técnico de Enfermagem	AC	2	714º	
896	Evely Rayana Candido Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	2	715º	
290	Bruno Borges Martins	Técnico de Enfermagem	AC	2	716º	
193	Fabiana De Souza Modesto	Técnico de Enfermagem	CN	2	717º	29º
1038	Tatiane Rodrigues Ferreira Da Conceicao	Técnico de Enfermagem	AC	2	718º	
1086	Virginia Benites Xavier	Técnico de Enfermagem	AC	2	719º	
1258	Rodrigo De Oliveira Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	2	720º	
1225	Josiane Aparecida Tomicha Espinosa Souza	Técnico de Enfermagem	AC	2	721º	
580	Bianca Alves Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	2	722º	
417	Rafael Costa Pinheiro	Técnico de Enfermagem	AC	2	723º	
256	Leila Maria Miranda Bazilio Cabral	Técnico de Enfermagem	AC	2	724º	
1103	Thayane Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	2	725º	
1455	Rubia Rodrigues Ramai	Técnico de Enfermagem	CN	2	726º	30º
1547	Tatiane De Oliveira Santos	Técnico de Enfermagem	AC	2	727º	
958	Izabela Dos Santos Alves	Técnico de Enfermagem	AC	2	728º	
411	Alice Pereira Dos Santos Guimaraes	Técnico de Enfermagem	AC	2	729º	
835	Olivia De Moraes	Técnico de Enfermagem	AC	2	730º	
525	Clotilde Candido Figueiredo Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	2	731º	
1333	Maria Antonia Dos Santos	Técnico de Enfermagem	CN	2	732º	31º
50	Janaina Jahn De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	2	733º	
519	Luzinete Pereira Lima De Alcantara	Técnico de Enfermagem	AC	2	734º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
992	Sandra Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	2	735º	
842	Aparecida Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	2	736º	
363	Livia Nunes Marques	Técnico de Enfermagem	AC	2	737º	
1323	Leonice Martins Da Costa	Técnico de Enfermagem	AC	2	738º	
1517	Suellen Cristina Soares Da Silva Quinteiro	Técnico de Enfermagem	AC	2	739º	
873	Joana Mara Gomes Anastacio	Técnico de Enfermagem	CI	2	740º	7º
993	Lara Oliveira De Amorim Lemos	Técnico de Enfermagem	AC	2	741º	
1298	Anna Geyse Barbosa De Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	2	742º	
1074	Leilane Vieira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	2	743º	
1192	Bianca Amancio De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CI	2	744º	8º
908	Mirliane Souza De Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	2	745º	
803	Taciane Silva Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	2	746º	
1051	Eulicia Silva De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	1,5	747º	
1061	Rúbia Mara Silva De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	1,5	748º	
1226	Gizele Aparecida Goncalves Insfran	Técnico de Enfermagem	AC	1	749º	
1264	Hebber Rui Oviedo Ramirez	Técnico de Enfermagem	AC	1	750º	
1463	Marcia Socorro Da Silva Freitas Araujo	Técnico de Enfermagem	AC	1	751º	
903	Giovany Pereira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	752º	
1292	Ericka Sardinha Da Silva Romero	Técnico de Enfermagem	AC	1	753º	
1347	Cristielli Baptista Dos Santos Neves	Técnico de Enfermagem	AC	1	754º	
945	Joana Maria Moraes	Técnico de Enfermagem	AC	1	755º	
7	Danieli Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	756º	
775	Rebeca Meneghetti Sebalho	Técnico de Enfermagem	AC	1	757º	
1255	Valdenice Ribeiro Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	758º	
479	Marcia Regina Soares Da Rosa Porto	Técnico de Enfermagem	AC	1	759º	
1486	Joffre Ribeiro De Oliveira Filho	Técnico de Enfermagem	CN	1	760º	32º
402	Santina Camargo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	761º	
718	Lucia Elizete Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	762º	
555	Mirian Toledo	Técnico de Enfermagem	AC	1	763º	
1394	Eliete Maria De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	1	764º	
482	Senivalda Da Conceição	Técnico de Enfermagem	AC	1	765º	
575	Marinalva C. De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	1	766º	
760	Enir Ribeiro Teixeira	Técnico de Enfermagem	CN	1	767º	33º
1519	Delurly Elias De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	1	768º	
46	Eder Gimenez Figueiredo	Técnico de Enfermagem	AC	1	769º	
757	Carla Tomazia Ramires Vilanova	Técnico de Enfermagem	AC	1	770º	
804	Tania Mara Salamon Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	1	771º	
937	Anderson De Araujo Costa	Técnico de Enfermagem	AC	1	772º	
941	Geovannia Fonseca Lopes	Técnico de Enfermagem	PCD	1	773º	4º
263	Jose Itamar De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	1	774º	
994	Ivete Bartziki Antunes	Técnico de Enfermagem	AC	1	775º	
1473	Andreia Maciel Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	776º	
38	Ane Keila Leite Fagundes	Técnico de Enfermagem	AC	1	777º	
1432	Adriana Cristina Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	1	778º	
676	Andreia Batistoti Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	779º	
1378	Juliana Dias Miranda Martins	Técnico de Enfermagem	AC	1	780º	
589	Fabiane Souza Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	1	781º	
233	Julio Cesar Dias Bacelar	Técnico de Enfermagem	AC	1	782º	
6	Karla Monique	Técnico de Enfermagem	AC	1	783º	
975	Adelan Pinheiro De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	1	784º	
23	Ana Carla Da Costa Baptista	Técnico de Enfermagem	AC	1	785º	
463	Ivone Firmino Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	786º	
159	Lana Steffani Rodrigues Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	1	787º	
74	Micaela Gomes Silverio Delmondes	Técnico de Enfermagem	AC	1	788º	
1552	Joilma Mateus Basilio	Técnico de Enfermagem	CN	1	789º	34º
473	Juliana Panovich De Barros Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	1	790º	
1220	Aline Santiago Dps Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	791º	
1475	Korina Sedassari Galvão Do Vale	Técnico de Enfermagem	AC	1	792º	
648	Neire Denize Arantes Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	1	793º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
1190	Mariangela Martinez Galdino	Técnico de Enfermagem	AC	1	794º	
399	Gildivan Oelivan Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	1	795º	
106	Thiara De Arante Apolinario	Técnico de Enfermagem	AC	1	796º	
1186	Marcilene Jisele Coelho	Técnico de Enfermagem	AC	1	797º	
1205	Maycon Pinho Costa	Técnico de Enfermagem	AC	1	798º	
511	Alzeni Gomes De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	1	799º	
1101	Jessica Ribeiro De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	1	800º	
242	Ana Andressa Corbalan Pará Chamo	Técnico de Enfermagem	AC	1	801º	
1278	Leticya Borges Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	1	802º	
1325	Denise Do Nascimento Rabelo	Técnico de Enfermagem	AC	1	803º	
1121	Rafael Eglington Sampaio De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	1	804º	
561	Márcia Crislaine Barros De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	1	805º	
1459	Natália Marques Martines	Técnico de Enfermagem	AC	1	806º	
1078	Antonio Cardoso De Jesus Junior	Técnico de Enfermagem	AC	1	807º	
1032	Driely Nobre Rudis	Técnico de Enfermagem	AC	1	808º	
544	Alyffer Mendes De Amorim	Técnico de Enfermagem	AC	1	809º	
1520	Everton De Deus Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	1	810º	
1134	Sintique Queiroz Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	811º	
1267	Matheus Pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	1	812º	
1137	Amanda De Oliveira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	AC	1	813º	
667	Clovis De Sousa Moura Junior	Técnico de Enfermagem	AC	1	814º	
538	Thallyta Juliene Salgado Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	1	815º	
1532	Caio Ribeiro Mota	Técnico de Enfermagem	AC	1	816º	
910	Felipe Soares Ferreira	Técnico de Enfermagem	CN	1	817º	35º
1083	Gabriel Da Silva Goncalves	Técnico de Enfermagem	AC	1	818º	
1422	Lucas Fracaroli Benedito	Técnico de Enfermagem	AC	1	819º	
317	Victor Hugo Guimaraes Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	820º	
4	Thiago Araujo Marques	Técnico de Enfermagem	AC	1	821º	
1179	Pablo Barboza Rojas	Técnico de Enfermagem	AC	1	822º	
350	Bruna Velasque Jesus	Técnico de Enfermagem	AC	1	823º	
1318	Rute Juvencio Santos	Técnico de Enfermagem	AC	1	824º	
353	Suellen Santos Bernardineli	Técnico de Enfermagem	AC	1	825º	
249	Elton Gimenez Ferranti Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	1	826º	
1065	Renara De Araujo Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	0,5	827º	
1069	Joice Daiane Da Silva Fonseca	Técnico de Enfermagem	AC	0,5	828º	
107	Karen Jenyffer Souza De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	0,5	829º	
1070	Gabriel Dos Santos Soares	Técnico de Enfermagem	AC	0,5	830º	
969	Lucas França Mendes	Técnico de Refrigeração	AC	5	1º	

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
692	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro Perfusionista	CN	8	2º	1º
600	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro Perfusionista	CN	6	28º	2º
638	Franceirla Alves Da Silva De Oliveira	Enfermeiro Perfusionista	CN	6	30º	3º
1425	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	5	46º	4º
255	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro Perfusionista	CN	5	47º	5º
1004	Camila Da Silva Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	4,5	51º	6º
956	Beatriz Soares Santos	Enfermeiro Perfusionista	CN	3	62º	7º
1053	Cenira Francisca Ferreira	Enfermeiro Perfusionista	CN	2,5	68º	8º
763	Sara Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	10	76º	1º
1094	Liliane Espirito Santo Da Rocha Ramalho	Técnico de Enfermagem	CN	10	85º	2º
347	Bruno Jorge Silva De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CN	10	107º	3º
1293	Kelison Alves De Souza	Técnico de Enfermagem	CN	10	112º	4º

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
352	Maria Aparecida Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CN	9	152º	5º
88	Anderson Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	CN	9	197º	6º
63	Lucilene Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	8	217º	7º
677	Elaine Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	8	218º	8º
1145	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem	CN	8	225º	9º
1434	Neuzimar Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	7	269º	10º
1343	Alana Nogueira França	Técnico de Enfermagem	CN	7	283º	11º
745	Arnaldo Samaniego Herculano	Técnico de Enfermagem	CN	7	285º	12º
1173	Luciana Miguel Vicente	Técnico de Enfermagem	CN	7	287º	13º
456	Vanessa Rodrigues Correa	Técnico de Enfermagem	CN	7	321º	14º
51	Erica Batista Benites De Almeida	Técnico de Enfermagem	CN	7	330º	15º
1227	Ivan Felipe Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem	CN	7	367º	16º
1131	Ana Lucia Ferreira	Técnico de Enfermagem	CN	6	395º	17º
736	Andreia Cristina Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	494º	18º
1303	Talita Lucio Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	506º	19º
691	Lilian Rose Araujo Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	510º	20º
1253	Isla Bruna Abrahao Souza	Técnico de Enfermagem	CN	6	524º	21º
1382	Larissa Souza Vilela	Técnico de Enfermagem	CN	6	553º	22º
931	Marcia Priscilla Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	CN	6	575º	23º
1066	Leticia Borges Cardoso	Técnico de Enfermagem	CN	6	582º	24º
339	Rosane Mariele Trindade Sebalo	Técnico de Enfermagem	CN	5	595º	25º
1416	Jhonatan Souza Santos Martins	Técnico de Enfermagem	CN	4	665º	26º
877	Eliene Afonso Porto	Técnico de Enfermagem	CN	3	688º	27º
1028	Cleber Portale De Franca	Técnico de Enfermagem	CN	3	692º	28º
193	Fabiana De Souza Modesto	Técnico de Enfermagem	CN	2	717º	29º
1455	Rubia Rodrigues Ramai	Técnico de Enfermagem	CN	2	726º	30º
1333	Maria Antonia Dos Santos	Técnico de Enfermagem	CN	2	732º	31º
1486	Joffre Ribeiro De Oliveira Filho	Técnico de Enfermagem	CN	1	760º	32º
760	Enir Ribeiro Teixeira	Técnico de Enfermagem	CN	1	767º	33º
1552	Joilma Mateus Basilio	Técnico de Enfermagem	CN	1	789º	34º
910	Felipe Soares Ferreira	Técnico de Enfermagem	CN	1	817º	35º

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
583	Dayane Souza Flores	Enfermeiro Perfusionista	PCD	3	63º	1º
844	Mauro Damião Escobar Soares	Técnico de Enfermagem	PCD	8	223º	1º
1273	Jaqueline Da Silva Calais Teles	Técnico de Enfermagem	PCD	7	319º	2º
1028	Cleber Portale De Franca	Técnico de Enfermagem	PCD	3	692º	3º
941	Geovannia Fonseca Lopes	Técnico de Enfermagem	PCD	1	773º	4º

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
951	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro Perfusionista	CI	7	20º	1º
1405	Dionner Robson Jorge Bueno	Enfermeiro Perfusionista	CI	4,5	48º	2º
1315	Eber Vaz Dos Santos	Técnico de Enfermagem	CI	10	104º	1º
933	Cleide Ribeiro Candido	Técnico de Enfermagem	CI	6	392º	2º
744	Consorcia Salina	Técnico de Enfermagem	CI	6	405º	3º
377	Dênia Cristina Leandro	Técnico de Enfermagem	CI	6	462º	4º
1189	Nathalia Cristina Da Silva Diniz	Técnico de Enfermagem	CI	6	484º	5º
1541	Bruna Tuany Vieira	Técnico de Enfermagem	CI	6	527º	6º
873	Joana Mara Gomes Anastacio	Técnico de Enfermagem	CI	2	740º	7º
1192	Bianca Amancio De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CI	2	744º	8º

EDITAL n. 17/2024 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados a seguinte providência:

1. Anular de forma definitiva, por incorreção, a ERRATA ao EDITAL n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.930, de 3 de setembro de 2025, páginas 66 e 67, referente aos Requisitos Básicos para contratação do Cargo Profissional de Serviços Hospitalares, Função - Enfermeiro Perfusionista.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão por incorreção dos candidatos abaixo relacionados da lista de convocação para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, divulgada pelo Edital n. 16/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de setembro de 2025, publicado no DOEMS N. 11.929, de 2 setembro de 2025, páginas 279 a 288:

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
10	PCD	583	Dayane Souza Flores	Técnico de Enfermagem	PCD	63º	1º	8/9/2025	12h às 15h
17	CI	951	Ana Maria Ortiz Azevedo	Técnico de Enfermagem	CI	2º	1º	9/9/2025	8h às 11h
50	CI	1405	Dionner Robson Jorge Bueno	Técnico de Enfermagem	CI	48º	2º	11/9/2025	8h às 11h

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 19/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1° de abril de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação por preterição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de

requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1° de abril de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 10 de setembro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1° de abril de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1° de abril de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;
u) Conforme art. 3º da Resolução COFEN n. 667/2021 deverá apresentar: Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização,

fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de programa de residência multiprofissional relacionado à área, com prática registrada de, no mínimo, 100 (cem) perfusões. **Ou** Possuir título de Especialista emitido por sociedade de especialistas. **Exclusivo para Enfermeiro Perfusionista**;
v) comprovante do Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, de acordo com a função pretendida. **Exclusivo para Médicos**.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;
Horário: de acordo com a tabela abaixo;
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Apresentação	Horário de Apresentação
PCD	639	Paulo Henrique Martins	Técnico de Enfermagem	AC	156º		26/9/2025	12h às 15h
CI	1189	Nathalia Cristina Da Silva Diniz	Técnico de Enfermagem	CI	484º	5º	26/9/2025	12h às 15h
CI	1541	Bruna Tuany Vieira	Técnico de Enfermagem	CI	527º	6º	26/9/2025	12h às 15h

ERRATA a Republicação do Edital n. 25/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.931, de 4 de setembro de 2025, páginas 156 a 159.

Onde consta:

(...)

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

(...)

Passe a constar:

(...)

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional**,** de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

(...)

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.932, de 5 de setembro de 2025, páginas 137 a 140.

EDITAL n. 26/2025 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 05 de setembro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.brr, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable

Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI - Av. Rachid Neder, 1491 Centro – CEP: 79785-000	ANGÉLICA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79947-022	NAVIRAÍ
ALDEIA PASSARINHO – CEP: 79380-000 MIRANDA	MIRANDA
EE HERMELINA BARBOSA LEAL - R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678, Centro – CEP: 79540-000	CASSILÂNDIA
EE SEN. FILINTO MÜLLER - R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional, CEP: 79700-000	FÁTIMA DO SUL

ANEXO II AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 11 de SETEMBRO de 2025 – (Quinta-Feira) Horário: 8h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**
AC	930083042	Elaine Bonin De Carvalho	Agente de Limpeza - Angélica	AC	13º
AC	930284765	Danyelli Ferreira Lima	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	84º
AC	930285079	Luana Barbosa Ramos	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	86º
AC	930284812	Elisangela Trindade De Arruda	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	87º
AC	930285285	Renata Souza Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	88º
AC	930285023	Kelma Silva Rodrigues	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	90º
AC	930284766	Darlly Queiroz Taveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	91º
AC	930613034	Janaina Neri Gaspar	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	12º
AC	930283642	Jenniffer Simão De Lemos Ribeiro	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	155º
AC	930283240	Cíntia De Souza Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	156º
AC	930284454	Terezinha Grubert De Deus	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	157º
AC	930443032	Sônia Dos Santos Rosa	Agente de Merenda - Fátima do Sul	AC	7º
AC	930583054	Ruth Dos Santos Gonçalves	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	2º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 018/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do ***LI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*** realizado nos dias 01/09/2025 à 05/09/2025, em Campo Grande**/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO LI CAVE/CAMPO GRANDE – 01/09 à 05/09

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alessandra dos Anjos Menezes	90*	63	Aprovada
02	Anderson Pimentel de Oliveira	100	72	Aprovado
03	Andre de Sa Mendes	80	72	Aprovado
04	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardoso	100*	54	Reprovada
05	Aparecido Escobar de Souza	100	62	Aprovado
06	Caroline Lucas Ferrarezi Miguel	100	18	Reprovada
07	Claudimar Rodrigues Vieira	100	65	Aprovado
08	Cesar Adilon Canhete Quisnau	90	61	Aprovado
09	Cleverson Luis Pedraza de Menezes	100	70	Aprovado
10	Clovis Pereira	100**	67	Aprovado
11	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	90	98	Aprovado
12	Elaine Cristina de Souza Alencar	90**	84	Aprovada
13	Eliana Doraci da Silva	100	58	Reprovada
14	Elisangela Pereira de Souza Martins	100	65	Aprovada

15	Elvis de Oliveira Viração	100	88	Aprovado
16	Evelyn Vargas Froes	90***	67	Aprovada
17	Fernandes Pereira da Silva	80**	84	Aprovado
18	Janaina Paula Britto da Cruz	100	58	Reprovada
19	Jorcilene Alves Araujo	90	81	Aprovada
20	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	100	60	Aprovada
21	Kamila Nascimento Nunes	100	75	Aprovada
22	Karina Salles Silva Gonçalves	100	46	Reprovada
23	Leonidas dos Santos Rocha	90	31	Reprovado
24	Loirdes Benedito de Oliveira	100	79	Aprovado
25	Luciano Caetano da Silva	100	86	Aprovado
26	Mari Jane Boleti Carrilho	90	60	Aprovada
27	Myriam Borges Gomes de Arruda	100****	45	Reprovada
28	Nair Vilela dos Santos	100	87	Aprovada
29	Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	100	69	Aprovada
30	Renata Peixoto de Carvalho	100	49	Reprovada
31	Ronaldo Cesar Depolito Coinete	90	78	Aprovado
32	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	90	68	Aprovada
33	Sadi Urmann	70*****	84	Aprovado
34	Sandro Aparecido Rocha	90	78	Aprovado
35	Suelen Longoni Peres	100	67	Aprovada
36	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	100	84	Aprovada

* Servidores aptos na prova de teoria (XXXV CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 016/2024, de 12 de abril de 2.024, publicado no DOE 11.466, de 15 de abril de 2024, p. 119-120.
** Servidores aptos na prova de teoria (XLVII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 057/2024, de 08 de novembro de 2.024, publicado no DOE 11.664, de 11 de novembro de 2024, p. 103.
*** Servidores aptos na prova de teoria (XLVIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 060/2024, de 29 de novembro de 2.024, publicado no DOE 11.682, de 02 de dezembro de 2024, p. 45.
**** Servidores aptos na prova de teoria (XLVI CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 052/2024, de 13 de setembro de 2.024, publicado no DOE 11.614, de 16 de setembro de 2024, p. 51-52.
***** Servidores aptos na prova de teoria (XLIX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 008/2025, de 04 de abril de 2.025, publicado no DOE 11.795, de 07 de abril de 2025, p. 210-211.

Campo Grande MS, 05 de setembro de 2.025

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 023/2025 - PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses.

1. O Programa
1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES e oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de competências de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.1.1. Informações mais detalhadas e o Regulamento do PDSE (Portaria nº 77, de 08/03/2024), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria nº 289, de 28/12/2018) encontram-se no endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio deslocamento, Auxílio Instalação; Auxílio seguro-saúde; e, quando for o caso,

Adicional Localidade.

1.2.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.2.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.2.3. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá responder às sanções previstas.

1.2.4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Em caso da não-comprovação da aquisição do seguro-saúde, o benefício deverá ser devolvido à CAPES, atualizado na forma da legislação aplicável.

1.2.5. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

1.2.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

1.2.7. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.2.7.1. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam. Em função do acúmulo de bolsa indevido, será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, podendo resultar a obrigação de devolução, total, parcial ou proporcional do investimento feito, conforme artigo 72 da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

1.2.8. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

2. Dos Requisitos para se candidatar

2.1. São exigências para o(a) candidato(a), conforme Edital nº 17/2025 CAPES PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2028), Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Portaria CAPES nº 77, de 08/03/2024) e disposições internas:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
c) ser discente regularmente matriculado no doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;
e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
f) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE ;
h) ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato de inscrição no sistema da CAPES;
i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
j) não ter sido contemplado(a) com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de

doutorado realizado anteriormente;
k) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
l) Estar ciente das taxas e custos adicionais por parte da instituição de destino, não cobertos pelo PDSE.

3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)
3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:
a) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;
b) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a);
c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
d) informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no Exterior
4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:
a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
c) Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. Processo de seleção
5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa (pgrn@uems.br)	08 a 12/09/2025
Programa	Divulgação do resultado da análise documental das inscrições	Até 15/09/2025
	Prazo para recursos do resultado da análise documental	17/09/2025
	Homologação das inscrições	19/09/2025
	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	22 a 25/09/2025
	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 29/09/2025
Candidato(a)	Prazo para recursos do resultado preliminar	30/09/2025
Programa	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	Até 02/10/2025
Candidato(a)	Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	22/09 a 07/10/2025
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	13 a 17/10/2025
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20/10/2025
CAPES	Análise técnica das candidaturas	20/10 a 07/11/2025
Candidato	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 17/11/2025
Bolsista	Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2025

5.1.1. O cronograma poderá sofrer alterações.

6. Inscrições
6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (pgrn@uems.br), de 08 a 12 de setembro de 2025.

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 01 (um) arquivo no formato PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

6.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador, e com link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a);

6.2.2. Currículo Lattes atualizado;

6.2.3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO II);

6.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.2.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou comprovação de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador
no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou comprovação de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;

6.2.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2.9. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

6.2.10. O Plano de pesquisa em texto seguindo as normas ABNT, deve ser apresentado em PDF com no máximo 5 páginas, e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
a) Título;
b) Resumo;
c) palavras-chave;
d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
f) objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
g) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto;
h) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
i) Cronograma das atividades;
j) relevância dos resultados esperados÷
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar

o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
k) Referências Bibliográficas.

6.3. Outros documentos que o candidato julgar pertinente poderão ser incluídos para análise de sua proposta.

6.4. A não apresentação de um dos documentos listados no item 6.2 implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).

6.5. O resultado da análise documental das inscrições será divulgado até 15 de setembro de 2025.

7. Do Processo de seleção interna
7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Bolsas do PGRN (CPB).

7.2. O orientador do aluno que se candidatar ao processo de seleção não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, deverá ser substituído por seu adjunto formal indicado.

7.3. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:
a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e ao Edital nº 17/2025 CAPES PDSE;
c) A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.4. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

7.5. Primeira etapa: Proposta de trabalho
7.5.1. A Proposta de trabalho do(a) candidato(a) será avaliada observando os seguintes critérios:
I) Aderência ao projeto do solicitante;
II) Interdisciplinaridade na abordagem;
III) Relevância para o contexto do PGRN/UEMS.

7.5.2. A nota da Proposta de trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Segunda etapa: Avaliação do Currículo *Lattes*
7.6.1. O Currículo *Lattes* de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II desde Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2021 a 2025.

7.6.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.7. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo *Lattes*.

8. Divulgação do Resultado Preliminar
8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais publicará o resultado preliminar da seleção até o dia 29 de setembro de 2025, no endereço <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Bolsas – Informações", "Editais de Bolsas".

9. Recursos
O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado da análise documental das inscrições em 17 de setembro de 2025, e quanto à revisão da pontuação no dia 30 de setembro de 2025, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br.

10. Resultado final
10.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado até 02 de outubro de 2025.

11. Da inscrição na CAPES
11.1. No período de 22 de setembro a 07 de outubro de 2025, **o(s) candidato(s) classificado(s)** deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/>, para posterior

homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

11.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

11.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o(a) bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, **anuência de seu orientador**, disponível no Anexo VI do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

11.4. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas no Edital nº 17/2025 CAPES PDSE e da legislação aplicável, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.5. As informações prestadas neste edital e durante a vigência da concessão da bolsa são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e bolsista, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo(s) da seleção ou do Programa se a documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

11.6. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico institucional pdse@capes.gov.br.

11.7. Durante a homologação das inscrições, se verificado que o(a) candidato não cumpre os requisitos do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE, ou qualquer inconsistência em sua candidatura (mesmo que já aprovado no processo seletivo interno), caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação efetuar o cancelamento da inscrição desse(a) candidato(a) no sistema da CAPES e incluir o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito(a) no Sistema de inscrição da CAPES.

11.8. Na ocorrência de nova(s) cota(s) de bolsa, poderá(ão) ser convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, desde que os candidatos tenham realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no item 11.1 deste Edital.

12. Disposições gerais

12.1. A Capes reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos ou aos bolsistas aprovados, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.2. O Edital nº 17/2025 CAPES PDSE poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, respeitados os direitos adquiridos.

12.3. A CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no item 1.3. do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.

12.4. Local de informações:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL1 (Antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2652 | E-mail: pgrn@uems.br
https://www.uems.br/ppg/pgrn

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

Anexo I – (Edital nº 023/2025 - PGRN/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP
( )	( )			
COLE NA LINHA ABAIXO O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES:				

2. RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL. INCLUIR BREVE DESCRIÇÃO DO INTERESSE DESSE INTERCÂMBIO PARA O PGRN.

Declaro que estou ciente e atendo aos requisitos e às exigências do Edital nº 023/2025 PGRN/UEMS, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Candidato(a) Orientador(a)

Anexo II – (Edital nº 023/2025 - PGRN/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2021-2025)

Candidato(a):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	**Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.**					
1.1	A1= JCR > 3,75 (87,51% - 100%)	Autor	Artigo	50		
1.2	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75 (75,01% - 87,51%)	Autor	Artigo	45		
1.3	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 (62,51%- 75,01%)	Autor	Artigo	40		
1.4	A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75 (50,01% - 62,51%)	Autor	Artigo	35		
1.5	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 (37,51% - 50,01%)	Autor	Artigo	30		
1.6	B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55 (25,01% - 37,51%)	Autor	Artigo	25		
1.7	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 (12,51% - 25,01%)	Autor	Artigo	20		
1.8	B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15 (0,01% - 12,51%)	Autor	Artigo	15		
2.	**Resumos**					
2.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
2.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
3	**Livros ou capítulos de livros**					
3.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
3.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
4.	**Prêmios e Títulos**	Autor	Evento	2		
5.	**Produtos e Patentes**					
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
				Total		

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XIII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2025
PROCESSO: 77/014.020/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h30 do dia 19 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS (ESILATO DE NINTEDANIBE).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025
PROCESSO: 27/007.830/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 22 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA AUTOESCOLA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 31/044.971/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 22 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2025
PROCESSO: 77/003.155/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h30 h do dia 22 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES- FIOS CIRÚRGICOS – I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2025
PROCESSO: 77/006.134/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h30 h do dia 22 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2025
PROCESSO: 27/003.770/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (4) QUATRO VEÍCULOS ADAPTADOS, COM GARANTIA ESTENDIDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025
PROCESSO: 31/073.063/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 22 de setembro e 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 003 e 005** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2024.
PROCESSO: 27/009.997/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 16 de setembro de 2025 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos ITENS 006 e 017** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.
PROCESSO: 27/011.909/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 10 de setembro de 2025 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025.
PROCESSO: 27/019.960/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	851,25	10.215,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.076, de 27 de junho de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES METALOGRÁFICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2024
PROCESSO: 31/051.166/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 33,00	R$ 8.250,00
003	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 34,50	R$ 4.485,00
004	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 3,03	R$ 6.060,00
006	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 4,15	R$ 1.245,00
008	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 3,00	R$ 3.900,00
009	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 3,15	R$ 2.205,00
010	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 36,90	R$ 11.070,00
011	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R$ 28,50	R$ 14.250,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CHICO MENDES, localizada no município de AGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.004.341-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CHICO MENDES, localizado(a) no município de AGUA CLARA/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 6.115,20 (seis mil e cento e quinze reais e vinte centavos);
- Empresa (2): CAIQUE DE OLIVEIRA BORGES LTDA, CNPJ N. 52.152.149/0001-90, vencedora dos itens: 10, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 7.084,42 (sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (3): CAIQUE DE OLIVEIRA BORGES LTDA, CNPJ N. 52.152.149/0001-90, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 25, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 17.082,40 (dezessete mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 27, 31, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 24.301,05 (vinte e quatro mil e trezentos e um reais e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 18, 19, 20, 22, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 7.021,68 (sete mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 9.342,00 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais);
- Empresa (7): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 7.919,03 (sete mil e novecentos e dezenove reais e três centavos);
- Empresa (8): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 6, 11, 12, 14, 15, 21, 23, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 12.193,78 (doze mil e cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos);
- Empresa (9): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 17, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 13.728,86 (treze mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
AGUA CLARA/MS, 5 de setembro de 2025.

CLAUDIA GARCIA CORSINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CHICO MENDES
CPF n. xxx.361.001-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.054.232-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 14.497,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e sete reais);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais);
- Empresa (4): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 12.441,25 (doze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
FATIMA DO SUL/MS, 5 de setembro de 2025.

Dilma da Silva Lima
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF n. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.048.894-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R$ 14.123,02 (quatorze mil e cento e vinte e três reais e dois centavos);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 4.899,99 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2025.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF n. xxx.839.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025
PROCESSO N. 29.002.084-2025
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2025.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ruaayrton Senna da Silva, S/n, Vila Piloto, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, situada à R. Ayrton Senna da Silva Nº 1, Bairro Vila Piloto I, Cep 79.612-470.
TRES LAGOAS/MS, 4 de setembro de 2025.

DÉBORA DIAS CORRÊA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES
CPF N. xxx.862.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.053.061-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 9, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 53.519,20 (cinquenta e três mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2025.

Carla Gauna Gonzales Florentin
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF n. xxx.370.541-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025
PROCESSO N. 29.060.069-2025
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 22 de setembro de 2025.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida São Paulo S/nº Distrito Quebra Coco, SIDROLANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à Av. São Paulo, Distrito Quebra Côco. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.173-000.
SIDROLANDIA/MS, 5 de setembro de 2025.

Mirian Miki
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. xxx.716.001-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.362/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	**10586940000168**	**001**	**R$ 142.560,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 5 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/032.587/2024**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	**12420164000580**	**001**	**R$ 267.112,80**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 5 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/011.790/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	**12420164000580**	**001**	**R$ 60.921,60**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 5 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/010.479/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	**10586940000320**	**001**	**R$ 8.400,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 5 de setembro de 2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.233/2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **061/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE AQUIDAUANA – SSHA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **10.09.2025, ÀS 10:30 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 05 de Setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 045/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/017.669/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL PELICANO (PARTE) E JARDIM CANAÃ I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CR 940.010/2022 - OPERAÇÃO 1.086.398-18/2022.
VENCEDORA: NORTE ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 4.075.100,00 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 039/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/017.660/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,

ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DE JACAREÍ NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ / MS.

VENCEDORA: A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 2.653.891,50 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.821/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrito no CNPJ **28.163.862/0001-54**, na condição de empresário exclusivo de **"Vanessa Camargo"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento ***"XXII Parada 2025, ATTMS – Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul""*** no dia ***13 de setembro de 2025, a partir das 21 horas***, Na ***Praça do Radio, no Município de Campo Grande/MS,*** com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS
em Substituição Legal

Processo: 85/010.906/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ **51.642.372/0001-52**, na condição de empresário exclusivo **"Gerson Douglas e Banda",** para que realize 01 (um) show musical, no evento ***"32ª Festa da Padroeira"*** no dia ***06 de setembro de 2025, a partir das 17 horas***, ***na Rua Cabrália Paulista, 269, Jardim Centenário, município de Campo Grande/ MS***, 1h e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil Reais) para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/010.907/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo de **"Maria Cecilia & Rodolfo"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"48ª EDIÇÃO DA EXPORÃ"** no dia 11 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, **Parque de Exposições Alcindo Pereira, no município de Ponta Porã/ MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/010.908/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana Moura Monteiro**, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo **"Juliana Monteiro Oficial"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FEIRA CULTURAL"** no dia 12 de setembro de 2025, a partir 20 horas, na **Praça Maria sem Troco, no município de Rochedo/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil e reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/010.909/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas,** inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"4 ª EDIÇÃO DA FESTA DO MEL"** no dia 12 de setembro de 2025 a partir das 20 horas, **na Avenida Visconde de Taunay, no município de Guia Lopes da Laguna/MS,** com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS
em Substituição Legal

Processo: 85/010.910/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ **17.390.035/0001-87**, na condição de empresário exclusivo de **"Flávio Roberto Alves de Brito"**, para que realize 01 (um) espetáculo **"Jack Road e seus Palhaços"**, no evento ***"1º CAMPEONATO DE MOTOCROSS E VELOCROSS DE ITAPORÃ"*** no dia ***13 de setembro de 2025, a partir das 19 horas,*** **na** ***Pista de Motocross e Velocross, no município de Itaporã/MS***, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS
em Substituição Legal

Processo: 85/010.912/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento **"Feira De Artesanato Arte Flores E Sabores - Ed. Esp. Primavera"** no dia 13 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, **Praça Municipal de Eventos, Centro, Praça Central, Centro, no município de Batayporã/ MS**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/010.204/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento **"FESTA DO OVO DE TERENOS"** no dia 19 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, **Praça Municipal de Eventos, Centro, no município de Terenos/ MS**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data:05/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0265980011
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/013.440/2025	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 002, 003, 004, 005 e 006	R$ 2.264,60

Em 04 de setembro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

DECISÃO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE ITEM

Processo n. 27/019.054/2024
Pregão eletrônico nº: 0002/2025
OBJETO: Aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com Equipamento em Regime de Comodato
Considerando o Parecer PGE/MS/PAA nº 042/2019, aprovado pela Decisão PGE/GAB nº 080/2019, bem como a análise de conformidade constante às folhas 4002-4004, esta Diretora-Presidente decide

1. Pela anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - item 07, com efeitos retroativos à fase de habilitação;
2. Pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
3. Após o decurso do prazo recursal mencionado no item anterior, remetam-se os autos à Secretaria Executiva de Licitação, para as providências cabíveis;
4. Por fim, considerando a não necessidade de contratação do item 07**,** determino a anulação parcial do procedimento licitatório exclusivamente quanto a esse item, mantendo-se válidos os atos e fases procedimentais relativos aos demais itens.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2025.
Publique-se.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 818, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021:

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		De	Para		
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	IV	V	29/8/2025	51.007.977-2025
73337027	Douglas Lima da Silva	IV	V	4/8/2025	51.007.985-2025
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	V	VI	6/9/2025	51.008.150-2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 819, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula nº 469465026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 820, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 506077022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 815, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.932, de 5 de setembro de 2025, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... FERNANDO LUIZ CLAUDINO JUNIOR...".

PASSE A CONSTAR: "... FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI, matrícula n. 131121021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.059.463-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 457, de 7 de março de 2017.	Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 24.	A partir de 4/12/2014	A partir de 30/1/2014
Resolução "P" SED n. 2.126, de 30 de junho de 2023.	Diário Oficial n. 11.200, de 3 de julho de 2023, página 204	A partir de 31/1/1999	A partir de 15/5/2000

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IRINEIA LINA CESARIO, matrícula n. 54541022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.059.463-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED , de 3 de fevereiro de 2000.	Diário Oficial n. 5.197, de 7 de fevereiro de 2000, página 51.	A partir de 25/6/1996	A partir de 9/10/1995

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.471, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.921, de 21 de agosto de 2025, página 170, que concede, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família à agente pública LUCIENE RAMOS DA SILVA, matrícula n. 481640022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.054.271-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:
"...LUCIANE RAMOS DA SILVA...";

PASSE A CONSTAR:
"...LUCIENE RAMOS DA SILVA...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a portaria abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARCIA DE FREITAS, matrícula n. 12721021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.059.707-2025 – CODIF/SED/MS).

Portaria/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Portaria "P"/SUAF/SED N. 901/2001, de 12 de dezembro de 2001.	Diário Oficial n. 5.653, de 14 de dezembro de 2001, página 83.	A partir de 29/9/2001	A partir de 25/5/2001

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.039.319-2025
Interessado : ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula n. 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município Jardim/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO o pedido e CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 28 e 29 de agosto por ter participado das atividades do Conselho Estadual de Saúde/2025, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022, para fins de regularização funcional (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.059.657-2025
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO o pedido e CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 18 e 19 de setembro para participar das atividades do Conselho Estadual de Saúde/2025 representando o Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde que realizar-se-á no município de Nova Andradina, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARCIA DE FREITAS, matrícula 12721021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (29.059.707-2025 – CODIF/SED/MS).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	20	24/5/2011 a 21/5/2016	22/5/2016

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.700, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ELAINE SANCHEZ DURE, matrícula n. 480672023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de agosto de 2025. (NUP: 29.057.918-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.701, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à agente pública ELAINE SANCHEZ DURE, matrícula n. 480672024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025. (NUP: 29.057.918-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IRINEIA LINA CESARIO, matrícula n. 54541021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.059.463-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	10	4/1/1995 a 2/1/2000	3/1/2000
5	15	3/1/2000 a 31/12/2004	1/1/2005

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IRINEIA LINA CESARIO, matrícula n. 54541022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.059.463-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO

5	10	10/10/1995 a 7/10/2000	8/10/2000
5	15	8/10/2000 a 6/10/2005	7/10/2005

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.704, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. º 277 de 15 de outubro de 2020. (Processo 29.059.777-2025 – CVPEB/SED/2025*).*

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
434775030	Alex Sandro Giraldelo dos Santos	Professor	A-4	06/09/2025
29772021	Aline Antunes de Camargo Matos	Professor	B-4	19/09/2025
10812022	Denys de Souza Cesar	Professor	A-3	07/09/2025
512605021	Eduarda Clarice Vasconcelos Velasques	Professor	A-3	24/09/2025
39544022	Eliane Maidana de Oliveira	Professor	B-4	06/09/2025
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	Professor	C-3	31/08/2025
126719025	Elisangela Cristina Passianoto	Professor	A-3	31/08/2025
119209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	Professor	C-4	06/09/2025
503882021	Emerson Aparecido Souza Silva	Professor	A-4	07/09/2025
130275021	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	Professor	C-4	14/09/2025
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	Professor	C-4	14/09/2025
119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	Professor	B-4	26/09/2025
77634021	Leonardo Angrisano	Professor	D-4	13/09/2025
77634022	Leonardo Angrisano	Professor	B-4	13/09/2025
11301021	Marcelo Barbosa Alves	Professor	C-4	13/09/2025
11301030	Marcelo Barbosa Alves	Professor	A-4	13/09/2025
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	Professor	E-3	13/09/2025
119575021	Maria Izabel Ferreira Deniz Zonta	Professor	E-3	11/09/2025
80820022	Rosimeire Gonçalves de Souza Garcia	Professor	B-3	10/09/2025
503534021	Vanessa Dias Ramos Rodrigues	Professor	A-3	26/09/2025
124846021	Vanessa Nascimento Braga	Professor	D-4	18/09/2025

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29. 043.512-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO

29/037010/2022	71772021	Jozeane Martins Figueira	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	21/6/2025 a 17/12/2025	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/076799/2024	5766021	Aleir Oliveira da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Auxiliar de Limpeza	4/6/2025 a 30/11/2025	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/035609/2022	90640022	Helena dos santos	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	25/6/2025 a 21/12/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/073160/2024	35515021	Ivete Pinheiro Alves Martins	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	10/6/2025 a 6/12/2025	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Campo Grande
29/044415/2022	433591021	Ivone Burema Aquino	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	30/4/2025 a 26/10/2025	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/091203/2024	69428021	Jaine de Souza Navarro	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	26/5/2025 a 21/11/2025	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/078702/2024	78491021	Lea Santos de Matos	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	11/6/2025 a 7/12/2025	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/031642/2024	70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	15/7/2025 a 10/1/2026	EE Lino Villacha	Campo Grande
29/046421/2019	84800021	Maria da Gloria Ursino de Araujo	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	10/6/2025 a 6/12/2025	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/059017/2025	498552021	Willian Lima de Araujo	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	8/8/2025 a 3/2/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/037688/2017	93693022	Nilce Conceição Josina Borges Scalon	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	4/5/2025 a 30/10/2025	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	11/5/2025 a 6/11/2025	Coordenadoria de Analise de Contas	Campo Grande
29/074040/2023	108926021	Creunice Cordeiro dos Santos Lima	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	3/6/2025 a 29/11/2025	EE Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã	Campo Grande
29/068174/2023	37053021	Benedita Goncalves Alexandre	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	27/6/2025 a 23/12/2025	EE Coração de Maria	Campo Grande

29/013632/2014	39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	4/4/2025 a 30/9/2025	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/038184/2022	52972022	Santina Aparecida Dario Toledo	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	22/7/2025 a 17/1/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/011897/2011	85944021	Eliete Malta da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	16/7/2025 a 11/1/2026	EE Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/031884/2015	65516021	Luiza Maria da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/044205/2025	83014021	Marley Monteiro Fernandes	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	14/8/2025 a 9/2/2026	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/048909/2024	87987021	Neusa da Mota Guedes	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	28/5/2025 a 23/11/2025	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/034606/2012	107034022	Alesangela Rodrigues Infran	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	29/6/2025 a 25/12/2025	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/025855/2013	63260021	Dezilma Maria Brandao de Freitas	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	27/6/2025 a 23/12/2025	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/075153/2022	430738021	Helena Maria Pereira	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	15/6/2025 a 11/12/2025	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/004292/2016	116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	21/7/2025 a 16/1/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de inspeção de Alunos	25/7/2025 a 20/1/2026	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/042469/2020	115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	19/8/2025 a 14/2/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/056462/2024	63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	20/8/2025 a 15/2/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/059280/2025	56204021	Angelina Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Limpeza	21/8/2025 a 16/2/2026	Coordenadoria Geral de Planejamento e Avaliação Educacional	Campo Grande

29/045672/2022	42032021	Solidea Stael Nonato Leite	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Limpeza	2/6/2025 a 28/11/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Hercules Maymone	Campo Grande
29/042763/2022	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Limpeza	28/6/2025 a 24/12/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/074914/2022	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	19/7/2025 a 14/1/2026	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/027050/2022	429945021	Emidia Pereira dos Santos Acunha	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	16/8/2025 a 11/2/2026	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/000356/2018	120771021	Janaina Pompeu da Silva	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	24/5/2025 a 19/11/2025	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/073523/2022	56744021	Leila Barbosa Dolores	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	22/8/2025 a 17/2/2026	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/036314/2022	51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Merenda	30/6/2025 a 26/12/2025	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	6/8/2025 a 1º/2/2026	EE General Malan	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Limpeza	29/3/2025 a 24/9/2025	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/029530/2022	21719021	Camila Gonçalves de Matos	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/068100/2022	437924021	Ivonete Zanata Sotolani	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/029875/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda	1º/7/2025 a 27/12/2025	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/017112/2023	70114021	Marcia Chagas do Vale Martins	Agente de Atividades Educacionais/ Agentede Merenda	2/8/2025 a 28/1/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Campo Grande
29/046821/2009	44714021	Rosalva Goncalves da Silva Sandim	Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza	3/2/2020 a 31/7/2020 1º/8/2020 a 28/11/2020 29/11/2020 a 27/5/2021	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande

29/035602/2023	77893021	Maria Lucia Calixto da Cruz	Agente de Atividades Educacionais/ Auxiliar de Limpeza	23/7/2025 a 18/1/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.512-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/012013/2022	83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	11/7/2025 a 6/1/2026	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/040653/2025	54963021	Manoel de Lima Rodrigues	Professor	1º/8/2025 a 27/01/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/010457/2013	111628021	Adriana dos Santos Alegre	Professor	4/8/2025 a 30/1/2026	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/004308/2015	56058021	Doroti Stanieski	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	29/7/2025 a 24/1/2026	EE Padre Jose Scampini	Campo Grande
29/006333/2024	90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/062233/2022	123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/040110/2022	423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir Dos Santos	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/093626/2024	74431021	Adriana de Maia Garcia	Professor	12/12/2024 a 9/6/2025	Cei José Eduardo Martins Zedu	Campo Grande
29/055917/2022	102232022	Anna Chistina de Souza Stragliotto	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/034559/2012	36481022	Joao Luiz Mendes	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/011383/2024	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	24/6/2025 a 20/12/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/045032/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	7/5/2025 a 2/11/2025	EE Prof.Severino de Queiroz	Campo Grande
29/042843/2025	5574021	Luciana Silva Martins	Professor	8/8/2025 a 3/2/2026	EE Jose Ferreira Barbosa	Campo Grande

29/023669/2022	60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Manoel Bonifacio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	10/3/2025 a 5/9/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/034559/2021	88971021	Angela Maria de Macedo	Professor	21/6/2025 a 17/12/2025	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/010731/2024	53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/025983/2022	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	23/7/2025 a 18/1/2026	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/028565/2023	468685021	Eliane de Souza	Professor	25/6/2025 a 21/12/2025	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/020485/2012	16367021	Eurides Vilela Moreira	Professor	29/7/2025 a 17/8/2025	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/020137/2024	41092021	Helida Bortiza	Professor	1º/9/2025 a 27/2/2026	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/016713/2020	88585024	Jose Luiz França Monteiro	Professor	14/7/2025 a 9/1/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/007706/2023	17213022	Leticia Martines Zatorre	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/055949/2022	54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/001646/2023	91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	12/7/2025 a 7/1/2026	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/034847/2022	53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/018342/2022	98581021	Luiz Bosio	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/022310/2023	15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/019942/2022	15233021	Rosemary Lima Cunha	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/022562/2022	87526021	Vanderli Batista Vargas	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/038448/2023	97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	Professor	22/6/2025 a 18/12/2025	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/087578/2025	86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/062422/2024	93866021	Debora Vieira de Santana	Professor	1º/7/2025 a 27/12/2025	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/029860/2022	18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	Professor	30/6/2025 a 26/12/2025	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/047159/2023	75257022 75257023	Eugenio Medeiros de Barros	Professor	22/7/2025 a 17/1/2026	EE São José	Campo Grande
29/002418/2016	43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/025344/2020	115310021	Lenyza Assis de Sena	Professor	13/6/2025 a 9/12/2025	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/052446/2024	53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	17/7/2025 a 12/1/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/014584/2011	130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	11/7/2025 a 6/1/2026	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/032145/2020	116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	Professor	11/5/2025 a 6/11/2025	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande

29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	25/6/2025 a 21/12/2025	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/090011/2024	114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	Professor	11/7/2025 a 6/1/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/046122/2022	64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	14/7/2025 a 9/1/2026	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/049392/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	6/7/2025 a 1º/1/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner	Campo Grande
29/056522/2024	102208022	Rosimar Dias Ribeiro	Professor	29/6/2025 a 25/12/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/046111/2022	4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/042750/2022	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/075313/2022	86672021	Denise Domeniche Bastos	Professor	29/6/2025 a 25/12/2025	EE Prof. Henrique Ciryllo Correa	Campo Grande
29/031947/2016	42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/047432/2025	58305021	Helia Roa Macedo	Professor	21/8/2025 a 16/2/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/063682/2022	74110021	Renata Cristina Alves Duarte	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/059290/2022	64552021	Sirley Guerra Del Barco	Professor	21/8/2025 a 16/2/2026	EE São Francisco	Campo Grande
29/022564/2022	95152021	Suelene Moreno	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn Dos Santos Freitas	Professor	30/6/2025 a 26/12/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/050682/2022	51421023	Jezilene Duarte Passos	Professor	4/5/2025 a 30/10/2025	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/040900/2024	90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	Professor	3/8/2025 a 29/1/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner	Campo Grande
29/023259/2022	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/058454/2024	112079033	Elienai Reis Martins	Professor	27/6/2025 a 23/12/2025	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/015534/2024	64744021	Elyanis Fernandes Jara	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/007717/2020	53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	4/8/2025 a 30/1/2026	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/039921/2022	33741022	Rose Mary Taveira	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/006887/2017	19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	Professor	20/7/2025 a 15/1/2026	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	20/6/2025 a 16/12/2025	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/035775/2019	54911022	Suely de Arruda Lobo	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/069380/2022	79953022	Fatima Aparecida dos Santos	Professor	24/6/2025 a 20/12/2025	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/029094/2023	118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	Professor	5/7/2025 a 31/12/2025	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	25/7/2025 a 20/1/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	1º/8/2025 a 27/1/2026	EE General Mallan	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de EDER BEZERRA LOPES, matrícula n. 133370021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 02 de setembro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.059.714-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA DOS SANTOS LAPA, matrícula n. 131292021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Silvia Fátima Lazzaretti, matrícula n. 89362021, em gozo de férias (NUP: 29.058.487-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.709, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021,, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo NUP: 29.040.664-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.710, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a pedido, a servidora SHIRLEY AQUILES DINIZ, matrícula, n. 25135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.058.502-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.711, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES, matrícula n. 50850021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município Ponta Porã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Graziela Szpaki da Silva, matrícula n. 320822021, em gozo de férias (NUP: 29.053.841-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.712, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2025, em substituição à servidora Edna Pereira Lima, matrícula n. 71069021, em gozo de férias (NUP: 29.056.778-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.713, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2025, em substituição à servidora Patrícia Vieira de Lima, matrícula n. 75120021, em gozo de férias (NUP: 29.039.302-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.714, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (NUP: 29.055.317-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.715, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a pedido, a servidora SHIRLEY AQUILES DINIZ, matrícula, n.25135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.058.502-2025 - COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.716, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Abigail Borralho, símbolo SES-D, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2025, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, em gozo de férias (NUP: 29.075.824-2024 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.717, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA FELICIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.79255021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 20 de agosto a 3 de outubro de 2025, em substituição à servidora Cássia Trujilo Martins, matrícula n. 115867021, em licença médica, BIM n. 242375 (NUP: 29.057.762-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.718, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA MARIA MORAES CASAGRANDE DE ALENCAR, matrícula n.96036021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 12 de agosto a 6 de setembro de 2025, em substituição à servidora Noemi Gauna de Campos Santos, matrícula n. 88619021, em

licença para tratamento de saúde (NUP: 29.057.692-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.719, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ROQUES GARCIA, matrícula n. 90798021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, no período de 20 de outubro a 18 de novembro e 2025, em substituição à servidora Pamela Messias Ramos, matrícula n. 493701021, em gozo de férias (NUP: 29.058.211-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.720, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES- C, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Giselma Batista, matrícula n. 83747021, em gozo do 1º período de férias (NUP: 29.057.139-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.721, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES- C, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Giselma Batista, matrícula n. 83747021, em gozo do 2º período de férias (NUP: 29.057.139-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.722, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA CARLA PINNO, matrícula n. 127769021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, em substituição à servidora Margarete Marques de Souza, matrícula n. 82503021, em gozo de férias (NUP: 29.044.448-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.723, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DUARTE LECHNER CALDEIRA, matrícula n. 105158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em substituição à servidora Jacira Ossuna, matrícula n. 83968021, em gozo de férias (NUP: 29.053.053-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ, matrícula 29433022, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 20 horas semanais matutino, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã, a contar de 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.059.363-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JUAN HALISON TONEZI CAVALHEIRO, matrícula n. 412311021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva/CEESPI, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de setembro de 2025. (NUP: 29.058.397-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELVYS FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 96169021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 19 de agosto de 2025 (NUP: 29.056.843-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LIRIA DE CASTRO RODRIGUES ORTEGA, matrícula n. 489160023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. José Pereira Lins e Maria da Glória Muzzi Ferreira, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.056.941-2025).

Escola Estadual Pres. Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	3	matutino
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e na escola estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.709-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	2	noturno

Escola Estadual Maestro Frederico Lieberman

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.729, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA CONCETTA COLOMBO ANTUNES, matrícula n. 127852021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.977-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	7	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	14	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.931, de 4 de setembro de 2025, página 223.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.051.246-2025 – SIND n. 05/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicância, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.185, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.909, de 7 de agosto de 2025, página 270, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.051.246-2025 – SIND n. 05/2025 a contar de 6 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora PAULA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n. 435680027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, da função gratificada de Coordenadora de Pagamentos (COPAG/SED), com validade a contar de 5 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.731, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Coordenador de Programas Educacionais, responsável pelo Programa de Melhoria na Qualidade da Segurança da Educação Básica, com validade a contar de 5 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.732, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n. 435680027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como Coordenadora de Programas Educacionais,

responsável pelo Programa de Acompanhamento dos Projetos Desenvolvidos em Parcerias Institucionais, com validade a contar de 5 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.934, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora SARLETE FERREIRA BASILIO, matrícula n. 129436021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.004.416-2013).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.781, de 14/11/2018, página 76	Resolução "P" SES n°555 de 08 de novembro de 2018	10 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 935, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SARLETE FERREIRA BASILIO, matrícula n. 129436021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 978/2025. (Processo n. 27.004.416-2013).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	10	25/11/2013 a 28/11/2018	29/11/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.936, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	05	15	29/11/2018 a 27/11/2023	27.004.416-2013	28/11/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 937, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA, matrícula n. 109959021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.000.984-2009).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.877, de 05/04/2019, página 91	Resolução "P" SES nº 133 de 27 de março de 2019	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 938, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA, matrícula n. 109959021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n.1002/2025. (Processo n. 27.000.984-2009).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	21/03/2014 a 21/03/2019	22/03/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.939, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	05	20	22/03/2019 a 19/03/2024	27.000.984-2009	20/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.931, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	05	25	01/04/2019 a 29/03/2024	27.001.162-2009	30/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 940, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA, matrícula n. 81407021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.004.274-2013).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.546, de 30/10/2013, página 43	Resolução "P" SES n°410 de 25 de outubro de 2013	05 anos	10
9.760, de 10/10/2018, página 62	Resolução "P" SES n°507 de 05 de outubro de 2018	10 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 941, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA, matrícula n. 81407021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 848/2025. (Processo n. 27.004.274-2013).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	13/10/2008 a 13/10/2013	14/10/2013
05%	10	14/10/2013 a 12/10/2018	13/10/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.942, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	05	15	13/10/2018 a 11/10/2023	27.004.274-2013	12/10/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.943, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	10%	05	08/03/2016 a 01/10/2017 + 09/11/2018 a 13/04/2022	27.010.474-2023	14/04/2022

Com base na Manifestação ATE/SES n. 908/2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.944, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	05	30	19/04/2019 a 16/04/2024	27.029.668-2025	17/04/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.945, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	05	20	24/04/2019 a 21/04/2024	27.001.597-2009	22/04/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.947, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	05	30	27/04/2019 a 24/04/2024	27.010.357-2022	25/04/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 953, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Angélica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900025, que desempenha a função de Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde, para responder pela Chefia de Gabinete, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, em substituição da titular Edelma Lene Peixoto Tiburcio, matrícula n. 37369028, durante suas férias regulamentares, (27.029.935-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 957, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SES N. 736 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, na parte que designou a servidora Áurea Lúcia Nunes Montechi, matrícula n. 815054022, para desempenhar a função de Médico Autorizador do CCSS, a contar de 2 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional. (27.040.540-2024).

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Na Resolução "P"/SES n. 500, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.848, de 05 de junho de 2025, referente à concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor FABIO PALACIO BATISTA, matrícula n. 89152024, fica apostilado o seguinte:

ONDE CONSTA:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	10	09/05/1999 a 07/03/2004	27.010.263-2025
89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	15	08/03/2004 a 06/03/2009	27.010.263-2025

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	10	09/05/1999 a 26/07/1999 + 27/07/1999 a 08/05/2004	27.010.263-2025

89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	15	09/05/2004 a 07/05/2009	27.010.263-2025

Com base na Manifestação/ATE/SES Nº 998/2025.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Na Resolução "P"/SES n. 524, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.856, de 12 de junho de 2025, referente à concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor FABIO PALACIO BATISTA, matrícula n. 89152024, fica apostilado o seguinte:

ONDE CONSTA:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	20	07/03/2009 a 26/05/2013 + 06/08/2024 a 15/05/2025	27.010.263-2025	16/05/2025

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
89152024	FABIO PALACIO BATISTA	05	20	08/05/2009 a 26/05/2013 + 06/08/2024 a 18/07/2025	27.010.263-2025	19/07/2025

Com base na Manifestação/ATE/SES Nº 998/2025.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Anexo único do Edital nº. 4/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.917, de 15 de agosto de 2025, pg. 187, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta:

470993021	Márcia Naomi Santos Higashijima	Sanitarista	III	27.024.858-2025

Passe constar:

470993023	Márcia Naomi Santos Higashijima	Sanitarista	III	27.024.858-2025

Campo Grande- MS, 05 de setembro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor Wellington Carlos Cabral da Silva, ex-servidor, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/ Agente Condutor de Veículos, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/001.692/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor dos Contratos/Credenciamentos, para atender as demandas da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar das assinaturas dos contratos/credenciamentos, conforme dados abaixo mencionados:

Contrato n. 197/2025 – Id 28241 – Helizene Moreira da Silva

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Letícia Braz Soares Lusena	131513023
SUBSTITUTO	Maristela Amaral Matos Rios	130280021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josiane Cristina Dudu	499059021
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 198/2025 – Id 28242 – Lais Alves de Souza Bonilha

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Letícia Braz Soares Lusena	131513023
SUBSTITUTO	Josiane Cristina Dudu	499059021

Contrato n. 199/2025 – Id 28243 – Adriane Pires Batiston

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Edgar Oshiro	84221025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josiane Cristina Dudu	499059021
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 200/2025 – Id 28245 – Andriele Gasparetto

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edgar Oshiro	84221025
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 201/2025 – Id 28246 – Valéria Rodrigues de Lacerda

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Edgar Oshiro	84221025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josiane Cristina Dudu	499059021
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Contrato n. 202/2025 – Id 28247 – Fernando Pierette Ferrari

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edgar Oshiro	84221025
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josiane Cristina Dudu	499059021
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 203/2025 - Id 28248 – Maria de Lourdes Oshiro

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edgar Oshiro	84221025
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 204/2025 – Id 28250 – Priscila Maria Marcheti Fiorin

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edgar Oshiro	84221025
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Contrato n. 205/2025 –Id 28249 – Patrícia Marques Magalhães

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edgar Oshiro	84221025
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021

SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Contrato n. 206/2025 –Id 28251 – Leila Simone Foerester Merey

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Edgar Oshiro	84221025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josiane Cristina Dudu	499059021
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/002.937/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002.937/2020, para atuar na execução de projetos, por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGETS/SES, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Projeto: "Qualificação do atendimento odontológico à pacientes com necessidades especiais"

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fernanda Sollberger Canale	504707021
SUBSTITUTO	Josiane Cristina Dudu	499059021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucas Moura de Oliveira	501773021
SUBSTITUTO	Caroline Murat Amadeu Marti	508539021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

CONTRATO N.	IDENTIFICADOR	CONTRATADO/CREDENCIADO
207/2025	28268	Juliana Santiago Setti Koutchin
208/2025	28271	Karla Ferreira Dias Saldanha
209/2025	28273	Lais Degani Guarenghi
213/2025	28278	Mario Eduardo Baldo

Projeto: "Efetivação do fluxo contínuo da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul 2025"

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maria de Lourdes Oshiro	21110021
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fernanda Sollberger Canale	504707021
SUBSTITUTO	Josiane Cristina Dudu	499059021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

CONTRATO N.	IDENTIFICADOR	CONTRATADO/CREDENCIADO
210/2025	28274	Marcos Rubens Alves da Silva
211/2025	28267	Daniela Raffo Scherer
212/2025	28275	Marli Vitor da Silva

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 457/2025 – de 03 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°457/ 2025 – de 03 de setembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
75076023	Pedro Ronaldo Monteiro	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/08/2025 A 24/08/2025	31.209.511-2025	Pai
116819025	Marcos de Jesus Roberto	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/08/2025 A 24/08/2025	31.209.511-2025	Pai
485378022	Hugo Vinicius dos Santos Yano	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/08/2025 A 26/08/2025	31.209.511-2025	Filho
131991025	Valmir Roberto Dias	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/08/2025 A 26/08/2025	31.209.511-2025	Pai
500305023	Romulo Andrei Vilalba de Oliveira	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22/08/2025 A 29/08/2025	31.209.511-2025	Pai

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 459 de 03 de setembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.209.616-2025).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 459 de 03 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
495751022	Chalana Oliveira Rocha Carneiro	PERITO OFICIAL FORENSE	04/08/25 A 01/12/25
495592023	Alana Tissia Lima dos Santos Werneck	DELEGADO DE POLÍCIA	22/08/25 A 19/12/25

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 456/2025 – de 02 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar a servidor **VINICIUS VEECK BECKER**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 495778022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Fátima do SUL/MS, no período de **15 a 30 de setembro de 2025,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em

substituição ao titular Rodrigo Mendes Pereira. (NUP 31.204.266-2025)

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 455/2025 – de 02 de setembro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **WILLIAM FONTAN SANTIAGO,** Cargo/função Perito Oficial Forense/Perito Médico-Legista de 3ª Classe, Matrícula nº 495862022 Símbolo 646/TE1/1, código 40298, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de setembro de 2025**. (NUP 31.207.342-2025)

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 463/2025 – de 05 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANA CLAÚDIA MOREIRA SERAFIM**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 112274023, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CoordGP/SEJUSP/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 464/2025 – de 05 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 126725023 lotado na Coordenadoria de Projetos e Manutenção/CoordPROJ/SEJUSP/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 462/2025 – de 05 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cargo/ Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 424170022, lotada na Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASSATE/SEJUSP/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **KIMBERLY FERNANDES RABELLO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/208.519/2025.

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o MAJ BM JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 66.621-021, a contar de 2 de setembro de 2025, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.929/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 173, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.076 (mil e setenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado pela 2ºSGT BM BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matricula n. 90.208-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 23001060101041253 e demais documentos inseridos no NUP 31.206.298-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- SA CORREIO BRAZILIENSE – Período: 05.09.1991 a 12.12.1992 – Tempo de Contribuição: 464

(quatrocentos e sessenta e quatro) dias;
- A REALCE SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA – Período: 27.04.1999 a 15.07.1999 – Tempo de Contribuição: 79 (setenta e nove) dias;
- A REALCE SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA – Período: 01.09.1999 a 30.11.1999 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias;
- JUPOL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – Período: 01.11.2000 a 30.10.2001 – Tempo de Contribuição: 363 (trezentos e sessenta e três) dias;
- HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Período: 02.06.2003 a 20.08.2003 – Tempo de Contribuição: 80 (oitenta) dias;

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS n. 860, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.932, de 5 de setembro de 2025, que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA,** matrícula nº 500391023, Escrivão de Polícia, da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 870, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500391023, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.211.073-2025)

Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.96, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria AGEMS n. 252, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.306, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência da Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos, Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027 e Coordenação Geral, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Analupe Rique Urbieta, matrícula n. 478715026, para comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais — CPPDP, de que trata a Portaria AGEMS nº 252, de 26 de outubro de 2023 e revogar a Portaria "P" Agems n. 127, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, página 263.

Representação	Titular	Suplente
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos - DTR	Zacarias Moysés Bacha	Thaísi Siqueira Fernandes
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - DSB	Iara Sônia Marchioretto	Janaina Felipe Alves
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração - DGE	Arthur Suzini Poleto	Edenilson Marques de Oliveira
Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos - DIR	Gizele Cruz de Oliveira	Bruna da Silva Aquino
Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias – CATERF/DTR	Gabriela Araújo Monteiro	Vinícius Echeverria Brites
Câmara Técnica de Fiscalização – CATEFIS/DTR	Aline Melo de Oliveira	Hélio Leite da Silva Júnior
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CRET/DTR	Rosana Durães dos Santos Zorato	Kaio Araújo Mendes
Centro de Integração Técnica e Inteligência – CITI/DTR	Leonardo Rodrigues de Mamann	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira
Câmara Técnica de Transporte – CATRANSP/DTR	Silvia Fernandes Luzitano	Andréa Yule carvalho
Câmara Técnica de Saneamento Básico – CATESA/DSB	Elisa Conceição Paes	José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira
Câmara Técnica de Resíduos Sólidos – CATERS/DSB	Tarsilla Franccesca da Silva Aguero	João Lucas Alves da Silva
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CRES/DSB	Tatiana Rodrigues de Souza	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho
Câmara Técnica de Energia e Mineração – CATENE/DGE	Paulo Patrício da Silva	Lilliam Ferreira de Matos
Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE	Arthur Suzini Poleto	Marli Martins dos Santos da Costa
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CREG/DGE	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Lucimar Gonçalves da Silva
Ouvidoria	Kátia Maria de Oliveira Freitas	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira
Coordenadoria Jurídica – CJUR AGEMS	Priscilla de Siqueira Gomes	Elton Fabrício Tofano

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	Jaqueline Felipe da Cruz	Felipe Vinícius Rodrigues
Superintendência de Administração e Finanças - SAF	Luciana Ramalho Gomes	Everson de Lima Silva
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	Manoel Carlos de Souza	Alexander dos Santos Aleyne

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.97, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato n. 012/2025, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA Matrícula: 98449022 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS Matrícula: 123352022 Cargo: Auxiliar Fazendário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: ELANAI RODRIGUES LEMOS Matrícula: 435214026 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: ELISABETH BUENO ALVES Matrícula: 89976021 Cargo: Técnica de Serviços Organizacionais

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/007.140/2025 Identificador: 28622
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Empresa: Fidelize Brindes Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 98, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Farias Tomanquevez, matrícula n. 6216026, ocupante do cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, durante o período de 7 a 13 de setembro de 2025, em substituição a servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, que irá participar do InfraLeaders 2025 – Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, a ser realizado em Durham/Inglaterra e Edimburgo/Escócia, conforme Ata nº 034/2025, de Reunião da Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 99, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIO ARAUJO MENDES, matrícula n. 506301023, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, como Coordenador da Câmara Técnica de Regulação Econômica, da Diretoria de Regulação e Fiscalização - Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 49, DE 27 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.540, de 1º de julho de 2024, página 181, com efeito a partir de 18 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 944, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, de 10/05/2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 945, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 10/05/2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 946, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, e o Policial Penal Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 762, de 25/08/2023, publicada na página 232 do Diário Oficial nº 11.252 , de 28/08/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 947, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 751, de 23/08/2024, publicada na página 250/251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024 no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.209.927-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 948, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 753, de 23/08/2024, publicada na página 251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024 no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.157-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 949, de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 767, de 29/08/2024, publicada na página 201/202 do Diário Oficial nº 11.598, de 30/08/2024 no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.219.865-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação**

desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0952, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora RENATA LOURENCO, matrícula n. 82130021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, tabela salarial 447/VI/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001686/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CARLOS HENRIQUE VILA, representado por sua curadora MARIA APARECIDA GERTRUDES FEDEL, na condição de filho inválido de JOÃO CARLOS DA VILA, matrícula n. 103678021, aposentado no cargo de Professor Leigo, classe C17, nível 5, código 60029, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos Autos n. 0855931-73.2022.8.12.0001, com validade a contar de 01 de agosto de 2025 (Processo n. 15/012757/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0954, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a FLORIANO PIRES DA SILVA, na condição de Cônjuge de MARIA IGNEZ LEITE DA SILVA, matrícula n. 60420021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de maio de 2025 (Processo n. 77/005330/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0955, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MANUELA BASTOS VALINO, representada por seu curador JORGE LUIS BASTOS VALINO, na condição de Filha de MARIA CLOTILDE PIRES BASTOS, matrícula n. 30311023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe F3, nível 7, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 16 de abril de 2025 (Processo n. 77/004343/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0956, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARLENE DIAS IRABI, na condição de Cônjuge de SAMIR JOSE IRABI, matrícula n. 12266022, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe F, código 50201, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de junho de 2025 (Processo n. 77/007095/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0957, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ODAIR FELIX, na condição de Cônjuge de MARIA NERES BARBOSA FELIX, matrícula n. 41474022, aposentada no cargo de Professor, classe C2, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de março de 2025 (Processo n. 77/008457/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0958, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a KATILAINE NUNES DO NASCIMENTO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha de OTAVIO PEDRO GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 18908022, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo 708/CAP/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º,

§3º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 29 de junho de 2025 (Processo n. 77/008749/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/014846/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS, matrícula n. 117156023, cargo: Coronel-BM, tabela salarial: 708/CEL/5, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0003277-04.2025.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.543/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006828/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELVANIA MARQUES MIGUEL E SILVA, na condição de ex-cônjuge de WANDERLEY BEN HUR DA SILVA, matrícula n. 29024021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.363/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0897, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.925, de 28 de agosto de 2025, página n. 411, referente a aposentadoria concedida a JOSE CANDIDO GARCIA, matrícula n. 121332023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/013062/2024):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria compulsória ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria compulsória, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0812, de 01 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.624, de 02 de setembro de 2021, página n. 138, referente a pensão por morte concedida a ROSELENA DE JESUS THEODORO, na condição de Cônjuge de JOSÉ DE OLIVEIRA THEODORO, matrícula n. 91501022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008842/2025):

ONDE CONSTA: "...ROSELENA DE OLIVEIRA THEODORO..."

PASSE A CONSTAR: "...ROSELENA DE JESUS THEODORO..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 251, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Contratado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria	Validade
438917021	Adriano Gimenez	00078575896	AB	31/08/2028
815825022	Denize Oliveira Barros	00405900348	B	31/08/2028

Cargo Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria	Validade
494387022	Marcelo Candido de Araújo	04099318631	AB	31/08/2028

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.252, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Vanessa Correa Stuhrk Gorski, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Oclecio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos sobre possíveis irregularidades, conforme relatos no processo n° 83.046.052-2025. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 253, DE 5 DE SETEMBRODE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Ana Paula Fagundes Lavagnoli, ocupante do cargo de Profissional de Saúde II – Assistente Social, CNH 03925046492, categoria B, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, cedida para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, através do Convênio de Cooperação Mútua n. 041/2025, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Velasques Rodrigues Neto, matrícula n. 38921021, para responder pelo Setor de Patrimônio, em substituição ao titular Cesar Moreira Bueno, matrícula n. 508042021, durante suas férias regulamentares no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 11.932 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, PAG. 237.

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1039/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores, relacionados no anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **Agosto/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 04 de setembro de 2025

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente – Em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO PORTARIA "P" FCMS/N.º 1039/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AGOSTO					
Matrícula	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**Período de Férias**	**Dias**	**Etapa**
75962022	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/10/23 a 22/10/24	04/08/25 a 13/08/25	10	1ª
31019027	EDUARDO MENDES PINTO	21/09/23 a 20/09/24	29/08/25 a 27/09/25	30	1ª
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	12/01/24 a 11/01/25	11/08/25 a 25/08/25	15	1ª
489424022	NADIELLE DOS SANTOS FRAGA	01/02/24 a 31/01/25	04/08/25 a 18/08/25	2	1ª
512104021	ROLIM DE LIMA BATISTA	01/05/24 a 30/04/25	29/08/25 a 27/09/25	30	1ª
71846021	RONALDO CHAGAS CORREA	01/09/23 a 31/08/24	01/08/25 a 30/08/25	30	1ª
512374021	SILMARA BISPO DA SILVA	13/05/24 a 12/05/25	12/08/25 a 26/08/25	15	1ª

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente – Em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1052/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAÚJO FREIRE**, matricula 73748022 e **ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA**, matricula 7316, como Secretária, da Comissão de Habilitação, em substituição das Secretárias: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, matrícula 36892024 e Rejane Benetti Gomes, matricula 97708022, designadas pela Portaria "P"FCMS/Nº 798/2025, de 03/07/2025, referente ao Edital 015/2025/FCMS-ROTA CINE MS", publicada no DOE n. 11.875, de 04/07/2025, Pag. 205.

Campo Grande, 05 de setembro de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente – Em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1042/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 881/2025, Processo 85/010.848/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1043/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 879/2025, Processo 85/010.809/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Marcos Jeronimo Miranda Espíndola ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.874.376/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1044/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 880/2025, Processo 85/010.811/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.836.718/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1045/2025, 11 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 883/2025, Processo 85/010.799/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Sandro Cavalari Sommer -ME**, MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1046/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 873/2025, Processo 85/010.731/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.056.304/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **APRESENTAÇÃO ARTISTICA)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1047/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 886/2025, Processo 85/010.906/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1048/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 884/2025, Processo 85/010.821/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.163.862/0001-54, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1049/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 882/2025, Processo** 85/010.851/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** REGINA BOMBOM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1050/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 877/2025, Processo 85/010.749/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K&A Comunicação e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1051/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 885/2025, Processo 85/010.204/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de dança)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 282, de 29 de agosto de 2025.

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. **27.023.370-2025.**
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 283, de 29 de agosto de 2025.

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. **27.026.087-2025.**
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 284, de 29 de agosto de 2025.

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. **27.026.886-2025.**
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria "P" FUNSAU n° 292, de 2 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 172, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.840 de 27 de maio de 2025, pág. 165, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/08/2025, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 293 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1° de Setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 293/ 2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
7705021	CAROLINE EICKHOFF	Profissional de Serviços Hospitalares/ Nutricionista	II	679	27/029505/2025
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	III	678	27/028923/2025
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	Profissional de Serviços Hospitalares/Gestor de Serviços Hospitalares	III	677	27/028917/2025
41281021	RENATA EVARINI	Profissional de Serviços Hospitalares/Psicólogo	III	680	27/029508/2025

ANEXO II DA PORTARIA 293/2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	III	675	27/029347/2025
114676021	DANIELA NEVES	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico – 24HS	II	676	27/028915/2025
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Farmácia	II	681	27/029509/2025

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/DPGE/2025
Processo SEI n. 33/001633/2025
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Costa Rica/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência por parte do Município de Costa Rica/MS, de 01 (um) servidor (a) efetivo (a) e de 01 (um) estagiário (a), todos com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de desenvolver, respectivamente, atividades de natureza administrativa e práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública, situada no município de Costa Rica/MS**.**
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.
Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado; A publicação no Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.
Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.
Acompanhamento e fiscalização: Katherine Alzira Avellán Neves (titular); Gabriel Fernando Fontoura Lorenzon (Suplente).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Cleverson Alves dos Santos

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO/2025

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORI-ZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ADENIR BARBOSA PAIVA	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	05/08/2025	438/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1165
ADENIR BARBOSA PAIVA	CAMPO GRANDE ITAPORÃ	27/08/2025 A 29/08/2025	497/2025	910,80	2,5	22/08/2025	1301
ALEXSSANDER RIBEIRO	CAMPO GRANDE DOURADOS	29/07/2025 A 01/08/2025	425/2025	1.275,12	3,5	04/08/2025	1159
ALEXSSANDER RIBEIRO	CAMPO GRANDE INOCÊNCIA	12/08/2025 A 15/08/2025	463/2025	1.275,12	3,5	12/08/2025	1252
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE JARAGUARI	25/07/2025	426/2025	182,16	0,5	06/08/2025	1220
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	28/07/2025	427/2025	182,16	0,5	06/08/2025	1219
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE ÁGUA CLARA	21/08/2025	475/2025	182,16	0,5	18/08/2025	1275

ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE ÁGUA CLARA	21/08/2025	477/2025	182,16	0,5	20/08/2025	1278
ANDRÉ TORRES LINO	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	05/08/2025	437/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1164
ANDRÉ TORRES LINO	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	27/08/2025 A 29/08/2025	509/2025	910,80	2,5	22/08/2025	1299
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	21/08/2025A 22/08/2025	483/2025	546,48	1,5	20/08/2025	1279
BARBARA BORGES DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	15/08/2025	466/2025	182,16	0,5	14/08/2025	1257
CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	CAMPO GRANDE SÃO LUIS	05/08/2025 A 09/08/2025	343/2025	2.477,38	4	04/08/2025	1151
DIOGO DOS SANTOS LIMA	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	27/08/2025 A 29/08/2025	498/2025	910,80	2,5	22/08/2025	1297
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	05/08/2025 A 08/08/2025	450/2025	1.275,12	3,5	05/08/2025	1169
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE COXIM	19/08/2025 A 22/08/2025	474/2025	1.275,12	3,5	18/08/2025	1274
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	20/07/2025 A 23/07/2025	411/2025	1.092,96	3	12/08/2025	1249
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE DOURADOS	29/07/2025 A 01/08/2025	424/2025	1.275,12	3,5	04/08/2025	1158
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	05/08/2025 A 08/08/2025	451/2025	1.275,12	3,5	05/08/2025	1168
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE COXIM	19/08/2025 A 22/08/2025	473/2025	1.275,12	3,5	18/08/2025	1273
FELIPE LIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE DOURADOS	04/08/2025 A 06/08/2025	431/20225	910,80	2,5	05/08/2025	1160
FERNANDO DE LIMA RAMOS	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	27/08/2025 A 28/08/2025	508/2025	546,48	1,5	22/08/2025	1300
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	DOURADOS PORTO MURTINHO	25/07/2025 A 27/07/2025	415/2025 e 013/2025	910,80	2,5	04/08/2025 e 14/08/2025	1155 e 1254
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	07/08/2025 A 08/08/2025	373/2025	619,34	1	04/08/2025	1154
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	CAMPO GRANDE SÃO LUÍS	05/08/2025 A 09/08/2025	381/2025	2.477,38	4	04/08/2025	1153
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE ITAPORÃ	27/08/2025 A 29/08/2025	506/2025	910,80	2,5	22/08/2025	1295
HENRIQUE PAGLIARI BRUN	CAMPO GRANDE/ ANAURILÂNDIA	04/08/2025 A 08/08/2025	433/2025	1.639,44	4,5	05/08/2025	1162
ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS	CAMPO GRANDE JARAGUARI	25/07/2025	428/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1171
JANAINA COUTO LIMA MELLO	DOURADOS CORONEL SAPUCAIA	06/08/2025 A 07/08/2025	454/2025	364,32	1	07/08/2025	1233
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE TRÊS LAGOAS	30/07/2025	440/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1174
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE AMAMBAI	11/08/2025 A 12/08/2025	471/2025	182,16	1	18/08/2025	1270
KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	CAMPO GRANDE JARAGUARI	25/07/2025	422/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1172

KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE JARAGUARI	25/07/2025	429/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1170
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE ÁGUA CLARA	21/08/2025	491/2025	182,16	0,5	20/08/2025	1280
KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	20/07/2025 A 23/07/2025	419/2025	1.092,96	3	12/08/2025	1250
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE BRASILÂNDIA	05/08/2025 A 06/08/2025	442/2025	546,48	1,5	05/08/2025	1166
LEONARDO GUEDES BARCELLOS	DOURADOS BODOQUENA	25/07/2025 A 27/07/2025	417/2025	728,64	2,0	04/08/2025	1157
LEONARDO GUEDES BARCELLOS	DOURADOS AMAMBAI	06/08/2025 A 07/08/2025	467/2025	182,16	0,5	14/08/2025	1258
LETÍCIA SILVA HIRATA	CAMPO GRANDE ITAPORÃ	15/08/2025	488/2025	182,16	0,5	21/08/2025	1290
LETÍCIA SILVA HIRATA	CAMPO GRANDE BONITO	20/08/2025 A 25/08/2025	496/2025	1.821,60	5	22/08/2025	1296
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	CAMPO GRANDE ANAURILÂNDIA	04/08/2025 A 08/08/2025	439/2025	1.639,44	4,5	05/08/2025	1163
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	CAMPO GRANDE TRÊS LAGOAS	18/08/2025 A 22/8/2025	478/2025	1.639,44	4,5	20/08/2025	1281
LUIZ FELLIPE BOTTO	CAMPO GRANDE DOURADOS	04/08/2025 A 06/08/2025	432/2025	910,80	2,5	05/08/2025	1161
MATHEUS TEIXEIRA	CAMPO GRANDE JARAGUARI	25/07/2025	418/2025	182,16	0,5	05/08/2025	1173
PATRIK MAIA	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	27/08/2025 A 28/08/2025	507/2025	546,48	1,5	22/08/2025	1298
REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE CHAPADÃO DO SUL	18/08/2025 A 20/08/2025	476/2025	910,80	2,5	18/08/2025	1276
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	15/08/2025	465/2025	182,16	0,5	14/08/2025	1255
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE BRASILÂNDA	05/08/2025 A 06/08/2025	443/2025	546,48	1,5	05/08/2025	1167
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	22/08/2025	482/2025	182,16	0,5	21/08/2025	1289
RYAN RECHE CAMPOS	CAMPO GRANDE AQUIADAUANA	13/08/2025 A 15/08/2025	460/2025	910,80	2,5	12/08/2025	1247
SAMUEL ARAUJO NOGUEIRA	CAMPO GRANDE INOCÊNCIA	12/08/2025 A 15/08/2025	462/2025	1.275,12	3,5	12/08/2025	1251
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE JARAGUARI	26/07/2025	416/2025	182,16	0,5	04/08/2025	1156
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE ITAPORÃ	15/08/2025	490/2025	182,16	0,5	22/08/2025	1302
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE AQUIADAUANA	13/08/2025 A 15/08/2025	461/2025	910,80	2,5	12/08/2025	1248
VITOR MENDES ILIS	CAMPO GRANDE SÃO LUÍS	05/08/2025 A 09/08/2025	354/2025	2.477,38	4	04/08/2025	1152

Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORI-ZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA

BIANCA REITMANN PAGLIARINI	PONTA PORÃ CAMPO GRANDE	10/07/2025 A 12/07/2025	423/2025	1.795,06	2	08/08/2025	1237
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	08/05/2025 A 10/05/2025	456/2025	1.795,06	2	14/08/2025	1260
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	NIOAQUE BELA VISTA	29/07/2025 A 30/07/2025	435/2025	946,39	1,5	08/08/2025	1238
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	05/08/2025 A 09/08/2025	470/2025	3.181,12	4	14/08/2025	1263
EDSON CARDOSO	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	05/08/2025 A 09/08/2025	469/2025	3.524,80	4	18/08/2025	1269
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	PARANAÍBA CAMPO GRANDE	10/07/2025 A 12/07/2025	412/2025	1.795,06	2	08/08/2025	1234
JULIANA BORHER VALADARES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	08/05/2025 A 10/05/2025	458/2025	1.795,06	2	14/08/2025	1261
JULIANA BORHER VALADARES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	16/05/2025 A 17/05/2025	459/2025	897,53	1	14/08/2025	1262
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	25/04/2025	253/2025	616,84	0,5	14/08/2025	1264
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	14/07/2025	376/2025	616,84	0,5	14/08/2025	1265
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	CAMPO GRANDE RECIFE	06/08/2025 A 12/08/2025	472/2025	2.643,60	3	18/08/2025	1271
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	12/08/2025 A 15/08/2025	468/2025	3.260,44	3,5	21/08/2025	1288
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO ANTÔNIO JOÃO	27/05/2025 A 30/05/2025	266/2025	2.228,16	3	08/08/2025	1236
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	CAMPO GRANDE BELÉM	12/06/2025 A 14/06/2025	312/2025	1.762,40	2	08/08/2025	1243
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO AQUIDAUANA	17/07/2025 A 18/07/2025	420/2025	1.005,82	1,5	08/08/2025	1240
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO CAMPO GRANDE	11/07/2025 A 12/07/2025	421/2025	969,32	1	14/08/2025	1259
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	CAMPO GRANDE DOURADOS	11/03/2025 A 14/03/2025	106/2025	1.192,59	3	08/08/2025	1241
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	20/07/2025 A 23/07/2025	413/2025	1.192,59	3	08/08/2025	1235
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	CAMPO GRANDE SÃO LUÍS	28/07/2025 A 31/07/2025	414/2025	2.782,71	3	21/08/2025	1287
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	BONITO PORTO MURTINHO	05/08/2025 A 08/08/2025	452/2025	2.215,41	3	08/08/2025	1242
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	PONTA PORÃ CAMPO GRANDE	10/07/2025 A 12/07/2025	430/2025	1.795,06	2	08/08/2025	1239
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	07/08/2024 A 10/08/2024	434/2025	3.428,97	3,5	22/08/2025	1294
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	12/02/2025 A 14/02/2025	444/2025	1.952,78	2	08/08/2025	1244

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	27/05/2025 A 29/05/2025	447/2025	1.952,78	2	08/08/2025	1246
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	13/07/2025 A 15/07/2025	448/2025	1.952,78	2	08/08/2025	1245

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/000669/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de Licença de Softwares específicos para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Defensoria Pública Geral de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 05/09/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00m (horário de Brasília)** do dia **25 de setembro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Inscrição n. 4960042789, classificado em 56º lugar na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 715/2025, de 8 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.911, de 11 de agosto de 2025, páginas 277/278, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o

pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.203/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
55078201	SEME MATTAR NETO	06 e 07/10/2025	Novo Horizonte do Sul/MS
55119781	DIEGO BORTOLONI DISPERATI	09/10/2025	Taquarussu/MS
55143901	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	10/10/2025	

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.204/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004790/2025)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA/HORA
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA - 1ª DP Cível de Três Lagoas e DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS	0000162-24.2020.8.12.0021 Réu: J.B.S	05/09/2025 14 horas

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.205/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na circunscrição de Corumbá, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS

55314901	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS	01 a 05/09/2025
55315081	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA 1ª DP de Atendimento à Mulher de Corumbá e 3ª DP Cível de Corumbá/MS	08 a 12/09/2025
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES 1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS	15 a 19/09/2025
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 5ª Defensoria Pública de Jardim/MS	22 a 26/09/2025
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio Negro/MS	29/09 a 03/10/2025

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:
a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.206/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula n. 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/10/2024 a 09/10/2024	05/09/2025	2

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.207/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, do Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para participar do ***XII Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica,*** a ser realizado de 16 a 18 de setembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Auditório das Bandeiras - Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002619/2025)

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 824/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 715/2025, de 8 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.911, de 11 de agosto de 2025, páginas 277/278, na parte que nomeou as candidatas e os candidatos nominados neste ato, para exercerem o cargo de Analista de Defensoria, Área Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, em virtude de não ter comparecido para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital DPGE n. 066/2025, de 8 de agosto de 2025, publicado no D.O.E n. 11.911, de 11 de agosto de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960012792	Thiago De Deus Brandao	**1º** 71º	**PcD – Final de Lista** Ampla Concorrência
4960028700	Amanda Xavier De Oliveira	**1º** 5º	**Negro – Final de Lista** Ampla Concorrência
4960038642	Nicolas Alonso Tenório Wengrat	54º	Ampla Concorrência
4960029953	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	**2º** 14º	**Negro – Final de Lista** Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 825/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 724/2025, de 13 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.914, de 14 de agosto de 2025, páginas 198/199, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, em virtude de não ter comparecido para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital DPGE n. 067/2025, de 13 de agosto de 2025, publicado no D.O.E n. 11.914, de 14 de agosto de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960040939	João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias	**15º** 131º	**Negro – Final de Lista** Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 826/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 715/2025, de 8 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.911, de 11 de agosto de 2025, páginas 277/278, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila dos aprovados para o cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960042789	Samir Alves dos Santos Junior	56º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 827/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VITÓRIA CAROLINE DOMINGOS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004856/2025)

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 828/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004050/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
55365121	VITÓRIA COSTA MARTINI – ANADP/Psicologia	07031535749	AB

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 829/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Cível da comarca

de Dourados/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004913/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
55369263	SILAS NUNES DA SILA JUNIOR	03427626979	AD

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 830/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATA	MUNICÍPIO
55318863	PAULO HENRIQUE RIOS FIDÉLIS	06 e 07/10/2025	Novo Horizonte do Sul/MS
55224543	ANDRÉ LUIZ GIRARDI	09/10/2025	Taquarussu/MS
55234083	LEONUZA LOPES LISBOA	10/10/2025	

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 831/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55133823	Alain Gabriel Caceres Alvarez	Assessor Técnico	19 e 20/08/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01667/2025
7642723	Alvina Silva	Auxiliar de Atendimento I	10 e 11/06/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01696/2025
55155063	Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Chefe de Divisão	30/08 a 02/09/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01695/2025

55302663	Eduardo Marwell Tómaz de Lima	Assessor Administrativo I	27/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01687/2025
55216623	Janine Vida Sousa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	28/08 a 02/09/2025	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01697/2025
55361703	Jefferson do Amaral Rodrigues	Assessor de Núcleo Especializado	14/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01671/2025
55325881	Juliana Michelle dos Santos Silva	Analista de Defensoria	27 e 28/08/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01685/2025
55257123	Maria Cecilia Coutinho Monzani	Assessor de DP de 1ª Instância	28/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01670/2025
55186743	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de DP de 1ª Instância	26 a 29/08/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01666/2025
55294923	Suellen Karen do Carmo Aquino Ogura	Assessor de DP de 1ª Instância	20/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01623/2025
55340821	Victor Willian Ribeiro Dantas	Técnico de Defensoria	01/09/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01693/2025

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 832/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55305903	Arietha Neves Costa	Auxiliar de Atendimento II	20/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01614/2025
55098743	Narciso Gabas Neto	Chefe de Departamento	27/08/2025	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01665/2025

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 833/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora MAYNARA ALVES SOUZA, matrícula n. 55276563, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em 01.09.2025, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01694/2025).

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 834/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora GIOVANNA BORGES MADRID, matrícula n. 55334341, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em 29.08.2025, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01698/2025).

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 835/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 55316703, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004960/2025)

Campo Grande, 5 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 133/2025. Processo Administrativo nº 162/2025. Pregão Eletrônico nº 054/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa Camminare Maquinas e Empreendimentos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ambulância tipo a – simples remoção, adaptada em veículo automotor novo (0 KM), tipo pick-up 4X4, conforme Emenda Parlamentar nº 44200002, Proposta nº 11443.806000/1240-02, fracassada no Pregão Eletrônico nº 048/2025, destinada a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 285,000.00 duzentos e oitenta e cinco mil reais. Vigência: O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 03/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Renato Franchini Pereira - Camminare Maquinas e Empreendimentos Ltda.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C53F52F993258488C9E8F1914614E3B2BB81A992

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, com recursos do Convênio nº 050859/2021, celebrado entre o Município de Anaurilândia/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.
Ofertante: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 22.825.872/0001-21
Valor: R$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP - CNPJ nº 32.396.643/0001-92
Valor: R$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: COMAK – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 03.734.985/0002-58
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 05 de setembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 32/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços..

A suspensão se faz necessária em virtude da solicitação de suspensão do processo, por meio da CI nº 696/2025/PLANEJAMENTO, visando realizar ajustes técnicos/administrativos no processo, visando garantir a regularidade do procedimento, a observância da legislação vigente e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 32/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 031/2025, de acordo com o art. 74, inciso ll, da Lei Federal n.° 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para Pagamento das inscrições do 25° Encontro Regional Congemas Centro-Oeste, com tema 'Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais', que acontecera no município de Bonito/Ms nos dias 28 e 29/08, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Batayporã/Ms, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/05818, processo administrativo nº 130/2025, em conformidade com o art. 74, inciso llI, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 37.437.161/0001-57, no Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais). Batayporã – MS, 05 de setembro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.
THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ
Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, nomeado pela portaria n° 182/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços em especialidades médicas (consultas médicas) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, conforme solicitação da SMS de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05632, processo administrativo nº 131/2025, nos termos e condições especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 10 de outubro de 2025**.** Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento deverão ser enviados via e-mail – subsaudebataypora@gmail.com, devidamente assinados com assinatura digital, com próximas sessões de credenciamento todo dia 10 de cada mês. As inscrições para credenciamento ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser credenciados novas empresas na vigência deste. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Batayporã-MS, 05 de setembro de 2025.
MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI
PRESIDENTE DA CEC

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de polpa de fruta, picolé, geladinho (congelado) e refrigerante (gelado), em atendimento às solicitações das secretarias e fundos municipais.
Código Registro Informação: B9FB8BC81F7DB457FFF5BB5C974E63AE2AA580CF.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 03 de setembro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos

interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de arte-sanato para os cursos realizados no CRAS, no Centro de Con-vivência do Idoso e no Assentamento Aroeira, em atendi-mento à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo perí-odo de 12 meses.
Código Registro Informação: 65FC5615F2DACD62CB40ECBDC375FBC8D233A981.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 03 de setembro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
Protocolo E-sfinge: 789918E032B6440A8A38A550054F9578A269E740
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: Secretaria Municipal de Saude
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 22.904/2024
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.
Valor Total Estimado: R$ 833.184,51 (Oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: 09/09/2025, às 07h30min. ao dia 18/09/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 18 de setembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá/MS, 05 de setembro de 2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROC. ADMIN. Nº 478/2025
A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros como abóbora-menina, banana-nanica, cenoura, couve, tomate-cereja, entre outros.
ENTREGA DOS ENVELOPES: No dia 24 de setembro de 2025, das 07h30 às 16h30min (horário local), na Sala Secretaria Executiva de Licitação e Contratações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br.
Corumbá / MS, 05 de setembro de 2025.
Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Executivo de Licitação e Contratações
Portaria "P" Nº 601, de 20 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0034/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADOS GRUPO INFORMAL:
ANTONIO DOMINGOS BENEVIDES DA ROCHA (CPF:256.571.431-91)
ALFREDO MANOEL DA SILVA (CPF:343.652.061-68)
CRESCIENDO DA COSTA SORES (CPF:178.778.811-34)
FRANCISCO ADONIAS SILVA (CPF:447.851.781-91)
JAIME FRANCISCO DE LIMA(CPF:560.342.611-04)

MARIA LUIZA DA COSTA (CPF:201.064.831-53)
PEDRO ALVES (CPF:892.310.581-34)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 259.681,00(duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reias).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e o GRUPO INFORMAL composto por:
ANTONIO DOMINGOS BENEVIDES DA ROCHA
ALFREDO MANOEL DA SILVA
CRESCIENDO DA COSTA SORES
FRANCISCO ADONIAS SILVA
JAIME FRANCISCO DE LIMA
MARIA LUIZA DA COSTA
PEDRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: JAIRO BARBOSA DE SOUZA.
CPF:789.414.071-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e JAIRO BARBOSA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARILENE PEREIRA FERNANDES BATISTA .
CPF:814.593.001-49.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e MARILENE PEREIRA FERNANDES BATISTA .

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA.
CPF:047.232.821-22
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ADMAR MOREIRA DOS SANTOS.
CPF:690.014.641-49
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ADMAR MOREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ARLETE ALVES DE OLIVEIRA.
CPF:925.378.801-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ARLETE ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO:SIDNEI VIEIRA DE SOUZA.
CPF:960.115.301-25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e SIDNEI VIEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANA CRISTINA DA SILVA.
CPF:894.231.001-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ANA CRISTINA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0042/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARLI GONÇALVES DE SOUZA.
CPF:700.574.191-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e MARLI GONÇALVES DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA ROMILDA ALVES.
CPF:497.338.771-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.999,70(trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e MARIA ROMILDA ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0044/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.
CPF:447.254.261-72.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0045/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUZINETE DE FREITAS MUNIZ.
CPF:013.394.201-55.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e LUZINETE DE FREITAS MUNIZ.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0046/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO:ROSANGELA MACEDO AMADO.
CPF:004.021.671-39
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ROSANGELA MACEDO AMADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VALERIA GAIOLA GALDIOLI LIMA
CPF:031.114.099-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(Trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e VALERIA GAIOLA GALDIOLI LIMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA
CPF:166.286.249-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(trinta e nove ,mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e FRANCISCO DE ASSIS SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NELSON MUSSATO.
CPF:437.553.131-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango,

frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e NELSON MUSSATO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0050/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HÉLIA GONÇALVES DE SOUSA.
CPF:026.471.531-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 27.680,00(vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e HÉLIA GONÇALVES DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0051/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: JORGE BARBOSA DE SOUZA.
CPF:437.013.611-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: nº 01/2025 - Processo Administrativo nº8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.972,20(Trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco

nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e JORGE BARBOSA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO:ISRAEL ALVES VIEIRA
CPF:046.002.091-92
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães caseiros, queijo minas, iogurte de coco e morango, frutas congeladas e minimamente processadas), oriundos da agricultura.
Chamada pública: n° 01/2025 - Processo Administrativo n°8359/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 39.999,70(trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.306.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR – PNAEP
24.12.306.0101.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
24.12.306.0101.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes, matricula nº12.000-2, para responder como gestor e a Bruna Fernanda Antonio Clímaco nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,03 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e ISRAEL ALVES VIEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência.
Valor Registrado: R$ 141.412,09 Assinatura: 02/09/2025.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 21.227.039/0001-16

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação n° 11.931, publicado no Diário Eletrônico, do dia 04 de setembro de 2025, à página 296, no texto do documento:
Dispensa Eletrônica n° 62/2025
Processo n° 2444/2025

ONDE CONSTOU:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2444/2025
TIPO: Menor preço item
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição para manutenção da robótica educacional na Rede Municipal de Ensino.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.756,60 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)
SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

PASSOU A CONSTAR:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2444/2025
TIPO: Menor preço item
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição para manutenção da robótica educacional na Rede Municipal de Ensino.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.756,60 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 11 de setembro de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)
SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002410/2025
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de material escolar, mochilas e estojos personalizados para compor os kits escolares visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.081.625,71 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 42CE5B867EC568E2DFB07B544217D9595FA27D13
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h. A prorrogação é decorrente de alterações no valor total do lote 01.

Costa Rica – MS, 05 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025
O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 060/2025, nestes termos. **Objeto**: Aquisição de insumos especializados para curativos medicinais, destinados ao atendimento de pacientes com feridas de difícil cicatrização atendidos na Rede Municipal de Saúde de Dourados/MS, visando a regularização dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/SEMS). **Contratadas**: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 35.626.812/0001-21 com o(s) lote(s): 17 no valor total de R$ 39.975,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.237.681/0001-09 com o(s) lote(s): 06 e 14 no valor total de R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais); GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.215.470/0001-91 com o(s) lote(s): 04, 12 e 18 no valor total de R$ 86.670,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0002-93 com o(s) lote(s): 03 no valor total de R$ 531.150,00 (quinhentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais); MEDX IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 31.908.465/0001-79 com o(s) lote(s): 08 e 16 no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 05.724.740/0001-94 com o(s) lote(s): 05 e 13 no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ nº 06.190.145/0001-89 com o(s) lote(s): 01, 09 e 11 no valor total de R$ 312.062,50 (trezentos e doze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº

22.680.187/0002-35 com o(s) lotes: 02 e 07 no valor total de R$ 80.227,50 (oitenta mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.352.270/0001-88 com o(s) lote(s): 15 no valor total de R$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais). O item 10 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Obs.**: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge)**: 31F271064ED1939A07A443757773DFC446CA47C2. Publique-se.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 069/2025, nestes termos. **Objeto**: "Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS". **Contratadas**: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME- CNPJ n.º 11.403.892/0001-98 no lote 01, com o valor global de R$ 91.580,00 (noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais). **Obs.**: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge)**: C0FDF80D4245FDEE45DADBA860302F526A5A373B. Publique-se.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 071/2025, nestes termos. **Objeto**: Aquisição de cateteres para gastrostomia (modelos de baixo perfil, tipo "botton" e tipo "tubo"), para suprir as demandas advindas das unidades de Atenção Primária à Saúde de Dourados/MS. **Contratadas**: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 43.556.958/0001-76 com o(s) lote(s): 18 no valor total de R$ 16.667,20 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.772.464/0001-75 com o(s) lote(s): 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais); BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 31.282.018/0001-57 com o(s) lote(s): 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais); MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 03.596.923/0001-46 com o(s) lote(s): 01 e 05 no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.352.270/0001-88 com o lote: 23 no valor total de R$ 1.232,64 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Obs.**: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao

Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge)**: 0BC940A1642DC828E9F220F94563FC1FED0980BA. Publique-se.

Dourados-MS, 04 de setembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP/ MEI).
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 2E13BF503A6E4B6E72D197458EDEED034FAFFB35

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar para atender o Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme plano de trabalho do processo 27.039.524-2024 do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas**: 08/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas**: 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Itaporã/MS, 08 de setembro de 2025.

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 020/2025 Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Credenciamento da contratação de instituições bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Ivinhema, através de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FEBRABRAN por intermédio de suas agências, de modo a atender ás normas legais e vigentes, conforme Termo de Referência – Anexo I**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2025 LOCATÁRIOS: BANCO DO BRASIL S. A. – CNPJ N. 00.000.000.0001-91 CREDENCIADO NOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Projeto – Atividade:** 04.123.0301.2343.000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**Centro de Custo:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**Fonte:** 1.500.**Ficha:** 249. **VIGÊNCIA:** Pelo fato de os serviços serem de natureza continuada, o contrato deverá ter vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Ivinhema/MS, 05 de Setembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-LICITAÇÃO EXCLUSIVA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI-NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025-"codigoRegistroInformacao": "8A721620FB340DA88D559B27D539D66BD67329D8"-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através do Fundo Mun. de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** aquisição *de* calçados e confecções para atender a Casa de Acolhimento Municipal "LAR DO AMOR no município de Ivinhema-MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 05 de Setembro de 2025.**

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 005/2025
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/3574, na modalidade Concorrência n° 005/2025, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), segundo as diretrizes mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 12.305/2010, contemplando suas atualizações, bem como decretos regulamentadores**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
Código registro TCE: C8ADFE034303940678A5A1138C20F086FC6F9BF5
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08 de setembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 23 de setembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
23 de setembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 08 de setembro de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 06/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/03051, na modalidade Concorrência n° 06/2025, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme Comunica Interna nº 1575/2025 e Solicitação de Compra nº 107/2025, através da Secretaria de Infraestrutura,** , em conformidade com as especificações

e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
CÓDIGO e-SFINGE: 69D93B4F331B5534FD206EE1335C97B0055E65D4
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09 de setembro de 2025 – 08 Horas (Horário de Brasília)
Até 26 de setembro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
26 de setembro de 2025 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 087/2025 - EDITAL Nº 052/2025 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Licitações, torna pública a realização de *Chamada Pública é a seleção de Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais, pelo critério de Menor preço por item para o(a) fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)***,** nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações (subsidiariamente);da Lei n.º 11.947/2009 e alterações, Resolução CD/FNDE nº 06/20 Demais legislação aplicável. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **07 de outubro de 2025, às 08:00 horas** na sala de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 625, Centro – Rio Negro-MS. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a sala de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro.

Rio Negro/MS, 05 de setembro de 2025.

Fábio Silva Assunção
Agente de contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL CRO-MS N.º 03/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Comissão Eleitoral do CRO-MS decidiu inscrever a Chapa I, a qual, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-MS, convocada através do Edital n.º 01/2025, publicado no DOEMS nº11.870 de 01 de julho de 2025. A eleição será realizada do dia **03 de outubro de 2025 das 00h00min horas até 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line pelo link: https://eleicaocros2025.elejaonline.com/. O Edital completo, encontra-se disponível no site do Conselho Regional. Campo Grande, 05 de setembro de 2025.
Horie Kuroki Ito
CD Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-MS.